SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3169

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS -**COMAJA**- torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Eletrônico; - PE 08/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Abertura:27/10/2021 às 08:01hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01,bairro Centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000,pelo fone (54) 3324-4502, pelo site
http://www.comaja.com.br/ou pelo e-mail:
planejamento@comaja.com.br.

Ibirubá, 13 de outubro de 2021

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:770BAC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 372/2021

Certifico que foi realizado no dia 13/10/2021 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 372/2021. Contratado: **IZADORA POLETTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 43.411.575/0001-00**. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:
§ 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.
§ 2º - Os serviços serão prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do médico eleito e suas alternativas.
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SANANDUVA, em 13 de outubro de 2021

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:89538752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DEFINITIVA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, TIPO MENOR PREÇO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha TORNA PÚBLICO que a Licitação CISGA veiculada pelo citado Pregão, cujo objeto é "aquisição de luminárias para iluminação pública em LED para aplicação em vias públicas, luminárias autônomas para aplicação em vias públicas, luminárias ornamentais para praças e ciclovias públicas, refletor para uso interno e externo em espaços públicos e áreas esportivas, braços para aplicação em iluminação pública e relé fotoeletrônico microcontrolado (descritos no Termo de Referência - Anexo VI)", processo 05/2021, foi DEFINITIVAMENTE REVOGADA diante de motivos de conveniência e oportunidade, e com base no art. 49 da Lei 8.666/93, na Súmula 473, STF e conforme justificativas motivadas e

fundamentadas nos autos do processo. Concede-se a faculdade de interposição de recurso, no prazo de 5 dias úteis, previsto no art. 109, I, "c" c/c §1º da Lei 8.666/93. Vista de qualquer documento ou decisão está amplamente franqueada a qualquer interessado. Outras informações poderão ser obtidas com a Diretoria Executiva do CISGA, na Rua Jacob Ely, 498 – sala 05 – Centro, Garibaldi – RS, pelo e-mail cisga@cisga.com.br ou através do telefone 54 3462.1708.

Garibaldi, 06 de outubro de 2021.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:4FB2ADAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
EXTRATO DE CONTATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 13/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 03/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo quantitativo de caronas, órgão requerente, especificações dos produtos, cadastro de fornecedores, aceite do fornecedor, número do lote, quantidade solicitada, data da solicitação, data limite para o empenho, módulo para anexos de emissão de documentos conforme especificações estabelecidas no edital do origem relativo a concorrência do processo de contratação, para utilização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONIFERA, e a gestão automatizada das solicitações de adesão dos Municípios associados, estes sem ônus para o CIGA e seus associados, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Valor da taxa: 2,00% (dois por cento) sobre o valor das futuras adesões, ficando a cargo dos fornecedores detentores de atas de registro de preços;

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Contratada: RADAR TECNOLOGIAS INOVADORAS LTDA, estabelecida à Av. Mauá, nº 2049, Sala 607 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, inscrita sob o CNPJ nº 37.900.957/0001-02;

São Jerônimo, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:1E3E91EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº 12107/2021 DA PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

- RETIFICA A PORTARIA Nº 12107/2021 DA PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº 12107 de 23 de agosto de 2021 que concedeu a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, a Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG,** concedida pela Portaria nº 11929 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5E4B7F89

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº 12115/2021 QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

- RETIFICA A PORTARIA Nº 12115/2021 QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº 12115 de 14 setembro de 2021, que concedeu Licença saúde ao Servidor Municipal, conforme requerimento protocolo nº 1302/2021 de 08 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 03 de setembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2490E4EC

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12118 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE: Atendendo o requerimento protocolo nº 1381/2021 de 21 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 16 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 17 de setembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:31354834

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 12119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
Designar os servidor municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos fatos ocorridos no dia 17 de setembro de 2021, aproximadamente às 10:00hs, com o veículo, PLACA ING1128 - Alecrim, de propriedade do Município, que era conduzido pelo Servidor Público Municipal, Sr**. EDSON LUIZ GRIEBELER**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, que se envolveu em um acidente, no fato acontecido não causando danos físicos ao condutor, mas danos materiais ao veículo municipal,— conforme informação repassada pela Secretaria de lotação do servidor (anexo desta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2FE6AFD5

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:DESIGNAR,** o Servidor Municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE COLOMBO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 257, com carga horária de 37horas e 30minutos Semanais, para ser responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 12060 de 05 julho de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B33D8789

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA

PORTARIA Nº 12121 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT** no cargo de Professora, EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 2 Classe "A", com 20 horas semanais, a teor do Art. 2º, da Lei Municipal no 1.289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de outubro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AC55F3ED

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA

PORTARIA Nº 12122 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA - ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **LUANA BAUMGART**, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 7ª Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais, a teor do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 12 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de outubro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:51016E07

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12123 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

- CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO,** Parecer Jurídico, que dispõe do afastamento por motivo de Gravidez, nos termos da Lei 14.151/2021.**CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal, nº 2.468/2020, art. 18, II e Decreto nº 2.547.**RESOLVE:** Atendendo os requerimentos protocolados sob nº 1342/2021 e 1343/2021 de 13 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, afastamento para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto, à Servidora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPOHR**, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOUIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6691CB5D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12124 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:** Atendendo o requerimento protocolo nº 1479/2021 de 06 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de **licença para tratamento de saúde,** ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPOHR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 04 de outubro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUs
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:34E999A6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12125 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:** Atendendo o requerimento protocolo nº 1458/2021 de 04 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, 05 (dias) de licença para Acompanhamento Familiar à Servidora Municipal, a Sra. **MARLA S. LAZZERI**, ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 27 de setembro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6DC6A6B1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12126 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.**RESOLVE:** Atendendo o requerimento protocolo nº 1489/2021 de

07 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de Licença para tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Sra. **MARIA RUBIA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 07 de outubro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN D EMOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C47D6C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2021 EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 285/2021 EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.642, de 15/03/2016.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, e atribui Gratificação respectiva aos servidores detentores de cargos efetivos e estáveis, a seguir arrolados:
Membros Titulares
Juliana Kuhn Dutra
Elisandro Gschneitner Cavalini
Cristiane Romeri Willers
Membros Suplentes
Olga Berft Brikalski
Jonathan Roniery Rost Machado
Noici Lauschner
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 251, de 23/08/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:BBF9F092

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 012/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 012/2021, referente ao Processo Administrativo nº 142/2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para o rolo compactador XMCG XS123PDBR/XS123BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. O Município pagará pelo fornecimento das peças o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Alegria-RS, 13 de outubro de 2021-

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C0CFD2F4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de peças para o rolo compactador XMCG XS123PDBR/XS123BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade n° 012/2021. Vigência O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato o Contratante pagará pelo fornecimento das peças o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 13.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DDC13D9B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de filtro hidráulico para Motoniveladora XCMG, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade n° 013/2021. Vigência O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato o Contratante pagará pelo fornecimento da peça o valor total de R$ 263,45 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 13.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5E7D0076

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 144/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa contratada **PREISSLER DOS REIS E CIA TDA,** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peça e serviço de mão de obra especializada para a realização do conserto do veículo PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4 E O/ANO FAB 2014/ANO MOD 2014/PLACA IVQ0247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento da peça o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e pela prestação do serviço o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 13 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FCD99248

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peça e serviço de mão de obra especializada para a realização do conserto do veículo PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4 E O/ANO FAB 2014/ANO MOD 2014/PLACA IVQ0247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa 087/2021. Vigência O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento da peça o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e pela prestação do serviço o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 13.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:004E3C79

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214 PUBLICADO NO DIA 11.10.2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

Extrato do Contrato nº 214 publicado no dia 11.10.2021.

Onde Lia-se
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de materiais hidráulicos para substituição na rede de água na Rua Laureano Bueno, onde será realizado pavimentação com pedras de basalto, em direção ao Bairro Olaria nesta cidade de Alegria RS. Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: A contar da data da assinatura do contrato até término das quantidades licitadas e ou 30.12.2021. Valor total de R$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT ME**, inscrita no CNPJ nº 26.512.234/0001-01**.** Data: 08 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Lê-se
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de materiais hidráulicos para substituição na rede de água na Rua Laureano Bueno, onde será realizado pavimentação com pedras de basalto, em direção ao Bairro Olaria nesta cidade de Alegria RS. Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: A contar da data da assinatura do contrato até término das quantidades licitadas e ou 30.12.2021. Valor total de R$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12.** Data: 08 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6A176BE

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 210/2021. Data: 07.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83.** Objeto: Inclusão de um item ao Contrato nº 210/2021. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o que corresponde a 48,85% (quarenta e oito virgula oitenta e cinco por cento), do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 210/2021.

Alegria, 07 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C2D21CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 DE CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Kaizen Comércio de Produtos Alimenticios Eireli. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 27/09/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o aumento de preços junto a distribuidora relativo ao itens do objeto contratual, quais sejam: item 30 (Carne bovina traseira desossada) e item 75 (Peito de frango desossado), com aumento de preços junto ao distribuidor nos percentuais de (+)20,07% e (+)54,58%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 770204 de 05/09/2021, NF nº. 672779 de 17/02/2021, NF nº. 533705 de 05/02/2021 e NF nº. 587550 de 13/09/2021. E considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº. 01, pelo qual fica estabelecido que: 30 – Carne bovina traseira desossada, passando o preço anteriormente praticado, que era de R$35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), passa a ser praticado o preço de R$43,10 (quarenta e três reais e dez centavos), e, por último, o valor

unitário do item 75 – Peito de frango desossado que era de R$11,70 (onze reais e setenta centavos) passa a ser praticado o valor de R$18,04 (dezoito reais e quatro centavos), ambos a contar do dia 27 de setembro de 2021. **Pagamento**: Valor global de R$583,82 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 007.01.02.09/2021 e Pregão Presencial nº 03/2021. **Prazo:** 27/09/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:982CB09A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OPPUS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 13.288.830/0001-08**. Objeto:** prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, quais sejam: Elaboração e manutenção do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA) 01 UN/ANO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) 01UN/ANO e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) 01UN/ANO e Laudo de Insalubridade e Periculosidade 01UN/ANO (Item 01), bem como prestação de serviços, por profissional técnico devidamente habilitado, atuando diretamente no Centro Administrativo e demais repartições públicas, a fim de acompanhar e organizar a entrega dos EPI's aos servidores municipais, bem como realizar fiscalização, quanto ao uso dos referidos equipamentos de segurança, de forma quinzenal, com carga horária de, no mínimo, 08 (oito) horas/mês. O referido profissional deverá, ainda, proceder na atualização dos laudos (PPRA, LTCAT, PPP) sempre que necessário, a fim de mantê-los devidamente atualizados (item 02). **Valor:** Global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº 100.01.02.08/2018 e Pregão nº 32/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de outubro do presente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A0F49182

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 02/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna público que no dia **04/11/2021, às 10h00min**, no endereço eletrônico www.rzleiloes.com.br, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO Nº 02/2021**, para venda de bens móveis inservíveis do Município. O edital encontra-se disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e também em www.rzleiloes.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0272866D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 756/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ROBES SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 46/2021, Processo Licitatório nº 756/2021, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, conforme Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Alto Feliz, 13 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:5EB0824A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Convite nº 006/2021**, tipo menor preço por item. Objeto: **Compra de Enfeites e Materiais para Decoração Natalina.** Data e horário da sessão: **25/10/2021**, às **09hs e 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 13 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:253841BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2305/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33867/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 070/2019, Processo Administrativo nº 17742/2019 e 19348/2019, Contrato n° 157/2019 referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de portaria, de forma indireta e contínua, a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Nubia Maria de Oliveira Mendes – Matrícula nº 2018108911
• Fiscal Suplente: Joseane dos Santos Niquel – Matrícula nº 2012105527

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F8BC7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Dispensa de Licitação nº 120/2021

Objeto: SQUEEZE outubro Rosa - A aquisição se faz necessária para a campanha do OUTUBRO ROSA, para a prevenção do câncer de mama. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, contribuindo assim para a redução da mortalidade das mulheres.

Item		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADO Squeeze 500ml plástico com personalização.	UN	500	R$5,4613	R$2.730,65

Valor total do contrato: **R$2.730,65 (dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**

Contratado: GRÁFICA E EDITORA GAUCHA LTDA

Alvorada 07 de outubro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:4B0E5C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021-A

Processo Administrativo nº 14591/2021, **Cotação de Preços Eletrônica nº 004/2021**, **Dispensa de Licitação nº 048/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 50% ao contrato original, ou seja, mais 4.800h ao Lote 1 – Enfermagem - item 2 Téc. de enfermagem-diurno, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 29716/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo corresponde ao valor de R$ 98.448,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 381.477,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 479.925,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
2.2. O valor total do lote 1 passa de R$ 360.804,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais) para R$ 459.252,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATADA: P. Heberle Serviços de Educação e Saúde Ltda.

Alvorada, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:FE988E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de lavadora de alta pressão, televisor e secador de mãos, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de outubro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AAE3B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.398/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Janice Rodrigues Gomes, matrícula nº 2017108649, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4E07D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019-C

Processo Administrativo Nº 29277/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 047/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SMED e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, através dos Processos Nº 33304/2021, Nº 29152/2021 e Nº 31920/2021.

CONTRATADA/LOCADOR: Joares José Carlesso

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CA2650EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020-B

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a Cláusula Quarta – Do Pagamento, Item 4.11, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 26518/2012, que passa a viger com a seguinte redação:

"Para efeito de controle de efetividade dos profissionais da contratada, será considerado o período compreendido entre os dias primeiro e último do mês à que se refere a prestação dos serviços."

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Alvorada, 27 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:460CF551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-A

Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 34976/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ACRÉSCIMO
Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Termo de Credenciamento, que representa um aumento mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 29598/2021, CI nº 189-Dfin/2021;

1.2. DOS VALORES
Após o acréscimo os valores passam a ser considerados como abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**EXAMES:** Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	**R$ 37.500,00**	**R$ 450.000,00**

CONTRATADA: Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda.-EPP

Alvorada, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6EE3B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021-A

Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 34976/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ACRÉSCIMO
Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Termo de Credenciamento, que representa um aumento mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 29603/2021, CI nº 189-Dfin/2021;

1.2. DOS VALORES
Após o acréscimo os valores passam a ser considerados como abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**EXAMES:** Serviços de exames laboratoriais, conforme anexo A do termo de referência e de acordo com a tabela SIGTAP do SUS.	SERV	12	**R$ 37.500,00**	**R$ 450.000,00**

CONTRATADA: Laboratório Tegoni Ltda.

Alvorada, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:60108D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2021

Processo Administrativo nº 8974/2021, Concorrência nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco) em vias públicas do Município de Alvorada – RS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI, constantes no Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, saúde e segurança do trabalho, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto da licitação.
3.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REMENDO PROFUNDO COM BRITA GRADUADA	12244,06828	R$ 122,5083	R$ 1.499.999,99
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM	12.512,4916	R$ 59,9401	R$ 750.000,00
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	13.631,20856	R$ 55,0208	R$ 750.000,00
VALOR GLOBAL			**R$**	**R$ 2.999.999,99**

CONTRATADA: Ponto Obras Pavimentadora Ltda.

Alvorada, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:E4802250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Ata de Registro de Preços nº 203/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021

Objeto: Aquisição de folhas A4

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	FOLHA A4 S/TIMBRE - Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMAX/INTERNATIONAL PAPER	22.830	12,81

Contratado: Dicapel Papéis e embalagens LTDA – CNPJ: 83.413.591/0003-18

Alvorada, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F39BA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em concurso público abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Amanda Sattler Gnoatto	02/2017	27º	Professor de Ciências
Marcos Brum da Silva	02/2017	21º	Professor de História
Giordano Padilha Longhi	01/2017	132º	Auxiliar Administrativo
John Lennon Barros de Santana	01/2017	133º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:A60F978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição futura e parcelada de PISO DE CONCRETO, modelo holandês, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 36.440.893/0001-33				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	PISO DE CONCRETO PRINCIPAL (Ampla Participação) – Marca: CHS	M²	95.625	R$ 49,29
RR ENGENHARIA E MINERAÇÃO EIRELI – CNPJ 37.151.350/0001-69				
02	PISO DE CONCRETO - RESERVADA 25% (Exclusiva) – Marca: RR	M²	31.875	R$ 52,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de outubro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4AD2E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada - RS, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Alvorada - RS é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição

do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica.

§1º. Aos servidores de cargo efetivo referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias e pensões pelo RPPS.

§2º. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 6º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 7º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 8º. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º. O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 9º. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários.

Seção III
Dos Participantes

Art. 10. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos do Município.

Art. 11. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 12. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderão aderir ao plano de benefícios de previdência complementar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da posse no cargo efetivo.

§1º. A inscrição dentro do prazo mencionado no caput, garantirá ao participante o direito ao patrocínio do Município.

§2º. Caso o servidor de que trata o caput, no decorrer da carreira passar a ter salário de contribuição superior ao teto do RGPS, aplicar-se-á o mesmo prazo para a adesão, contado a partir da respectiva competência.

§3º. Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 13. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 3250, de 10 de dezembro d2018 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 14. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei e no disposto no regulamento do plano de benefícios e não poderá exceder ao percentual de 8% (oito por cento).

§2º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§3º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§4º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 15. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 16. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Parágrafo Único. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no ato da adesão, aporte inicial de até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio ou contrato de adesão.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7EBDE9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Final dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 14 de outubro de 2021 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:46411555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 19/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 19/2021,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1º. SONIA REGINA LIBARDI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E7A6FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, Processo Administrativo n.º 1.276/2021, com base na Lei 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, na Lei Municipal n.º 4.341/21 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2021,** para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 91.164.475/0001-50, através da celebração de Termo de Fomento, para repasse do valor de R$7.180,67 (sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), recurso oriundo da transferência da Portaria n.º 378 de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, para o desempenho, pela OSC, das propostas contidas no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Augusto Pestana/RS, 13 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8EF1E8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/21-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital de Pregão Presencial nº 30/21 – Processo nº 106/21 para **Aquisição de Correlatos, Saneantes DomissanitárioS, Cosméticos, Materiais Odontológicos e Medicamentos para a Secretaria Municipal De Saúde**, foi **RETIFICADO, sendo do anexo I termo de Referência, Preço Orçado e de itens, tornando-o sigiloso nos termos da legislação atual.** A data de abertura fica agendada para **27 de Outubro de 2021**.Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Outubro de 2021

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DFF36A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01	40 horas semanais	1 ano a partir da data de publicação desta lei

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.400,15 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C380BDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Tecnico em Enfermagem - ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º nº 3.524, de 16 de setembro de 2021, e, de acordo com o Art. 6º, do Edital nº 40, de 30 de setembro de 2021, resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo temporário de Tecnico em Enfermagem - ESF.
a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
- Ana Francieli Alves da Luz
b) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
- Maria Dioneia Paula da Rosa
c) Representante da Secretária da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8D3AE2AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 de novembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021 (20 dias), a servidora Maria Loreci Bitencourt Nunes**,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DEB8C4AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021, (15 dias), a servidora Maria Dionéia Paula da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03 classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1D153751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 43, § 1º da Lei Municipal 2.853, de 26 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Alterara convocação para trabalhar em regime suplementar da professora de Educação Infantil, Aline Piaza Camargo Galbari**,** Nível 02, Classe A, de 04 horas semanais para 06 horas semanais, para exercer suas funções na EMEI Primeiros Passos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74D682F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 13 de outubro de 2021, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Adriana Kohl de Andrades	06 h/s	EMEI Liborio Moreira de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9CC2C5CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere servidoras Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Professoras de Educação Infantil, a contar desta data, sendo:

Professor	Matricula	Carga horária a ser transferida	Escola
Camila Eloisa de Candido Schaffer	87.709.21-05	08h/s	EMEF Plinio Basso
Cristiane Miola de Matos	87.773.16-05	16h/s	EMEI Liborio Moreira de Lima

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62DFAC17

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 022/2021, segundo do contrato, referente a licitação modalidade Convite 004/2021, tendo como objeto: Aquisição de cestas básicas, contendo 14(catorze) itens cada cesta. Contratada: **GILNEI CORSO - EPP, CNPJ** nº 06.162.476/0001-05. Aumento quantitativo. Acréscimo de 24,83% sobre o valor inicial do contrato. Valor adicionado ao contrato R$ 8.552,36(oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Valor atualizado do contrato R$ 42.992,36 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Assinatura 13.10.2021.

Barracão – RS,13 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:93C3EEA3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2021, sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 008/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Precol Provedora RETALHISTA DE Combustíveis LTDA CNPJ nº 87.234.753/0001-40. Reajuste de valor do item. Aumento de 5,79% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) o litro. Assinatura 13/10/2021.

Barracão – RS, 13 de outubro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:410CB6E0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, vigésimo primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 0,95% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) o litro. Assinatura 13/10/2021.

Barracão – RS, 13 de outubro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B9689802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUAS DO BAIRRO EVANGÉLICO.
EMPRESA: BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
VALOR: R$ 17.945,20 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:27D31CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUAS DO BAIRRO EVANGÉLICO

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	256,36	M³	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA ¾".	R$ 70,00	R$ 17.945,20

EMPRESA: BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
VALOR: R$ 17.945,20 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9566A26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1428, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barros Cassal; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; acrescenta o § 7º ao art. 14 da Lei Municipal nº 452/2006 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Barros Cassal, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias, fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal.

§ 1º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Barros Cassal a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º O teto de que trata o § 1º deste artigo será fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, na mesma data e nos mesmos índices que ora for fixado os do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. O Município de Barros Cassal é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos, suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Barros Cassal aos segurados definidos no §1º do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
SEÇÃO I
DAS LINHAS GERAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos do Município de Barros Cassal de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Barros Cassal somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

SEÇÃO II
DO PATROCINADOR

Art. 9º. O Munícipio de Barros Cassal é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Munícipio de Barros Cassal será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

SEÇÃO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos no Município de Barros Cassal, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias, fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja regularmente cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário, subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Barros Cassal, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

SEÇÃO IV
DAS CONTRIBUIÇÕES
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 452/2006 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 09% (nove por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

SEÇÃO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTIDADE

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no ato de adesão, se for o caso, aporte inicial que será objeto de lei específica, para atender às despesas decorrentes da adesão ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio ou contrato de adesão.

Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. Acrescenta o § 7º no art. 14 da Lei Municipal nº 452/2006 que regulamenta o RPPS, com a seguinte redação:

"§ 7º Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor base de contribuição do teto do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1A64B021

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1429, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 964 de 28 de abril de 2021 dá outras providências.

Art. 1° Altera a Lei Municipal de nº 964 de 28 de abril de 2015, para adequar a nomenclatura contida no inciso III, do art. 2º, passando a ter a seguinte redação:
"III- dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município de Barros Cassal-RS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:210B9063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professores Municipais 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) professores municipais de Língua Portuguesa, 01 (um) professor de Inglês, 01 (um) professor de Matemática e 01 (um) professor de Educação Infantil, ambas 20 horas semanais, pelo período de 4 meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 07 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A25F087B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de crédito conforme Art.10º da lei Municipal 1.356, de 21 de janeiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

- A procura para regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS,
- O Art. 10º da Lei Municipal 1.356, de 21 de janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA REFIS nos seguintes termos:
I - até 31 de dezembro de 2021 o inciso II (dois) do art. 3º da Lei Municipal 1.356, de 21 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retrocedendo seus efeitos a eventuais negociações ocorridas anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 07 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32DAC554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera as medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e não econômicas, no âmbito do Município de Barros Cassal e da nova redação ao Anexo único do Decreto Municipal nº 22 de 18 de maio de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, que *"Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências".*
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 22 de 18 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 e reitera o estado de calamidade pública no município no ano de 2021;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito local;
CONSIDERANDO a competência legislativa dos Municípios para deliberar e editar regras em simetria aos protocolos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o avançado estágio de vacinação e a possibilidade de adoção de medidas complementares que visam um cronograma para exigência de vacinação para eventos que possam indicar risco de contágio;
CONSIDERANDO, as alterações dispostas pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e recentemente pelo Decreto Estadual nº 56.120 de 01 de outubro de 2021, em especial o que tange as alterações do anexo único do Decreto nº 55.882 que altera o descrito no anexo do Decreto Municipal nº 22;
CONSIDERANDO, as alterações quanto ao distanciamento e a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo - AMPLA, flexibilizando protocolo específico para eventos sociais e de entretenimento, realizada em 07/10/2021;
CONSIDERANDO, as orientações recebidas das comissões estaduais sobre o andamento da vacinação, os indicadores de contágio e a retomada de atividades e exigência de vacinação conforme cronograma:
• 40 anos ou mais: esquema vacinal completo a partir de 1º de outubro.
• 30 a 39 anos: primeira dose ou dose única de 1º a 31 de outubro e esquema
vacinal completo a partir de 1º de novembro.
• 18 a 29 anos: primeira dose ou dose única de 1º outubro a 30 novembro e esquema vacinal completo a partir de 1º de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos de atividade obrigatórios e variáveis que definem medidas e ações inerentes de controle de distanciamento na forma do Anexo Único, que substitui o Anexo único publicado no Decreto Municipal nº 22 de 18 de maio de 2021.

Art. 2º As medidas dos protocolos de atividade obrigatórios e variáveis para Fiscalização das medidas sanitárias e de distanciamento social e prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) ora fixados, serão realizadas dentro das possibilidades, recursos e limites locais.

Art. 3º Ficam recepcionados no ordenamento legislativo municipal os Decretos Estaduais Decreto Estadual nº 56.120 de 1º de outubro de 2021, em especial o que tange a nova redação do "Art. 8-A" e do "Art. 9º", bem como, as alterações do anexo único do Decreto nº 55.882.

Art. 4º Fica alterado o Decreto Municipal nº 22 de 18 de maio de 2021, pelo qual, constituem protocolos de cumprimento obrigatório no território do Município de Barros Cassal, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 8º - A e 9º Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, conforme disposto:

"*Art. 8º-A. Poderá ser exigida comprovação de vacinação ou de testagem contra a COVID-19, para o ingresso e permanência no interior de estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo, conforme disposto nos protocolos por atividades constantes no anexo único deste Decreto, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.*

§ 1º A comprovação de vacinação que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde -Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

§ 2º Caberá a todos os estabelecimentos, como medida orientativa, a recomendação a seus usuários e clientes sobre a importância da vacinação para COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

II – Fica inserido o inciso VII ao art. 9º, com a seguinte redação:

Art. 9º...
...
VII – higienizar, a cada novo usuário, todos os dispositivos de uso próximo à boca, tais como microfones, telefones, rádios, megafones, dentre outros."

Art. 6º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como "Protocolos de Atividades Variáveis".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto não houver a emissão de sinal de alerta ou alterações legislativas expedidas pelo governo estadual à região de abrangência do município de Barros Cassal.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal em 08 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0AAA74CB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 155/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CARLOS SIDINEI DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.404 de 09 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CARLOS SIDINEI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.096.530/59 e RG nº 2099527182, residente e domiciliado na Rua Ana Geribone, nº 268, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.404 de 09 de junho de 2021, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (Mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato se dá em substituição a servidor com rescisão a pedido, esse contrato vigorará pelo prazo de **07 de outubro a 30 de janeiro de 2022,** podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 07 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARLOS SIDINEI DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FBC037C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA a Srta. LARISSA ORTIZ METZELTHIN do cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a contar de 06 de outubro de 2021, a Srta. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN** do Cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0E51DE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 033/2021, do tipo menor preço por item, para locação de imóveis residenciais. O credenciamento, entrega dos

envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 27 de outubro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 13 de outubro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D7F4E732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021** – Aquisição de ferramentas para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 26 de outubro de 2021 às 9hs. **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021** – Aquisição de equipamentos permanentes vinculados à proposta E021.028.01,52955 do Ministério da Saúde. Propostas: até às 09 horas do dia 27/10/2021. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 14 de outubro 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B2DC6075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº058/2020

Espécie: Quinto Termo de Alteração ao Contrato Nº 058/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, Cnpj 90.873.787/0001-99. Contratada: Coesul Construtora Extremo Sul Ltda, Cnpj: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica , Incluídos os Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Sinalização Viária Dos Trechos Das Vias Municipais Denominadas Nos Projetos Técnicos Como "estrada Bom Fim Alto 1 (etapa 02)", "nerci-contrato" , "bom Fim Alto1(etapa2 Aditivo)", Bom Fim Alto 2(aditivo)
Bom fim alto 1 (aditivo) e NERCI(aditivo). Fica suprimido ao contrato o valor de R$113.300,36(cento e treze mil e trezentos reais e trinta e seis centavos)

Assinatura: 14 de julho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F5B1B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 164/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 14 de outubro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 54.154,** de 06.10.2021, que nomeia **SAMUEL DOS SANTOS RAMOS DO PRADO** para o cargo de Motorista – 27ª classificação;
· **Portaria nº 54.155,** de 06.10.2021, que nomeia **MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA** para o cargo de Tesoureiro – 4ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DBB53E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.154, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SAMUEL DOS SANTOS RAMOS DO PRADO**, portador do CPF nº 017.977.500-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 27ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 14 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E256B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TESOUREIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 050.104.129-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TESOUREIRO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 14 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7CFF7B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 165/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 14 de outubro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **RAFAELA CAROLINE ZERBIN** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 49º classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:277684A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 166/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de outubro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021.

· **RENAN BEZERRA RODRIGUES** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 4º classificação;
· **JOSÉ ALAÍDE DOS SANTOS LOPES** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 1º classificação;
· **SUELI PIASSI MACHADO** para o cargo de Médico Psiquiatra – 20 H/S – 2º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C960A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATO - TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 319/2020, TP 024/2020.

Limpeza e desassoriamento de córregos e arrois do Município. Em favor de Paviplan Pavimentação e Drenagem LTDA. Acréscimo de R$ 29.325,00 e prorrogação de prazo até 15/10/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:629A36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 167/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 149 e 153/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 17/09/2021 e 27/09/2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do concursado para assinatura no termo de posse, ou da assinatura no termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

· **Portaria nº 54.083,** de 15.09.2021, que nomeou **PAULO RENATO MARINS DA ROSA** para o cargo de Motorista – 26ª classificação;
· **Portaria nº 54.102,** de 22.09.2021, que nomeou **LUCAS LUIZ LIEDTKE VIANA** para o cargo de Tesoureiro – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A3471E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.128 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA musico.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar **NILSON LUCAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 934, titular do cargo de Músico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de setembro de 2021, em decorrência do óbito do servidor, registrado sob o nº 097105 01 55 2021 4 00029 177 0010351 55, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F18039D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCIANO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº 10179, titular do cargo Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:976061A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.148, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR mÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **HECTOR FRANK BELLO CERNA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B0BB73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 54.156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 54.083, de 15 de SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.083, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PAULO RENATO MARINS DA ROSA**, portador do CPF nº 011.809.480-76, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de setembro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B77FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 54.157, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 54.102, de 22 de SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.102, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUCAS LUIZ LIEDTKE VIANA**, portador do CPF nº 008.029.830-30, para titular o cargo efetivo de Tesoureiro, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de setembro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B811BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.158, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **ELLEN AMANDA LUFT**, matrícula nº 13091, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.225/2021, de 02 de março de 2021, a partir de 01 de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4FA8AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.159, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CLARICE DE LARA DIAS,** matrícula nº 9390, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0B1B48E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.160, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ISMAEL PINHEIRO ARAUJO,** matrícula nº 13364, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FCAB642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARIANE KESSLER DE SOUZA,** matrícula nº 13223, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AA36F68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.162, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE TECNICO EM CONTABILIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ADRIANI DUARTE DA SILVA,** matrícula nº 13359, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F540685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.163, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DANIEL RIBAS DE FREITAS,** matrícula nº 12677, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:96B95C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.164, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MONICA HESS SPANIOL,** matrícula nº 9245, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3B36AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.165, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FRANCIELE RIBEIRO**, matrícula nº 11289, de 60 (sessenta) dias, no período de 25 de janeiro de 2022 a 25 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 33238/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8DF7D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JULIANA CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 13046, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de janeiro de 2022 a 13 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 31848/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A920BBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.167, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FRANCIELE DE MELLO SCHNEIDER**, matrícula nº 11081, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de janeiro de 2022 a 21 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 32772/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8940D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.168, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **LARISSA GUNTCHNIGG**, matrícula nº 8257/12563, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de janeiro de 2022 a 06 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 30415/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A6A26B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.169/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À ADOTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 128, inciso 2º, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Adotante **MARCIA REGINA SANT ANNA,** matrícula nº 9277, de 30 (trinta) dias, no período de 25 de outubro de 2021 a 23 de novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 31771/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9CA2E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.170, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 12553, de 60 (sessenta) dias, no período de

14 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 31609/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65C6F088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E HARDWARE. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 042/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de periféricos e hardware para uso das secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 13/10/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 26/10/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de outubro de 2021.

Pedro *DOS SANTOS*,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:69A1B74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 248/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA,** matrícula 1325-0/1**,** de PROFESSOR I Nível I para PROFESSOR I NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 01 de novembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6C314AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ALEXANDRA TRACZYNSKI, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **ALEXANDRA TRACZYNSKI, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe “B” do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B21D9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe “C” do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B4171A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9F22919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, (1ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA EDINIR TERESINHA THUM, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, 1ª nomeação, a Servidora **EDINIR TERESINHA THUM, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "E" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5950F823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

VFAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **PATRICIA SCHEIN,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7FE3B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **NEIVA MARIA ROYER,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FAAFE24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 022/2021 – Aquisição Computadores e periféricos, dia 27/10/2021, às 10 horas; PE 023/2021 – Aquisição de Medicamentos, dia 28/10/2021, às 9h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9ACA0361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º1655/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, Prefeita Municipal em Exercício de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é necessário a desapropriação de imóvel para abertura de via pública (Rua Cezário Baptista Wegher);

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto Municipal nº. 1.650/2021;

CONSIDERANDO que foram realizados os levantamentos necessários, bem como a avaliação do valor do imóvel pelo Engenheiro da Municipalidade;

CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, sendo que está subordinado o interesse do indivíduo ao interesse da coletividade, sendo que tal interesse deve prevalecer sobre o individual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu artigo 5º inciso XXIV a desapropriação mediante a comprovação da necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, alínea "i" que dispõe a abertura de via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação do imóvel a seguir descrito, imóvel para abertura da via pública, de posse de Raul Lisboa e Ivone de Fátima Merib Lisboa:

"Uma parte ideal de 621,15m² (Seiscentos e vinte um metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de um terreno urbano, com a área de 1.288,11m², situado na Avenida Benjamin Bolsonello, no Município de Capão do Sul, à 202,97m da esquina da Avenida Benjamin Bolsonello e Rua Felipe Barreto.

Art. 2º - A Administração efetuará o pagamento do bem desapropriado, no valor apurado por avaliação realizada pelo Engenheiro da Municipalidade.

Art. 3º - A Secretaria da Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Servirá de cobertura da presente despesa a dotação sob o número 39.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C6209CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 635/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021

Contrato: nº 43/2021 de 13/10/2021
Contratado: SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE CAPITÃO – SINDICAP - CNPJ 25.361.604/0001-94
Objeto: Cessão de uso de uma sala em alvenaria com 13,91m²(treze metros e noventa e um decímetros quadrados), parte de um prédio de *269,76m²(duzentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) objeto da matrícula nº 2.402 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, junto ao prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua 20 de Março, 154, Centro, nesta cidade, para realização de reuniões e pequenos encontros, bem como guarda de documentos da entidade.*
Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD0E9B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
Tipo: Menor preço. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 18/10/2021.
Abertura: 03/11/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:300275BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP Nº 01/2021

EXTRATO CONTRATO TP Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES LINHA ATOLOSA/ ESQUINA SANDRI MOSCON, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas ao edital de licitação.
Contrato nº: 13/2021

Contratado: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.045.484/0001-68
Valor total: R$ 273.499,45

Cerro Largo, 13 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:C630D477

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP Nº 02/2021

EXTRATO CONTRATO TP Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa para "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAÇA MATRIZ (CONSTRUÇÃO/REFORMA)", conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas ao edital de licitação.
Contrato nº: 12/2021
Contratado: CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.229.439/0001-14
Valor total: R$ 263.390,05

Cerro Largo, 11 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A96A5888

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 03/2021
Tipo: Menor preço por item; objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar***, conforme especificação do **ANEXO I** do Edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 20/10/2021.
Abertura: 05/11/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:7CC63AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2021. Registro de preços para aquisição de adubos, fertilizantes e equipamentos destinados à fruticultura, horticultura e bacia leiteira. Abertura das propostas às 9h do dia 26/10/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 13 de outubro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:B0FC1503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERÁRIO.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) OPERÁRIO, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:3BCF6039

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
FORNECIMENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1055/2021
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 81/2021 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Serviço- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 81/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pert inente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação de fornecimento de cartão-alimentação, na modalidade cartão magnético/chip, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chuí-RS.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 27 de outubro de 2021, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 14/10/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 81-2021
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:02267FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 243/2021, de 13 de outubro de 2021.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **AMAURI LUIZ PISSININ JÚNIOR,** ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 04 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 04 de novembro de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78EC6DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 318/2021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 318, de 7 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A e inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até o limite de R$ 165,73 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.287 - Material de consumo
R$ 165,73
Total..... R$ 165,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado:
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1140 R$ 36,71
Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores da Fonte de Recursos 1140
R$ 129,02
Total..... R$ 165,73
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:45C23433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 244/2021, de 13 de outubro de 2021.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **KATIANI MARQUES DE ALMEIDA** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, pelo falecimento do pai Doni Rodrigues de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 22 de setembro de 2021, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 22 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:03835967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 140/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO N° 140/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SLAH INFORMÁTICA / JHONATAN BENETTI - ME
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 21/10/2021 **VIGÊNCIA:** 20/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: JHONATAN BENETTI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:5436FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR M³. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAPTAÇÃO, COM DESTINAÇÃO FINAL, PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7BF6E461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3294/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Chamamento Público*, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, visando equalizar por parte do município, os juros de financiamentos para micro empresas (ME) e micro empreendedor individual (MEI) em função do estado de calamidade para o enfrentamento das dificuldades econômicas decorrentes da pandemia do Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.168/2021,* **foi prorrogado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 18 de outubro 2021 às 10:00 horas. O edital prorrogado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B761BAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 003-01/2021 – RP Aquisição de Material de Construção** – Data de Abertura: 25/10/2021 às 9h; **- PREGÃO PRESENCIAL 010-01/2021 – Contratação de Empresa para Reforma Parcial incluindo material e mão de obra da EMEF São Felipe** – Data de Abertura: 22/10/2021 às 9h30; - **TOMADA DE PREÇOS 002-01/2021 – Contratação de Empresa para Pavimentação da Rua João Schardong –** Data de Abertura: 27/10/2021 às 09h; . Informações a partir de **13/10/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de setembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:7798B0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 007-01/2021 – RP Aquisição de Material Elétrico,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: os itens 65 e 66 do Edital e alterando a data para**: 27/10/2021 às 10h**; . Informações a partir de **14/10/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 14 de outubro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:42B61022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/10/2021 a 08/10/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:04FEA12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/10/2021 a 06/10/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E3D0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **ADEMIR CEMIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 11/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/10/2020.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 414/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/10/2020, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9103A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 25/10/2021 a 07/11/2020, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2020.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo já foram convertidos em abono pecuniário, conforme documento expedido nº 04/2021, restando 06 (seis) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1737C1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 322, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o Termo de renúncia ao cargo de conselheira Tutelar, R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 322, de 17 de setembro de 2021, que NOMEIA Marisa Urbanski dos Santos, brasileira, união estável, portadora da CI RG nº 2074245891 e CPF nº 805.154.100-63, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5D6E0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **RODRIGO BENSO BRUTTI,** Assessor Especial de Secretario, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 07 **(sete) dias de férias,** a contar de 11/10/2021 a 17/10/2021, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A58BC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 321, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a não apresentação dos documentos exigidos para a posse no prazo indicado nas Portarias nºs 321/2021 e nº 325/2021, R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 321, de 17 de setembro de 2021, que nomeia JULIANA KOCHEMBORGER RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 2089501511 e CPF nº 003.459.330.60, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F9899419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto de construção de estrutura pré-moldada, com medidas de 15 m X 40 m, que abrigará o Centro Fisioterapêutico Municipal, com área de 600m², bem como o acompanhamento durante toda a execução da obra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. I. Fornecedor(a): Jefferson Penno Megir. CNPJ n° 31.733.598/0001-51. Valor: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 13 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CDD817E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a adjudicação do pregão eletronico nº 25/2021, referente ao Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uma Pá Carregadeira.

Vencedora item 1:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP**
Valor Adjudicado:R$ 430.500,00
Data da Adjudicação: 24/09/2021

RODRIGO SIEMIONKO
Pregoeiro

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:E79C91EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 25/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a homologação do pregão eletronico nº 25/2021, referente ao Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uma Pá Carregadeira.

Vencedora item 1:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAISEIRELI-EPP**
Valor Homologado:R$ 430.500,00
Data da Homologação: 24/09/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:BB33EED0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33543 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de **GERSON IVAN RADUNZ** efetuada através da portaria nº 33514 de 29 de setembro de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão 05, pois o mesmo requereu a reclassificação para o final da fila.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Outubro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:DA5140B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33544 DE 10 DE OUTUBRO DE 2021

"NOMEIA SERVIDOR"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR ELIESER OLIVEIRA DA SILVA aprovado em 12º lugar no concurso público homologado pelo Edital n° 19/2019 de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista, Padrão 05** no município de Dom Feliciano/RS, devendo cumprir estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Outubro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:9943BA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- DUTRA & LIESENFELD LTDA – EPP - CNPJ Nº 17.870.101/0001-16 – Contrato Administrativo nº 332/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 – Aquisição de pedra brita e pó de pedra para obras diversas no município – Valor R$ 7.030,00 - Assinatura: 13/10/2021.

- ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ Nº 98.246.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 333/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 – Aquisição de tijolo para obras diversas no município – Valor R$ 5.525,00 - Assinatura: 13/10/2021.

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 – Contrato Administrativo nº 335/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 – Aquisição de ladrilhos para obras diversas no município – Valor R$ 20.470,00 - Assinatura: 13/10/2021.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 336/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 – Aquisição de cimento para obras diversas no município – Valor R$ 2.880,00 - Assinatura: 13/10/2021.

- AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA - CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 008/2021 - Contrato Administrativo nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018 – Alteração de nome passando para MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Assinatura: 30/09/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 013/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Adição de 2.250 litros do item 01 - Assinatura: 11/10/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D27A5B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021 - GABARITO DEFINITIVO

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital o RESULTADO DOS RECURSOS e o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021.

Eldorado do Sul, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:CAA0A2CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Atendente de Creche, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Jessica Silva Leite	Atendente de Creche	19º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:575198E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADM / DEPTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.149/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 52/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **TUBOS DE CONCRETO, TUBOS DE PVC** e **CONEXÕES**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **03-11-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-10-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:52274E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - CALÇAMENTO PRÉDIO BRIGADA MILITAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 03/2021 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de construção do muro de contenção, passeio público e rampa de acessibilidade para o prédio da Brigada Militar, de acordo com o projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 29/10/2021 às 8:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será até o dia 26/10/2021 até às 17:00h.
A visita técnica será realizada impreterivelmente no dia 26 de outubro com saída às 08:30 horas, sendo que as empresas interessadas deverão fazer o agendamento para a visita até o dia 22 de outubro até às 17:30 horas, através do email: compras@pmernestina.rs.gov.br
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 13 de outubro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:AD8B4DA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - REFORMA CRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 04/2021 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma do Cras, de acordo com o projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 29/10/2021 às 14:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será até o dia 26/10/2021 até às 17:00h.
A visita técnica será realizada impreterivelmente no dia 26 de outubro com saída às 10:00 horas, sendo que as empresas interessadas deverão fazer o agendamento para a visita até o dia 22 de outubro até às 17:30 horas, através do email: compras@pmernestina.rs.gov.br
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 13 de outubro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5CE71419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização dos reservatórios de água potável e da laje de cobertura do prédio da ala nova.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 13 de Outubro de 2021 as 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado deserto.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0321D092

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 26 de Outubro de 2021 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 26 de Outubro de 2021 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:02990E50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de enema glicerinado e água destilada.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 27 de Outubro de 2021 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 27 de Outubro de 2021 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CAF93F89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite integral e leite semidesnatado sem lactose.
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 28 de Outubro de 2021 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de Outubro de 2021 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:534E922F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6231/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/2021 até 01/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17665AF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6232/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 29/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6803AD61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6233/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4122/2021, no período de 27/09/2021 a 30/09/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DF43464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 252/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2021)
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 253/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2021)
Contratada: FLORALIS AROMAS LTDA
CNPJ Nº: 14.015.755/0001-74

Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza – SMGG

Assinatura: 11/10/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E0B708C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 251/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2021)
Contratada: VIKTO PRODUTOS CUSTOMIZADOS LTDA
CNPJ Nº: 21.739.133/0001-54

Registro de Preços para Aquisição de Mochilas Escolares Personalizadas – SME

Assinatura: 08/10/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:EFAF8343

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 88/2021
Processo Administrativo nº 2841/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise da impugnação. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:474C3B3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6234/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Jonathan Henrique de Souza Kunzler, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47308, a partir de 01.11.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1B1D8F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6235/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5526/2021, no período de 01/10/21 até 01/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B110376B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6236/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 04/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61423164

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6237/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Elen Mara da Silva Oliveira, matrícula nº 8010, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Julio Cesar Maria Machado, matrícula nº 6962, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionados:

- Contrato nº 172/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FV Química Ambiental LTDA, que tem por objeto serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização na Praça da Juventude - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, oriundo do processo administrativo nº 1621/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A77388D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6238/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n° 7001, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/21 a 07/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:222912C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6239/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 04/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9894E62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6240/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Secretario de Escola, Estatutário, matrícula nº 7739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 04/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD02BF10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6241/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 04/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AD67BC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6242/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/21 a 04/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18D2DAC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6243/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 01/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F84204AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6244/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/21 a 11/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:417225E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6245/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula

nº 47310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 06/10/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7808598A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6246/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Cristina Barbosa da Silva, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n°7702, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5615/2021, no período de 30/09/21 a 30/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6FE7FB71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6247/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geneci Mara da Rosa e Silva, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 a 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6056203

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6248/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veronica Andreia Ramos Pacheco, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 4624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/21 a 01/10/21 e no período de 04/10/21 a 06/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:908439D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6249/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5299/2021, no período de 01/10/21 a 04/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:797CEFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6250/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jaqueline Ghizoni Borges, aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificação 136º lugar, para o cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, a partir de 14.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9F27B02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6251/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Israel da Silva Estigarribia, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 6º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 14.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57BF1426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6252/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sandrine Severo Atarão, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 5º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A7803FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6253/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Henrique Silveira Martins, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 24º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40

horas, Estatutário, a partir de 14.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1758C5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6254/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tiago Haubert Andriotty, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 25º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDF5B81D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6255/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5481/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 06.10.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45ABFF60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6256/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Denise Pereira Carvalho Porto, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47315, Padrão 6, a contar de 08.10.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDEB6BC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6257/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Patricia Gonçalves, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50556, Padrão 1, a contar de 12.10.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E93A594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6258/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5810/2021, que nomeou Adriana Varela Cordeiro, através do Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 134º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 20/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E252163A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6259/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6083/2021, que nomeou Ana Paula Vanzetto Simeão Freire, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 48/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87C20952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 179/2021
PROCESSO n° 5164/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de caixa térmica - SMS,** no valor total de **R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2993/2021,** emitida em favor de DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:16D46D67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 084/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA – ME.

CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender demandas da SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:
• 05.03.12.361.0005.2269-3.3.90.33.03.00.00.00/0020
Assinatura: 06 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:697707C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 037/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS Brasil Frotas LTDA.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para demandas da Secretaria Municipal de Educação -SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:
• 05.03.12.361.0005.2269-3.3.90.33.03.00.00.00/0020
Assinatura: 06 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2D81A41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 085/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA – ME.
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender demandas da SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:
• 05.03.12.361.0005.2269-3.3.90.33.03.00.00.00/0020
Assinatura: 06 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07BA9E42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 243/2018

CONTRATO Nº 243/2018
Terceiro Adendo
Pregão Presencial Nº 021/2018
Ordem de Compra Nº 2950/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Glam Food Serviços de Alimentação EIRELI.
CNPJ: 23.286.215/0001-16.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2021, até 14 de outubro de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em conformidade com os valores abaixo discriminados, reajustados conforme variação do IGP-M:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.: R$
1	Fornecimento de Lanches diários, prontos para consumir, a serem entregues no início da manhã, quantidade combinada no dia anterior. Locais de entrega: CAPS II (Rua dos Ferroviários, 335); CAPS AD (Av. Dom Pedro, 238); CAPS I (R. Teodomiro Porto da Fonseca, 122).	R$ 14,77
2	Fornecimento de Almoços diários, prontos para consumir, a serem entregues até as 11h da manhã, quantidade combinada no dia anterior. Locais de entrega: CAPS II (Rua dos Ferroviários, 335); CAPS AD (Av. Dom Pedro, 238); CAPS I (R. Teodomiro Porto da Fonseca, 122)	R$ 26,02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 60.000,00		

Assinatura: 08 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BBB39B1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
16º ADENDO AO CONTRATO 146/2017

CONTRATO Nº 146/2017
Décimo Sexto Adendo
Concorrência Nº 003/2017
Ordem de Compra Nº 2952/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ:06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme memorando nº 2021057072 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 1127 à 1130, bem como parecer jurídico no item 65 da capa do processo administrativo nº 4410/2017.
Assinatura: 08 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3CFFDDF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6260/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5676/2021, no período de 01/10/21 a 01/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AC80853

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6261/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº47140, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5478/2021, no período de 05/10/21 até 05/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA2DAF40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6262/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5465/2021, no período de 01/10/21 até 01/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:869FDCB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6263/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 até 07/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81140B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6264/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de05/10/21 a 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41E5D368

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6265/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/10/21 até 01/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D87A81D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6266/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 a 07/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E13A72E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6267/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/21 até 12/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AF10463

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6268/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/21 a 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:122DCBE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6269/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 22/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E219090A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6270/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/21 a 11/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78F2E473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6271/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/21 a 10/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5725265

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6272/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Barreto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/21 a 09/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F46737F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6273/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5447/2021, no período de 06/10/21 a 08/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D1662D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6274/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5447/2021, no período de 11/10/21 a 11/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:375F2B5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6275/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Ana Flavia de Miranda Campos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6028/2021, no período de 06/10/21 a 13/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:497A85FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6276/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6149/2021, no período de 06/10/21 até 06/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4126C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6277/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/21 até 06/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8B60BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA
A Comissão de licitações torna público a abertura da proposta financeira da empresa **RCL Instalações Elétricas Eirelli – ME, inscrita no CNPJ nº 08.965.654/0001-61.** Na análise da propostas pela Comissão de licitações juntamente com a área técnica, não foi constatado nenhuma irregularidade, ficando, portanto, classificadas a propostas para a presente licitação conforme valores que seguem: MATERIAS: R$ 96.308,51; MÃO DE OBRA: R$ 15.000,00. TOTAL DA OBRA: R$ 111.308,51. Abra-se prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, 'b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), a contar dessa publicação. Ata de julgamento juntamente com a propostas financeira encontram-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de outubro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:82D68484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 079 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 454/2021
CONTRATADA: ODEMIR NALIN ME, inscrita no CNPJ nº 04.089.567/0001-37
OBJETO: Contratação é confecção, entrega e instalação de mobiliário (móveis) destinados ao uso na Capela Mortuária. Prazo: 20 dias. Valor: R$ 5.400,00. Modalidade: dispensa de licitação, Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de outubro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:02688EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA

PROCESSO Nº074/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de equipamentos para indústria de cervejas artesanais.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor contratual: R$:15.758,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais).
Contratado(a): CERVEJA DA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CERVEJA ARTESANAL LTDA

Faxinalzinho, RS, 13 de outubro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2A8923F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº23/2021

Inexigibilidade nº 23/2021
Processo n.º 1567/2021

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Procedimentos Esperimetria, RX PE, RM de Joelho S/contraste, RX de Tórax (PA), RM Crânio/encéfalo S/contraste, US Transvaginal, Raspagem e Alisamento e Polimento Supragengivais, Aplicação tópica de Fluor e Restauração de Dente Permanente, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consócio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 9.515,70** (nove mil quinhentos e quinze reais com setenta centavos), que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 01 exame Esperimetria (prova de função pulmonar simples), no valor de R$ 77,29 (setenta e sete reais com vinte e nove centavos).
2- 01 exame RX Pe ou Pododatilo, no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos).
3- 01 exame RM Joelho S/contraste, no valor de R$ 405,34 (quatrocentos e cinco mil e trinta e quatro centavos).
4- 01 exame RX Torax (pa), no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos).
5- 01 exame RM Crânio/encéfalo S/contraste, no valor de R$ 405,34 (quatrocentos e cinco mil e trinta e quatro centavos).

6- 01 exame US Transvaginal, no valor de R$ 54,64 (cinquenta e quatro reais com sessenta e quatro centavos).
7- 240 Consulta Médico Clínico geral, no valor de R$ 33,30 (trinta e três reais com trinta centavos), somando valor total de R$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais).
8- 30 Procedimentos de Raspagem Alisamento e Polimento Supragengivais, no valor de R$ 15,30 (quinze reais com trinta centavos), somando valor total de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
9- 05 Procedimentos de Aplicação Tópica de fluor no valor de R$ 11,57 (onze reais com cinquenta e sete centavos), somando valor total de R$ 57,85 (cinquenta e sete reais com oitenta e cinco centavos).
10- 01 Procedimento de Restauração de dente permanente - resina, no valor de R$ 25,22 (vinte e cinco reais com vinte e dois centavos).

Total dos serviços realizados R$ 9.515,70 (nove mil e quinhentos e quinze reais com setenta centavos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
Faz-se necessário este serviço devido a prestação de serviços acima mencionados.

5.DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Ação: Atividade – 005
Fonte de recurso – 40
Despesa – 2442

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido aos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS - CIRC.

8. Disposições finais.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro, 13 de outubro 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:56083CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
CONTRATADA: **KOVR SEGURADORA S.A**
CNPJ: 42.366.302/0001-28
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS OBRIGATÓRIO PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS IWQ6755, IUV5301, IZE1A62, IIS6A71 E IVR3I27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS IZS3B78 E IYB8126 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM VIGÊNCIA ATÉ 06/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.403,12
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:84475522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 073/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora municipal **Ivalma Dias Embaraque**, matrícula nº 24-8, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 02/10/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2021.

IBIRAIARAS, 13 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:26A965AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 016/2021; Contratado: **Vitor Tavares da Silva**; Cargo: Professor de Educação Física Ensino Fundamental; Prazo: prorrogado até 13/04/2022.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BA81274B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº510/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e do Decreto Municipal nº 2.968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, com as respectivas representações:

I – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:

Secretaria de Habitação e Ação Social:
Titular: ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN
Suplente: MAIARA ANGELA DALMAS

Secretaria de Saúde:
Titular: VANUZA TEREZA SEGANFREDO
Suplente: ELIZIA DE ARAÚJO ARSE

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: DABTA CAMILA TEDESCO
Suplente: ADRIA GUADAGNIN

Secretaria da Administração e Planejamento:
Titular: GABRIEL DE MELO PILAR
Suplente: ADRIANA LEMES

Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: ALEXANDRE JOSÉ SOARES
Suplente: ELIANE CONSOLADORA GONÇALVES

II – REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Usuários ou Organização de Usuários:
Titular: MARIA ISABEL SIMPLICIO
Suplente: SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS

Titular: CAMILA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS
Suplente: SUZANE DE OLIVEIRA MOREIRA

Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: SANDRA BALZAN FERST - APAE
Suplente: CIBELE CAMPAGNARO - APAE

Titular: LUCIMARA DE OLIVEIRA RAMOS - AAPCCI
Suplente: JACIR POSTAL - CETAP

Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores do SUAS
Titular: JULIANA CARVALHO - Assistente Social
Suplente: ILIANE CHEROBIN - Advogados

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, iniciando no dia 14/10/2021.

Art. 3º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4º O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente e seu funcionamento se dará nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D38002B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 511/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para fins de levantamento e avaliação de bens móveis a serem leiloados:

Presidente – EZEQUIEL BONATTO - matrícula 357-3
Secretário – ADRIANA LEMES - matrícula 3758-3
Membro – SADI CIRINO DOS SANTOS - matrícula 412-0

Art. 2º. Poderá a comissão realizar consultas no mercado para fins de avaliação de veículos e itens que forem considerados necessários.

Art. 3º. Deverão os integrantes da comissão, observar o prazo de 20 (vinte) dias do recebimento desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5B6F1B3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 44/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 30/09/2021**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se
Em 13 de Outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CB5FF817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021- POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Presencial 26/2021, que tem como objeto a aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica e Uma Motoniveladora. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para exclusão das exigências abaixo elencadas: Motor: "da mesma marca do fabricante ou mesmo grupo do fabricante", tanto para a Escavadeira Hidráulica quanto para a Motoniveladora. II – A sessão pública de julgamento fica reagendada para às 14h00min00s do dia 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira). III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A52B8C11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 81/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa AVANTE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para a contratação de 20 horas de escavadeira hidráulica e 20 horas de escavadeira hidráulica com rompedor. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:670C71FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 27 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de repavimentação / remendo de 5.000 m² estimados com pedra tipo bloco de concreto intertravado (PVs) em diversas ruas do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 14 de outubro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5440A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2021

Aditamento nº 001 do Contrato nº 075/2021 – Contratado: VIEIRA E ESPINDOLA CONSTRUCOES E REFORMAS. - **Objeto: O objeto do presente é o aditamento contratual de supressão no valor do contrato administrativo nº 75/2021, que trata de convênio de repasse entre a União e o Município de Imbé, para a realização de obra de calçamento em via pública, nos bairros Marisul e Albatroz, conforme Convênio nº 878669/2018-MDR/CAIXA, operação 1061006-35.**, Valor: R$ 478.00. Processo n°7120/2021. Assinado em 05/10/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0AC7A019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – **Objeto**: Aquisição de vales-transporte intermunicipais para servidores do Executivo Municipal, para o restante do ano de 2021, por estimativa, tendo em vista a alteração dos dados do novo sistema de bilhetagem eletrônica.. **Valor:** R$ 11.750,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E8227082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 185/2021

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **18/10/2021** à **22/10/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Fiscalização, Gari – Praia Limpa e Agente de Serviços Operacionais**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7A671513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA / ADITIVO 003/2021 CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21
OBJETO: Contratação de serviços para realização de transporte escolar, compreendendo alunos que frequentam a educação infantil, educação especial, ensino fundamental, e o ensino médio, para o ano letivo de 2021.
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 10/2020, na Lei n° 8.666/93,
Valor: R$ 5,05 o km

Data de assinatura: Independência, 13 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BD964289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 42/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE encaminhar ao Setor de Pessoal, a determinação de Aplicação de sanção disciplinar de advertência com fundamento no artigo 139, inciso I, da Lei Municipal 1.700/2005 a servidor municipal e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 40/2020- PA de 27 de outubro de 2020.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:55A8E215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 102, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de **13/10/2021 à 28/10/2021**, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6756715C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, NO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para escolha de Metas e Prioridades da Lei Orçamentária Anual- LOA, que serão realizadas no **EXERCÍCIO DE 2022**.

I – Ficam todos os munícipes convidados a contribuir com sugestões, indicação de projetos, obras e necessidades, que possam melhorar os serviços públicos do município e que poderão integrar a Lei Orçamentária Anual -LOA, para o exercício de 2021, até o dia 29 de outubro de 2021, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/site/cadastros/Independencia-LOA/Sugestao, no site oficial do município de Independência;

II-- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 29 de outubro de 2021, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021.

III- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A41A2706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Bruna Genz e Patrícia Rosângela Pavlak*
Equipe de Apoio*: Airton de Lima Machado e Veridiane Kremer*

Suplentes*: Ana Paula Alf de Lima e Maria Salete Brikalski*

Fica revogada a Portaria nº 55, de 29 de outubro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A0660B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

Membros Titulares:
Neri Quitaiski – Auxiliar de Escriturário
Maria Salete Brikalski – Escriturário
Bruna Genz - Escriturário

Membros Suplentes:
Ana Paula Alf de Lima – Escriturário
Veridiane Kremerz - Escriturário

Revoga-se a portaria nº 56, de 29 de outubro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DFC11845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:98DB8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 26/2021, no dia 22 de outubro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de cestas básicas para comunidade indígena do município de Iraí - RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6C544DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de ala em concreto na ponte do Rio do Mel (interior do município).
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F2102D91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 10/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para reforma nas salas do prédio da prefeitura municipal de Iraí – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37411482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 51/2021, Processo Administrativo nº 199/2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para o seguro de veículos da frota muni

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Homologada em 13/10/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:91B942A0

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 131/2021, Processo Administrativo nº 216/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de sêmen para reposição do setor de inseminação artificial – SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUCIO SIMÕES AQUINO
CNPJ: 433.654.560/0001-19

Homologação: 08/10/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BAFC31F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 1611/2021, Dispensa de Licitação nº 028/2021 para contratação de Sociedade Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários ou Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários habilitadas na B3, conceituadas como liquidantes no âmbito do referido sistema, para a realização de operações de intermediação, por conta e ORDEM da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, para venda de ações do GRUPO CEEE. conforme Aviso de Dispensa disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , receberá propostas até as 13h do dia 15/10/2021. Informações pelo fone (55) 3431-1100, ramais 230/231 e e-mails licita@itaqui.rs.gov.br / orcamento.licita@itaqui.rs.gov.br.

Itaqui/RS, 13 de setembro de 2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F749D94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - Contratação de empresa para execução dos serviços de Capeamento Asfáltico na Rua VX de Novembro, Contrato de Repasse Nº885121/2019/MDR/CAIXA, a ser realizado no **dia 29/10/21, às 8 horas** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramal 230.

Itaqui-RS, 13/10/2021.

ROSECLEI VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:61272356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET a ser realizado **dia 27/10/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 13/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:95AD4715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO DE DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – Contratação de empresa para execução dos serviços de Capeamento Asfáltico na Rua Tiradentes, Contrato de Repasse Nº897177/2019/MDR/CAIXA, será realizado no dia 29/10/21, às 10 horas na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A

íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100,Ramais 230, 231.

Itaqui-RS, 06/10/2021.

ROSECLEI VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0ED3F3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2020

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.488.125/0001-91. Objeto: Serviço de telefonia fixa. Valor: R$ 12.946,80. Vigência prorrogada por: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 16/2020. Fundamento legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Jeremias Elmo Fogaça Rohde. Data: 30/09/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:85B453C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 210/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de decoração e iluminação para o Evento Natal no Coração 2021. Cópias do Edital nº 210/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 28 de outubro de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 13 de outubro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:006E4C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL 34/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 DE OUTUBRO DE 2021, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h horas até às 16H DO DIA 18 DE OUTUBRO, junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, Jacutinga-RS ou através do e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, até o limite do horário previsto no dia 18 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública, com a finalidade de preenchimento 01 (uma) vaga para o cargo/função de **Professor de Educação Física com licenciatura,** nos termos da Lei Municipal n° 2855/2021. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga, 23 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:31CE46F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 59/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSI-COS DE ELETRICISTA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COL-LOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00h do dia 22/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 22/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/10/2021.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Outubro de 2021

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:906C5AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 29 de outubro de 2021, às 09 horas. Local Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir da publicação.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:94AECC6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 43/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO Nº 176/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Supressão de módulo e redução de valor referente ao módulo.
DATA DO ADITIVO: 03/09/2021
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1A4D8DAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 61, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições Municipais no dia 1º de novembro de 2021, em comemoração ao dia do Professor e dia do Servidor Público, observando que nas datas de 15 de outubro de 2021 e 28 de outubro de 2021 o expediente será normal.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ADFEF0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 1.319,04 (hum mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos) o que corresponde a 0,29 % do contrato e estar de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96AD0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Divulgação sonorizada com gravação. (10 horas outubro rosa) – (10 horas novembro azul) – (20 horas covid-19).

Valor Contratual: R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:67D948A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda - Me
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: Serviço de instalação de piso com material incluso, no gabinete do prefeito.

Valor Contratual: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:926DEF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral - Me
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Monitoramento de imagens para o centro comunitário Dr. Valmor Machado, UBS Moacir Machado Braga, centro comunitário anexo e sms.

Valor Contratual: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B529843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 721/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda – Me.
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: Serviço de instalação de piso com material incluso, no gabinete do prefeito.

Valor Contratual: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA386E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 722/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral - Me.
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Monitoramento de imagens para o centro comunitário Dr. Valmor Machado, UBS Moacir Machado Braga, Centro Comunitário anexo e sms.

Valor Contratual: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2800E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 723/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Divulgação sonorizada com gravação. (10 horas outubro rosa) – (10 horas novembro azul) – (20 horas covid-19).

Valor Contratual: R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E1AEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 724/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cla Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
CNPJ: 33.135.936/0001-89
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da sme e escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 3.605,50 (três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7032E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 725/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Editora Mizuno Ltda – Me
CNPJ: 05.436.503/0001-28
Objeto: Aquisição de livro para procuradoria do município.

Valor Contratual: R$ 127,50 (cento e vinte e sete e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:788EC73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **a Contratação de Empresa de distribuição de recargas de gás de cozinha (13kg) as famílias em situação de maior vulnerabilidade social do município**. A data de abertura da presente será dia **27/10/2021 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 14 de outubro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6EE5389

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **os SERVIÇOS VETERINÁRIOS: ATENDIMENTOS CLÍNICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS**. A data de abertura da presente será dia **29/10/2021 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 14 de outubro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE331154

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **a Aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e Utensílios**. A data de abertura da presente será dia **03/11/2021 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 14 de outubro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30DD6F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4113/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Novo Cabrais, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 335/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos em relação às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;
II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, cedidos ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.
Capítulo II
DOS RESPONSÁVEIS PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Art. 3º São especialmente responsáveis pela observância dos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:
I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.
II - O responsável pelos veículos de cada Secretaria quando:
a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;
b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;
c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.
Art. 4º A inobservância das disposições deste Decreto pelos servidores públicos acarretará sua responsabilização disciplinar e civil por meio de instauração e processamento de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e/ou especial, nos termos no que dispõe a legislação municipal.
Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º Compete ao Setor de Frotas:
I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la a Secretaria onde o veículo é utilizado para a adoção das providências de identificação do condutor;
II - Encaminhar a documentação ao órgão competente, quando da identificação do condutor;

III - Receber o documento para o pagamento da multa e encaminhar a Secretaria de lotação do servidor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto dos valores da infração na remuneração do servidor;
Art. 6º Compete a Secretaria de lotação do servidor infrator:
I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;
II – Encaminhar cópia a Procuradoria Geral do Município para a apresentação de defesa administrativa, por parte do Município, junto ao órgão de trânsito e para o encaminhamento da documentação de identificação do condutor, quando for o caso;
III - Colher a assinatura do servidor infrator junto à autorização de desconto em folha e encaminhá-la ao Setor de Recursos Humanos;
IV – Representar junto à Autoridade competente para a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor infrator, considerando a ocorrência, em tese, de falta funcional.
§ 1º Em caso de recebimento da notificação de autuação de trânsito após o desligamento do servidor, a Secretaria responsável pelo veículo deverá encaminhá-lo à Autoridade competente para a adoção das providências necessárias à apuração da responsabilidade.
Art. 7º Se for verificado que a identificação do condutor não foi encaminhada no prazo estabelecido, a responsabilidade dos agentes deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar nos termos da legislação local.
Art. 8º Compete ao Setor de Contabilidade:
I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;
II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento.
Art. 9º Compete à Procuradoria Geral do Município:
I - Elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, por parte do Município, quando for o caso.
Art. 10 Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.

Capítulo III
DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11 É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar a sua Chefia qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, expiração do prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Setor de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma ou quando lhe for solicitado.
Art. 12 O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado da existência da infração de trânsito de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.
§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, quando for o caso, será fornecida, pelo servidor, cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado pela Administração, para que se proceda a indicação do condutor, em observância à legislação de trânsito.
Art. 13 Caso o servidor se negue a assinar a notificação para identificação do condutor, a Administração deverá adotar as providências do art. 5º, §1º da Resolução CONTRAN nº 619/2016 para apresentação do condutor.
Parágrafo único Na hipótese de o órgão autuador não aceitar a identificação do condutor nos termos do "caput" o servidor condutor será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilização pela infração original a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Capítulo IV
DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 14 A autorização para desconto em folha, conforme ANEXO I, deste Decreto, será produzida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
§ 1º Devidamente assinada, uma das vias será entregue ao servidor como recibo da autorização e a outra será encaminhada para o Departamento ou Setor de Recursos Humanos para a efetivação do desconto.
§ 2º O parcelamento do valor da infração será descontada em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) da remuneração, nos termos do artigo 70 da Lei Municipal nº 335/2001.
§ 3º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Autorização para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será certificado no próprio documento e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato.
Art. 15 A autorização para o desconto em folha não elide a necessária apuração da conduta disciplinar atribuída ao servidor em razão da infração de trânsito nem afasta eventual punição.
Art. 16 O desconto em folha, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 335/2001 será realizado de forma compulsória se, não sendo firmada a autorização para desconto em folha, houver reconhecimento da responsabilidade do servidor, apurada em sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, com direito assegurado à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único Em caso de exoneração do servidor a pedido ou de demissão resultante de processo administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado dos valores rescisórios, observados os limites legais.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 É de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, implementar medidas para a observância das disposições deste Decreto, sob pena de responsabilidade solidária pelas infrações de trânsito cometidas devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar próprio, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001.
Art. 18 A inobservância dos termos deste Decreto regulamentador sujeitará o infrator à apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.
Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO
Pelo presente e na forma do contigo no art. _____ da Lei Municipal nº _____, o Sr._____, servidor público municipal, cargo de _____, matrícula nº _____ Carteira Nacional de Habilitação nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____ autoriza o desconto, em folha de pagamento, do valor total de R$ _____ (____) referente à infração de trânsito (Auto de Infração nº_____) em parcelas mensais no valor de R$ _____ (_____.
A presente autorização não implica em reconhecimento da responsabilidade disciplinar do servidor pela infração de trânsito.
Local e data.
Servidor

_____
_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D26E80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4114/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 18.000,00 (Dezoito mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**R$ - 10.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 25
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 405
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 479
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 480
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....**R$ - 4.000,00**
Conta: 481
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:53F4DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 49/2021. FIRMADO EM 07/10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A; **Objeto** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Máquinas Agrícolas – Retroescavadeira - para atendimento ao Convênio MAPA nº 901771/2020; **Valor contratado:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente Contrato, a importância de total R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até **90 dias**, a contar do recebimento da ordem de entrega; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.044; **Fonte de Recurso**: 1254 – Aquisição de Equipamento Retro; 0001 – Recurso Livre - Administração Direta; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2F70BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2021. FIRMADO EM 07/10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI; **Objeto** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Máquina Agrícola –Trator Agrícola - para atendimento ao Convênio MAPA nº 902900/2020; **Valor contratado:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente Contrato, a importância de total R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até **90 dias**, a contar do recebimento da ordem de entrega; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.044; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE, 1255 – Aquisição de Trator Agrícola e 1247 – Pré Sal; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EBE4FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 51/2021. FIRMADO EM 07/10/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA; **Objeto** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para

aquisição de Máquina Agrícola –Mini Escavadeira Hidráulica - para atendimento ao Convênio MAPA nº 901705/2020; **Valor contratado:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente Contrato, a importância de total R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município; **Vigência:** O prazo para a entrega dos itens será de até **90 dias**, a contar do recebimento da ordem de entrega; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.011; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE, 1253 – Aquisição Mini Escavadeira; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B9C44A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2021: Comunicamos a habilitação e classificação das pessoas físicas João Souza de Oliveira e Aline de Oliveira Curtinove Anflor, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 14 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:247AD9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 148/2021

Processo: 20870/2021 Valor: R$ 622,02
Credor: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
Objetivo: Pagamento de serviço de aferição de tacógrafo para os veículos de placas IWY 6343, IZS 3J55 e IUP 9556 da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CF98FE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 149/2021

Processo: 21065/2021 Valor: R$ 1.648,50
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso de servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E3087EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 150/2021

Processo: 21372/2021 Valor: R$ 600,00
Credor: IPM SISTEMAS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de treinamento online com o tema "Patrimônio e Almoxarifado" nos dias 13 e 14 de Outubro de 2021. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E929B2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 151/2021

Processo: 20789/2021 Valor: R$ 1.590,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 14 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:34326183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:067/2020.
PROCESSO N°:4138/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 037/2020.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:VANILDO ISOTON.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel objeto do título de posse em anexo ao processo, compreendendo um prédio em alvenaria com área de 159,20m², sito à Rua Barão do Rio Branco, n° 216, Bairro Vila Nova, Parobé – RS, para funcionamento da EMEI Ursinho Encantado.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do valor locatício, forma de pagamento, encargos e reajuste – reajustando o valor mensal em **R$ 478,37** (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), baseado na variação do índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, passando o mesmo para **R$ 5.420,37** (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), a contar da vigência do 1º Termo Aditivo, 04 de Setembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VANILDO ISOTON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:392D6494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.085/2021
PROCESSO N°:5155/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2021, Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:DNV OXIGÊNIO – COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** a ser consumido nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município e da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar.
VALOR DO CONTRATO:O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até **R$ 296.070,00 (duzentos e noventa e seis mil e setenta centavos),** com os seguintes custos unitários:R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) o m³ - na Recarga de cilindros de 7 a 10m³;
R$ 70,00 (setenta reais) o m³ - na Recarga de cilindros de 1m³.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2496 – OXIGÊNIO DOMICILIAR
Recurso: 0040 – ASPS
33390300400000000000 – Gás e outros materiais engarrafados
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de consumo/fornecimento, e o visto do fiscal do contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CARLOS ALBERTO MACIEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C78FD22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.089/2021
PROCESSO N°:4481/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MATTANA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO de CAMINHÃO BAÚ para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, **R$ 285.500,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
2041 – Manutenção da Secretaria de Educação
0020 – MDE 25%
44490525200000000000 – Veículos de tração mecânica
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
IRINEU ANTONIO MATTANA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C7CE78DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:066/2018.
PROCESSO N°:4399/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Exames de diagnóstico por imagem - Tomografias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GERNOT FELIPE MATZENBACHER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:081AF41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:067/2018.
PROCESSO N°:4399/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Exames de diagnóstico por imagem - Tomografias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:57022E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021**, referente à licitação para a Aquisição de TRAILER NO ESTILO REBOQUE que será utilizado no desenvolvimento de um laboratório de robótica itinerante da Secretaria de Educação. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão Pública: 26/10/2021, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D4376E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021**, referente à licitação para a AQUISIÇÃO de marcador de texto personalizado em FORMA DE MÃO para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão Pública: 26/10/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/,
https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DC6D94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.792 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Transfere servidora para a Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.820/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Clair Goulart Oliveira,** Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, **a contar de 29 de setembro de 2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:048E5565

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.785 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014 e Lei Municipal nº 1.220/2015;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.780/2021, e Protocolos nºs 125, 130, 131, 136, 140, 147, 150, 152, 159, 160, 162, 166, 168, 169, 170, 171, 174, 185, 190, 193, 564, 574, 575, 579, 589, 590, 594, 597 e 633/2021;
RESOLVE:
Art.1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 01 de abril de 2021**, aos servidores abaixo elencados:
a) Márcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8.
Art.2º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 01 de maio de 2021**, aos servidores abaixo elencados:
a) Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4.
Art.3º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 30 de agosto de 2021**, aos servidores abaixo elencados:
a) Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
b) Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0;
c) Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1;
d) Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
e) Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
f) Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9;
g) Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
h) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
i) Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;
j) Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;
k) Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1002-2;
l) Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
m) Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1;
n) Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1171-1;
o) Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrícula nº 609-2;
p) Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
q) Suzana Cruz Soares, Professorde Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;
r) Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0;
s) Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 411-1.
Art.4º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 01 de setembro de 2021**, aos servidores abaixo elencados:
a) Ana Paula das Neves Castro, Diretora de Escola, matrícula nº 398-0;
b) Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
c) Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
d) Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
e) Luciano de Oliveira Melo, Professor de Educação Física, matrícula nº 1765-5;
f) Marilei Miranda Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 34-5;
g) Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;
h) Viviane Poersch Maldaner, Diretora de Escola, matrícula nº 1759-0.
Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C29BD3B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5804 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 55/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº 25/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 55/2021, decorrente da Dispensa de 706/2021, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola, a contar de 03 de setembro de 2021.
Titular: Solange Fedrigo, mat. 1369-2;
Suplente: Kety da Costa Maciel, mat. 1576-8 e 994-6.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 55/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 55/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DAC9563D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5805 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 56/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº 26/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 55/2021, decorrente da Dispensa de 707/2021, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola, a 03 de setembro de 2021.
Titular: Solange Fedrigo, mat. 1369-2;
Suplente: Kety da Costa Maciel, mat. 1576-8 e 994-6.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 56/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 56/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3C06DBC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5806 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 57/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº 27/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 55/2021, decorrente da Dispensa de 713/2021, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes, a contar de 09 de setembro de 2021.
Titular: Viviane Poersch Maldaner, mat. 1742-6;
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre- matrícula n.º 680-7.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 57/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 57/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0EEDA6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 002/2021
Processo de Compra nº 55/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME ,** CNPJ/CPF **24.717.318/0001-56** , o **lote 01** por **R$ 186.000,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 13 de outubro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5F7B8F8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui representantes para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e retifica a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021, publicada no D.O.M. de 28 de junho de 2021,e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, para atuarem junto ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no Biênio 2021/2022:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)
Suplente: Alcides Silveira de Ávila Neto, em substituição de Luana Braiz Gonçalves

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)
Titular: Carmem Vera Roig, em substituição de Flávio Ferreira

Superintendência dos Portos do RS
Titular: Henrique Ilha, em substituição de Jeferson Godinho Dutra

Entidades Não Governamentais

Associação Rural de Pelotas
Titular: Susane Beatriz Seus, em substituição de Fabiane Schmidt Vergara

Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura – GAEC
Titular: Alceone Silveira dos Santos, em substituição de Sérgio Augusto Dorneles
Suplente: Daniela Lourenço, em substituição de Alceone Silveira dos Santos

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPEL
Suplente: Júlio César Spanó, em substituição de Giovanni Felipe Ernst Frizzo

Art. 2º Retificar a Portaria nº 034, de 18 de junho de 2021, publicada no D.O.M. de 28 de junho de 2021, páginas 53 e 54:

Onde se lê:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)
……
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL)
……..
Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

Leia-se:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI)
……..
IFSUL Campus Pelotas
…….
Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2D43645C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Substitui membros do Comitê de Educação Ambiental – CEAmb, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 024, de 27 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes representantes, para comporem o Comitê de Educação Ambiental – CEAmb:

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
Titular: Viviane Rodrigues Dorneles, em substituição de Luana Braiz Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Suplente: Flávia de Nobre Campelo, em substituição de Livia Tatsch Alves

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
Suplente: Antonio Jader da Rosa Gularte, em substituição de Maurício de Figueiredo Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:54D222C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 065/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 065/2021 – SMED**, para aquisição de luvas de procedimento não cirúrgica.
Empresas vencedoras:
Item 01: Produvale Produtos Hospitalares Ltda., valor total de R$175.005,00.
Item 02: Produvale Produtos Hospitalares Ltda., valor total de R$116.670,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de outubro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CE8E61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 086/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 086/2021 – SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico IV.
Empresas vencedoras:
Item 01: N. J. L. Neubarth & cia Ltda., valor total de R$3.660,00.
Item 02: Bruno Santoni Becker Papeis, valor total de R$157.320,00.
Item 03: N. J. L. Neubarth & cia Ltda., valor total de R$4.557,00.
Item 04: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$13.975,00.
Item 05: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de outubro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5D0AE1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de outubro de 2021, conforme Edital nº 264/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

157º MELINA MEDEIRO FELIX
158º LAUREN LUIZA CASSOL PRESTES
159º ANELISE SILVA OLIVEIRA
160º DANIELA DA SILVA AGUIAR
161º CRISTIANE BLANK
162º MATEUS GUIMARAES DE AZEVEDO
163º JUVENAL DA SILVA ESCOBAR
164º ROBERTA VARGAS DORNELES
165º LENA GOULART LOUZADA PRATES
166º MATEUS GARCIA TORTELLI
167º LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
168º ANDRE CASES DA LUZ
169º ROGER OLIVEIRA DA CRUZ
170º JACIARA GARCIA MORALES
171º DANIELA FERREIRA DIAS
172º LAURYN DOS SANTOS MACHADO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - AFRODESCENDENTE-CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

41º ELIANA DA COSTA RAMOS
42º TIRZA MEDEIROS MORALES
43º ELIER SILVA DIAS
44º VIVIANE OLIVEIRA GARCIA
45º MARCO ANTONIO DUARTE SILVA
46º IANUSKA RAMOS OLIVEIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:172FC85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 751, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de outubro de 2021, conforme Edital nº 262/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: CUIDADOR - CONCURSO Nº 01/19

Classificação Candidato

30º ELIS JOCIELE DA COSTA GARCIA

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONCURSO Nº 03/19

Classificação Candidato

137º ANGELA BONOW DUMMER
138º KEILA DUARTE DOS ANJOS

CARGO: MERENDEIRA - CONCURSO Nº 02/19

Classificação Candidato

53º ANA BEATRIZ SILVA CARDOSO
54º MONICA DIAS DAS NEVES PARKER
55º NARA DOS SANTOS FIGUEIREDO
56º ANA PAULA CORPES LEAL
57º ELIZANDRA BENGO SOARES DA ROSA
58º KARINA SANTIAGO GIUSTI FREITAS
59º LUCIA REGINA RIBES DOS SANTOS
60º MICHELE LUGO BORGES
61º FABIANE PINTO IANHQUE
62º DAIANE CABRAL FERREIRA
63º LUCIANA ROJAHN KOHLS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONCURSO Nº 07/19

Classificação Candidato

130º ANA KELER FARIAS CARVALHO
131º FERNANDA LIMA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS - CONCURSO Nº 11/19

Classificação Candidato

07º JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

CARGO: PROFESSOR II - ESPANHOL - CONCURSO Nº 15/19

Classificação Candidato

30º VALESKA MONTEBLANCO LEAL
31º THAIS LUZARDO RODRIGUES COLVARA
32º ELIANE FARIAS LOPES

CARGO: PROFESSOR II - TEATRO - CONCURSO Nº 24/19

Classificação Candidato

10º TAIS DIAS GALINDO
11º THALLES ECHEVERRY FEIJO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:863D8409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 262/2021 – REPOSIÇÃO SMED - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/10/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 751, de 14 de outubro de 2021, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
30º	ELIS JOCIELE DA COSTA GARCIA

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
137º	ANGELA BONOW DUMMER
138º	KEILA DUARTE DOS ANJOS

2.2 – REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	MERENDEIRA – CONCURSO Nº02/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
53º	ANA BEATRIZ SILVA CARDOSO
54º	MONICA DIAS DAS NEVES PARKER
55º	NARA DOS SANTOS FIGUEIREDO
56º	ANA PAULA CORPES LEAL
57º	ELIZANDRA BENGO SOARES DA ROSA
58º	KARINA SANTIAGO GIUSTI FREITAS
59º	LUCIA REGINA RIBES DOS SANTOS
60º	MICHELE LUGO BORGES
61º	FABIANE PINTO IANHQUE
62º	DAIANE CABRAL FERREIRA
63º	LUCIANA ROJAHN KOHLS

2.3 REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
130º	ANA KELER FARIAS CARVALHO
131º	FERNANDA LIMA PEREIRA

2.4 REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 156A 20/10/2021	
CARGO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
07º	JULIANA DOS SANTOS CARVALHO

2.5 REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	PROFESSOR II - ESPANHOL – CONCURSO Nº 15/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
30º	VALESKA MONTEBLANCO LEAL
31º	THAIS LUZARDO RODRIGUES COLVARA
32 º	ELIANE FARIAS LOPES

2.6 REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	PROFESSOR II - TEATRO – CONCURSO Nº 24/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	TAIS DIAS GALINDO
11º	THALLES ECHEVERRY FEIJO

O prazo de posse se encerra em **02 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B89C9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio das Leis 13019/2014, 13205/2015 e 9.790/1999 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 58/2021 e Memorando MEM/008459/2021 torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público(OSCIP):

- Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA) - CNPJ: 04.088.582/0001-60
Termo Aditivo n° 002/2021 – Termo de Parceria n° 001/2019

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência: de 11/09/2021 à 10/09/2022. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Parceria inicial e alterações permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 07 de outubro 2021.

JOSÉ OLAVO PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:BF3579A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 212 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Art. 7º e revoga o Art. 8º do Decreto Municipal nº 211/2021, de 05 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 211/2021, de 05 de outubro de 2021, passando constar com a seguinte redação:
"Art. 7º - Em conformidade com o Art. 17, §1º, inc. XLIII do Decreto Estadual nº55.882/2021 e suas alterações, poderão as escolas, educandários e demais estabelecimentos educacionais da rede pública municipal e estadual, localizadas no perímetro urbano, retornar suas atividades na forma presencial, em conformidade com calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como observado os protocolos gerais obrigatórios e específicos para a atividade fim definidos na legislação estadual mencionada, no Plano

de Contingenciamento individual de cada escola municipal aprovado pelas autoridades sanitárias municipais, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, de acordo com o seguinte:
As escolas, educandários e demais estabelecimentos educacionais da rede pública municipal e estadual, localizadas no perímetro rural, permanecerão com atividades pedagógicas não presenciais.
Os alunos dos educandários do perímetro urbano que dependam do transporte escolar, permanecerão com atividades pedagógicas não presenciais, até que seja implementado plano de contingenciamento do transporte escolar.
As escolas da rede privada localizadas no espaço territorial do Município poderão retornar com suas atividades na forma presencial, desde que possuam plano de contingenciamento aprovado pelas autoridades sanitárias de âmbito municipal, observados os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul vigentes.
As escolas, educandários e demais estabelecimentos educacionais de ensino fundamental da rede municipal da zona urbana, poderão funcionar na modalidade presencial exclusivamente em regime de plantão, com a finalidade de suprir necessidades específicas e individuais dos alunos que necessitarem desse atendimento."
Art. 2º - Fica revogado o Art. 8º, do Decreto Municipal nº 211/2021, de 05 de outubro de 2021.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 05/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5A6F9120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 29/10/2021** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento das Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, referente a **Tomada de Preços nº 3/2021**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 13 de outubro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:2DD26CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul.

Objeto: Visa o apoio financeiro para a manutenção das atividades de reciclagem da Associação Valor Global: R$ 10.578,67 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 31/12/2021

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Planejamento e Meio Ambiente, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul., CNPJ n° 20.067.0006/0001-93, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br .
A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, meio ambiente, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul A atividade da Associação tem importante finalidade social, beneficiando o Município direta ou indiretamente no trabalho de limpeza urbana. O catador de material reciclável é considerado um importante agente ambiental, pois aumenta o índice de coleta seletiva, desempenham um papel fundamental na economia de recursos naturais
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas dessa Secretaria e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 05 de outubro de 2021.

WALTER REIS SEVERO
Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3A480C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

DESIGNAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem DESIGNAR os membros integrantes da Comissão da Banca de Avaliação da documentação referente ao Edital nº 014/2021 de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de 01 (um) Médico Pediatra, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, junto ao PAMM02, nos termos da Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021, a qual será composta pelos servidores Jair Rocha Oliveira, Daniel Menezes Braga e Nelson Rocha Rodrigues Junior, para, sob a presidência do primeiro, reunirem-se no dia 08 de outubro de 2021 às 12h45h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para promover seus trabalhos de avaliação dos documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade com o Edital.

Rosário do Sul, em 08 de outubro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F8B6B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão da Banca designada para avaliação da documentação e classificação dos candidatos ao Edital nº 014/2021 de Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Emergencial de 01 (um) Médico Pediatra, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, junto ao PAMM02, nos termos da Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021, torna público que a classificada para o cargo de Médico Pediatra é a candidata Valene Mota Teixeira, única inscrita para o presente Processo Seletivo Simplificado, cumprindo todos os requisitos legais para a habilitação, classificação e futura contratação constantes do Edital.

Rosário do Sul, em 08 de outubro de 2021.

JAIR ROCHA OLIVEIRA

DANIEL MENEZES BRAGA

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:20C523BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 72/2021: REVISÃO TORO

RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 72/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de ~~**R$ 1.644,36**~~, **R$ 2553,83,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, ~~04 de outubro de 2021~~.
14 de outubro de 2021.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C45AD6A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO PL 41/2021 - TP 02/2021:CALÇAMENTO TRECHOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 41/2021, na modalidade Tomada de Preços 02/2021 no tipo menor GLOBAL, *Calçamento Trechos com pedras irregulares,* adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA (PAVILUZ) – CNPJ: 39.447.539/0001-29, pelo valor de R$ 49.055,40**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/10/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:514E2763

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO PL 42/2021 - TP 03/2021:EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 42/2021, na modalidade Tomada de Preços 03/2021 no tipo menor GLOBAL, *Execução de Projeto Elétrico,* adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA – CNPJ: 23.096.767/0001-61, pelo valor de R$ 140.443,00**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/10/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8785DD11

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 62/2021: MÓVEIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 62/2021, fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, qual trata da *AQUISIÇÃO / CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA,* adjudicando e homologando a empresa**: FALABRETTI COMÉRCIO PAPÉIS EIRELI – CNPJ: 20.191.687/0001-05; LOJA OFFICES CENTER LTDA – CNPJ: 40.057.830/0001-70**, perfazendo um total dispensado de **R$ 30.180,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de outubro de 2021.

Vice Prefeita em Exercício
MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:28A7FE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.220 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(280) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(220) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 55.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07501F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato IGOR STELL PAZ, Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria 572/2021, por 10(dez) dias, até 24.10.2021, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B2A4C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria 592/2021 no que se refere a **CONVOCA os servidores abaixo relacionados**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **14.10.2021 à 31.12.2021**.

Nome	Matrícula	Cargo
ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO	1759-0	PROFESSOR
ANA MARIA DA ROSA FREITAS	3653-6	PROFESSOR
ANA NORACY ROSA SOARES	1740-0	PROFESSOR
DENIZE SANTOS CERETTA	2855-0	PROFESSOR
IONE TEREZINHA DUTRA	2045-1	PROFESSOR
IZAURA SOUZA DE FREITAS	3033-3	PROFESSOR
JANE MARIA DA ROSA	1750-7	PROFESSOR
JULIANA RÉGIA DA SILVA	3028-7	PROFESSOR
LIEGE DA ROSA GARCIA	3302-2	PROFESSOR
LUZIA SANDRA CARVALHO	1132-0	PROFESSOR
MARCIA FARIAS NACHTIGALL	3293-0	PROFESSOR
MERE TEREZINHA DA SILVA GOES	1338-2	PROFESSOR
NARIMAR CRISTINA LOPES DA SILVA	1758-2	PROFESSOR
NILVA OLIVEIRA DE QUADROS	1752-3	PROFESSOR
SHIRLEN DA ROSA NUNES	3675-7	PROFESSOR
TEREZA ALMEIDA DA SILVA	1342-0	PROFESSOR
VALDERES DE FREITAS ROSA	2837-1	PROFESSOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5750461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA URRUTH DE MELO** Matrícula **2901-7,** Técnico em Informática, Classe A, Padrão 21, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.11.2021 a 02.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **09.01.2020 a 08.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29EEFEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ RENATO BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **79-5,** Auxiliar Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.12.2019 a 30.11.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D271996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.10.2021 a 07.10.2021, 7** (sete) dias**,** à Servidora **LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula 3650-1, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA7C73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2019 a 17.12.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C12C23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

Processo 019/2021
Dispensa de Licitação 019/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Repasse para o Munícipio no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:574335D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.361 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.220 de 13/10/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(280) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(220) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 55.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:65A84D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2021

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL** Nº 033/2021 de 08/10/2021, QUANTO AO ITEM "5" SUBITEM "5.1.1"em relação ao horário da realização da prova objetiva, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.1.1. Aplicação da Prova Escrita dar-se-á na data de 30 de outubro de 2021, impreterivelmente as **9:00hrs** na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na rua Aparício Freitas, Nº 405 e impreterivelmente as **9:00hrs** na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA, localizado na rua Zaida Pinto, quadra 75 Bairro Florêncio.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA463896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA*** *os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,* ***no prazo de 03 (três) dias a contar de 14.10.2021****, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.*
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	*Candidato*	*Curso*
1º	*Felipe Carvalho Machado*	*Licenciatura em História*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,Em 13 de outubro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDAE2F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO XIII AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo XIII, de Prazo,** onde fica alterada a **Cláusula Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 003/2016,** mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento (estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**, prorrogando o prazo estipulado de 30 de setembro de 2021, até a data de 29 **de outubro de 2021, a contar de 1.º de outubro de 2021.**
Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 003/2016.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS,07 de outubro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe da Seção de Licitações

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:8E52446A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27** de **Outubro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 066/2021** - Processo Administrativo nº 6986/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para aquisição de **MACRO MODELO DE TORSO BISSEXUAL PARA O PSE (PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS),** para atender a Secretaria Municipal de saúde.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitação Exclusiva para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de Outubro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:922497B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Novembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 065/2021** - Processo Administrativo nº 7346/2021, que tem como objeto Registro de Preçode **aquisição de medicamentos** – para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Saúde, com itens exclusivos e itens de cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de Outubro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BB3712E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação O Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Edital de Pregão Eletronico nº. 040/2021. Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Playground – Parque Infantil Colorido para as Escolas Municipais**. Motivação: Analise de Pedido de Impugnação. O reagendamento, será, posteriormente informado. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:99FEDD38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 111/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico visando análise e atualização do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central e suporte técnico até a conclusão do novo processo licitatório, tendo como contratada a empresa SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços técnicos profissionais.	21.900,00	21.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D5F3CDA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021

Extrato do Contrato De Prestação De Serviços Nº 288/2021 da Dispensa De Licitação 111/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de elaboração de estudo técnico visando análise e atualização do sistema de estacionamento rotativo pago no perímetro central e suporte técnico até a conclusão do novo processo licitatório, tendo como contratada a empresa, pelo valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) e não será reajustado. O prazo para entrega será de até 60 (noventa) dias a contar da data da emissão da ordem de compra e respectivo empenho, sendo o suporte até a conclusão do processo de concessão, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:384E81B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TMP 010/2018

Extrato do 7º Aditivo Ao Contrato 210/2018 Prestação De Serviços – TMP 010/2018, que tem como objeto Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor contratual em 18% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$8.880,19(oito mil oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos) para R$ 10.478,62 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) o item 1 (guarda patrimonial diurno) e dos atuais R$ 10.090,42 (dez mil e noventa reais e quarenta e dois centavos) para R$ 11.906,69 (onze mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) o item 2 (guarda patrimonial noturno). O

referido reajuste deve-se ao fato que pelo prazo inicial do contrato, o período de 12 meses necessários para aquisição do direito ao reajuste completou-se no dia 23/08/2021, não tendo sido reajustado no 6° aditivo datado de 24/02/2021 quando foi somente prorrogado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F71FAE17

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 039 / 2021, que tem como objeto: registro de preços de toucas descartáveis, aventais de PVC e tênis ocupacional couro branco, tendo como contratadas as empresas: LICITAR COM E REPR DE PROD TEXTEIS LTDA, no seguinte item e valor: Item 003, Tênis Branco, pelo valor de R$ 83,50; NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG EIRELI, no seguinte item e valor: Item 001,Touca Descartável, pelo valor de R$ 8,45; PROTETORA UNIFORMES E EPIS LTDA, no seguinte item e valor: Item 002, Avental Ajustável, pelo valor de R$ 8,90.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:72B66BF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 021/2021

Arquivamento da Tomada de Preços 021/2021: Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 021/2021, cujo objeto é Item 01: Contratação De Empresa Pelo Regime De Empreitada Global Para Execução E Instalação De Portas De Vidro Na EMEI Professor Jose Barcaro, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:27D9918D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Eletrônico nº. 47/2021. Objeto: Registro de preços de uniformes escolares, a pedido da Secretaria de Educação. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/10/2021 até às 08 horas do dia 09/11/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/11/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:930D1ACE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Aviso de revogação do Pregão eletrônico nº 29/2021, cujo objeto é o registro de preços de uniformes escolares. O Edital será relançado com acertos necessários. Mais informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E49BC705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
031.034.509-07	BELONI OLIVEIRA DE RAMOS	2021/1169

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:35522607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.961, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ensino da Cultura Gaúcha nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Todas as escolas municipais poderão proporcionar aos estudantes, aprendizagens sobre a Cultura Gaúcha, através das disciplinas de Artes, História, Geografia, Educação Física e/ou outras disciplinas afins, preferencialmente através de projetos de aprendizagens, contemplando seus aspectos sócio-histórico-geográficos, artísticos e culturais.

Art. 2.° Poderão ser aproveitados, para as finalidades previstas nesta lei, os mesmos professores que ministram as disciplinas referidas no artigo anterior, evitando assim gastos ao erário.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas, em turno inverso, oficinas de danças, música, declamação, entre outros.

Art. 3.° Os processos de ensino e aprendizagem envolvendo a Cultura Gaúcha serão contemplados nos processos de avaliação dos estudantes em todas as disciplinas envolvidas nos referidos processos.

Art. 4.° Para qualificar e enriquecer as aprendizagens sobre a Cultura Gaúcha, sempre que possível, as escolas proporcionarão vivências dentro dos próprios CTGs – Centros de Tradições Gaúchas.

Art. 5.° O prazo para a regulamentação deste Lei será de 90 dias, conferindo-lhe operacionalidade para o próximo ano letivo.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:299CFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019 – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 168/2019.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME, CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico com implantação de equipamentos por meio de comodato no Centro da Cidadania e CRAS.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula quarta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 487/2021 – SMTDS de 21 de setembro de 2021 e termo de pedido de compra n.º 2021/1694 de 22 de setembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1240/2021 – DEC, de 23 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 33.640,80 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)** em parcelas mensais de **R$ 2.803,40 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)**, reajustado pelo IGPM/FGV, previsto no Decreto Municipal nº 766, de 12 de setembro de 2017, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1694, de 22 de setembro de 2021, memorando nº 046/2021 – DEF de 04 de outubro de 2021 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/321 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0113.2116 – Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1003 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA
DOTAÇÃO: 2022 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2021/354 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0113.2120 – Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1003 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA
DOTAÇÃO: 2021/381 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0114.2123 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1003 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:CEAD2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2021
CONTRATADA: Ana Claudia Oliveira De Almeida LTDA, CNPJ: 41.022.470/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega de boletos de taxa de lixo no interior do Município, conforme memorando n°. 621/2021, pedido n°.2021/1420, e termo de referência oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
VALOR TOTAL: R$14.775,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:DA76EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 085/2021 do tipo menor preço por item, destinado aquisição de Mobiliário e Equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda da adequação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/10/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C5DB4AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.091 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CASSIANO MELO DE MOURA, classificado em 1° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 14/2021 de 13 de setembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 14/2021, publicado em 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:51597AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.091 de 12 de agosto de 2021:

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GABRIEL DE MENEZES TREVISAN, classificado em 1° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 14/2021 de 13 de setembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 14/2021, publicado em 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4277CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.110 de 10 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA ALINE LACKS, classificada em 5° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1DCC919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.114 de 29 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA GABRIELA GUTEKOSKI TONEL, classificada em 14° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E0EFD15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021: Dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para aquisição de um Servidor de Rede, três *Switches* (Comutador) e Licenças de uso de Software, para melhor processamento, armazenamento de dados e centralização das informações do Município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 13 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0DD70581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117. 849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho de 2018,** a servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO,** matrícula nº 84954, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA3F1034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2018,** a servidora **PATRICIA BEATRIS SCHWANTES ROSA,** matrícula nº 83596, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.820 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1116066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2020,** a servidora **RITA DE CACIA PEREIRA,** matrícula nº 85654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.060 de 03 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FA16072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 01 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2019
PE 35/2019

SÚMULA AO 01 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019
CONTRATADA: ATUAL TRANSPORTES MEHRINGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.694/0001-74.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor inicialmente contratado de R$39.847,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), aplicando-se o percentual de 13,024270%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de setembro/2019 a agosto/2020, correspondente ao aumento de R$0,68 (sessenta e oito centavos) o valor do km rodado, passando a ser de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), para percorrer a distancia estimada anual de 7.590 km, e ao aumento anual de R$5.161,20 (cinco mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), passando o valor do contrato a ser de R$45.008,70 (quarenta e cinco mil oito reais e setenta centavos), conforme Informação Contábil nº 121/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3380D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR : Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Paulo Roberto Kumer, matrícula 55.042, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 22/09/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0D37002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO REAJUSTE: Conforme Informação Contábil nº 105/2021, reajustam-se os valores correspondentes aos insumos nas Planilhas de formação de custo e formação de preços COLETA e TRANSBORDO, no percentual de **20,93148%**, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2019 a 10/2020, da seguinte forma: a) O reajuste ocasionou impacto econômico financeiro ao valor global no percentual de **7,83293%,** que aplicado aos itens relativos à prestação

de serviço de TRANSBORDO, corresponde ao acréscimo mensal de **R$5.245,08**, passando o valor mensal para **R$72.207,03**, totalizando o montante anual de **R$866.484,36.** b) O reajuste ocasionou impacto econômico financeiro ao valor global no percentual de **4,1434231%,** que aplicado aos itens relativos à prestação de serviço de COLETA corresponde ao acréscimo mensal de **R$25.419,63**, passando o valor mensal para **R$160,38980** a tonelada, para uma média mensal de **3.983,50** toneladas, totalizando o valor mensal de **R$638.913,09** e anual de **R$7.666.957,08**, passando o valor global contratado a ser de **R$8.533.441,44**.

DA REPACTUAÇÃO:ANUIDADE 2021/2021: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do R.G.S e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE RS000152/2021, com vigência de 1º/01/2021 a 31/012/2021, no que se refere ao aumento do piso salarial do Coletor de lixo domiciliar, coletor, lixeiro - limpeza urbana, **a partir do mês de janeiro de 2021**, no percentual de 5%, foi determinado o aumento do piso da categoria em R$1.397,27; o aumento do auxílio alimentação que passou a ser de R$18,20 com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; e a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R$4,30, e para quem usa o BEM para R$4,15, ocasionando o impacto financeiro na planilha de composição de preços do Serviço de Coleta, gerando um acréscimo mensal no percentual de **2,198949%** correspondente ao valor de **R$14.049,37**, e o acréscimo no valor global de **1,975668%,** correspondente a **R$168.592,44**, passando o valor global anual do contrato a ser **R$8.702.033,88**, sendo que: O valor mensal do Serviço de COLETA corresponde a **R$163,916771** a tonelada para uma média mensal de **3.983,50** toneladas, totalizando o valor mensal em **R$652.962,46**, e anual de **R$7.835.549,52**; O valor mensal do Serviço de TRANSBORDO passou a totalizar o valor de **R$72.207,03**, e anual de **R$866.484,36**. **ANUIDADE 2020/2021 E TERMO ADITIVO:** Com base na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados em empresas de Transporte Rodoviário Carga Seca do RS, registrada no **MTE RS000106/2020 e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registro no MTE RS002981/2020, e anexo ao aditamento CCT/2020 SETCERGS-SINECARGA**, com vigência de 1º/05/2019 à 30/04/2021, foi acordado o aumento salarial da categoria (tabela1 do anexo) no percentual de 2,46%, a ser aplicado sobre os salários praticados no mês de 01/2021; o auxílio refeição (tabela 5) para R$11,98 por dia trabalhado (exceto motoristas e auxiliares quando em viagem), a partir de 01/01/2021; o auxílio alimentação para R$90,93 a partir de 01/01/2021; e a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R$4,30 e para quem usa o BEM para R$4,15; ocasionando o impacto financeiro nas planilhas de composição de preços do serviço de COLETA e do serviço de TRANSBORDO no percentual de **1,0577141%,** acrescendo ao valor global anual contratado R$92.042,64 (noventa e dois mil, quarenta e dois reis e sessenta e quatro centavos), passando o valor global contratado a ser de **R$8.794.076,52**, sendo que: O valor mensal do Serviço de COLETA corresponde a **R$165,326877** a tonelada para uma média mensal de **3.983,50** toneladas, totalizando o valor mensal em **R$658.579,61**, e anual de **R$7.902.955,32**; O valor mensal do Serviço de TRANSBORDO passou a totalizar o valor de **R$74.260,10**, e anual de **R$891.121,20**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5AAF2123

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60.
DO FISCAL DA SEMUSP: Altera-se o item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL da prestação dos serviços de responsabilidade da SEMUSP o servidor Paulo Adriano Gonçalves Leite, matrícula nº 055359, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 16/06/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D78BE182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº119/2021 CP 02/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº119/2021 CP 02/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2021
CONTRATADO: SETTI MONTAGEM DE PAINÉIS E ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.496/0001-50.
OBJETO: Constitui objeto deste a **concessão administrativa de serviço de utilidade pública o fornecimento de 432 abrigos de ônibus a serem implantados nos pontos de parada de ônibus dentro da área do Município de São Leopoldo,** em conformidade com as Especificações Técnicas contidas em Anexo deste instrumento contratual.
PRAZO: O Prazo da Concessão será de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério do Poder Concedente, em decisão devidamente justificada.
VALOR: O percentual de repasse para a outorga da concessão será de **3,5%** (três vírgula cinco por cento) a ser pago ao Poder Concedente
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D293037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 02/2021 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **RETIFICA-SE** o **NOME DA LICITANTE VENCEDORA** constante na publicação veiculada neste periódico em 08/10/2021 Edição 3166, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2021,** tipo **Menor Preço Global**, **em regime de empreitada por preço unitário** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de serviços para obras, instalações e reformas de equipamentos e melhorias das instalações na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz e no Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL**.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante: **PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME** CNPJ 22.128.382/0001-76, apresentando o menor preço global de **201.546,68** (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e

sessenta e oito centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2D89B01A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3052/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3052/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

CONTRATADO: HAAS CONTAINERS LTDA/ CNPJ Nº: 16.844.362/0001-07.

OBJETO: Contratação em caráter **EMERGENCIAL** de locação estrutural de 02 (dois) containers no módulo guarita habitável com banheiro, com medidas mínimas de 2,00 comprimento X 2,30 largura X 2,57 altura, feito de acordo com as normas de segurança nacionais (ABNT) e internacionais e fabricado com metais e materiais resistentes e duráveis. Os containers guaritas deverão, cada um possuir em sua estrutura: 01 porta social, 01 banheiro com vaso sanitário, 01 pia lavatório, 01 aparelho condicionador de ar instalado, 01 janela veneziana e 03 janelas de correr, piso de madeira naval, forro do teto em PVC, revestimento térmico, rede elétrica e rede hidráulica em duas unidades do SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme Termo de Referência(1º: Elevatório de Esgoto Bruto Baviera, situado na Av.: Arnaldo Pereira da Silva, esquina com a Rua Alexandre Fleming – Bairro: Santos Dumont; e 2º no Reservatório Distrito Industrial, situado na Av.: Coronel Atalíbio Taurino de Rezende, sem número – Bairro: Distrito Industrial)

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$9.063,60**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A63B126A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº062/2018.

SÚMULA DO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 062/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$195.338,11**, correspondente ao percentual de 10% sobre o valor original atualizado do contrato.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:251D92A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº809/2021.

"NOMEIA A SRA. CAROLINE JACOBOSKI SCHIMANOSKI PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. CAROLINE JACOBOSKI SCHIMANOSKI, inscrição nº. 279, para o Cargo Efetivo de Engenheiro(a) Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:ABFD9C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR RELATIVAS A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS"

"Edital de Publicação do Resultado Preliminar relativas a seleção de beneficiários do Programa de Melhorias Habitacionais"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JEANCARLO HUNHOFF, a Secretária do Desenvolvimento Social e

Habitação Tatiane Bazzanella Lussani e a Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Lilian Daiana Unser, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Portaria n° 440/2021 no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** para a realização do Programa de Melhorias Habitacionais.

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, conforme Edital nº 001/2021, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, direcionado a Comissão de análise do Programa de Melhorias Habitacionais, nos horários das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h09min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 13 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

TATIANE BAZANELLA LUSSANI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C71352B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEANDRA ALVES DIEHL**, detentora do cargo efetivo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, matrícula 2799, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.09.2020 a 31.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.10.2021 a 27.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C086A465

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0860/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 1309, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **EMEI. BERTHOLDO H. VON MUHLEN**, conforme Of N° 336/2021 SME, a contar de **01.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9BB20CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE férias do servidor **andre kurtz diniz**, matrícula 2533, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, concedida pela **Portaria DP n° 0413 de 16.04.2021**, a contar de **19.04.2021**, restanto 09 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:79B656CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2021, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, matrícula 302, detentor do cargo efetivo de Locutor, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de **01.03.2015 a 28.03.2020**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7ADD716B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0863/2021, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2018 a 04.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.10.2021 a 27.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F7E405C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0864/2021, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Eny LUcia Junges Pancieira,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 1359, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%)**, para atuar na **EMEI. BERTHOLDO H. VON MUHLEN**, conforme Of N° 338/2021 SME, a contar de **04.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FB1C43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0865/2021, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI,** detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2573, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **02.10.2021 a 29.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C64D4DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0866/2021, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **Everton Ricardo Correia da Rosa**, cargo detentor do cargo em provimento efetivo de Calceteiro, matrícula 2601, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **23.09.2021 a 22.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1AA94D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0867/2021, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RONALDO ISIDOR EICH**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3614, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme oficio de nº 348/SME, segue em anexo o documento, a contar **01.10.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AEF1D568

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0868/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GILSON CORREA NUNES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º LUGAR**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7487CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0869/2021, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA .

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE Licença por motivo de doença em pessoa da família(pai), para a servidora ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1040, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 30/09/21 a 09/10/21.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:87063C73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0870/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **KARINE BRAIBANTE FLORES**, matricula 3048, nomeado pela Portaria DP n° **0585 de 14.06.2021**, no qual exerceu o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, a contar de **08.10.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:38A491DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.677, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3542 E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 11/2021, da Presidente do CME, Sra. Stefania Briancini Chagas, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A alteração da composição do CME (Conselho Municipal de Educação), nomeada pelo Decreto Municipal n° 2601, de 19 de outubro de 2015, atualizado pelos Decretos n° 2701, de 02 de julho de 2016, Decreto n° 2785, de 21 de fevereiro de 2017, Decreto n° 2885, de 01 de novembro de 2017, Decreto n° 2912, de 02 de janeiro de 2018, Decreto nº 3143 de 28 de maio de 2019, Decreto 3452 de 22 de outubro de 2020 e Decreto 3542 de 15 de março de 2021, passando este Conselho a ter a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto (reconduzida)
Suplente: Fernando Carvalho Chagas

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Raquel de Morais Zago
Suplente: Elisabete Comoretto Gabi

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Liziane Letícia Gutheil Bayer (reconduzida)
Suplente: Karla Drehmer Pereira (reconduzida)

IV – Representante dos Professores Municipais:
Titular: Cléverton Nunes Schmittv (reconduzido)
Suplente: Aline Maurer (reconduzida)
Titular: Mara Cacilda Caetano Teixeira (reconduzida)
Suplente: Eliane Terezinha Savian (reconduzida)

V – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Luís Eduardo da Silva
Suplente: Jacira Miolo Leal

VI – Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Greice Antunes da Silva
Suplente: Elisângela Ferraz da Silva (reconduzida)
Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Liviane Schmidt Marrote

VII – Representante da Rede Privada de Ensino:
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina (reconduzida)
Suplente: Taís Bayer Dewes (reconduzida)
VIII – Representante dos Professores Estaduais:
Titular: Kaceline Borba de Oliveira Gonçalves (reconduzida)
Suplente: Karla Jaqueline Souza Tatsch

IX – Representantes da Sociedade Civil:

a) Casa da Amizade:
Titular: Lecy Elfrida Skrebsky (reconduzida)
Suplente: Gerta Luveli Reginatto (reconduzida)

b) Lions Clube:
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch (reconduzida)
Suplente: Dilvania Sarturi (reconduzida)

Art. 2° A Composição da Diretoria do CME, será constituída após a publicação deste Decreto, onde acontecerá a eleição para presidente e vice-presidente, e a escolha do secretário, previsto no Regimento Interno deste conselho.

Art. 3° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado e que continua em curso até o prazo inicialmente previsto, de 06 (seis) anos contados de 23/09/2015, com alternância de 1/3 (um terço) de seus membros a cada dois anos, conforme regulamentado nos § 1º e 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2593/2015.

Art. 4º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e a Secretaria da Educação.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DB1F1059

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.363, DE 31 DE JULHO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009

Considerando o teor declaração, protocolada na data de 10 de maio de 2021, sob o nº 2593, encaminhado pela Senhora Eliane Menezes e o memorando PGM nº104/2021:

D E T E R M I N A

Art. 1°. A Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para apuração de fatos comunicados pela senhora Eliane Menezes**,** mediante declaração protocolada na data de 10 de maio de 2021, sob o nº 2.593, onde há o relato do atendimento médico prestado ao Sr Verner Kunich Menezes , nas dependências do pronto atendimento do Hospital Dr Getuinar D'Avila do Nascimento , entre os dias 26 e 28 de abril de 2021, pelos médicos Fernando Karlinski Ribas e Rafael Rodrigues da Silva Entende-se necessária a oitiva dos servidores Fernando Karlinski Ribas e Rafael Rodrigues da Silva, médicos plantonistas, matrículas 2375 e 2475 respectivamente como também de demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2°. DESIGNA, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, agente administrativo, matrícula 2311, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 3058, de 20 de novembro de 2018, alterada pelo Decreto nº 3075, de 02 de janeiro de 2019, para atuar como Presidente na Comissão de Sindicância, que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso se confirmem as alegações, que se promovam os atos necessários. Atuará como suplente a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º REVOGAM-SE as portarias nº3360 e nº3362 de 23 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FBDA2D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021
MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, por intermédio do Departamento do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 15 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h45min, de segunda à sexta-feira, no Protocolo da Prefeitura, situada na Rua João Scussel, 66 – Centro, São Valentim do Sul-RS, CEP 99240-000, estará recebendo PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA "MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO", de acordo com as seguintes normas e condições:
1. DO OBJETO:
O objeto deste chamamento público, destina-se às entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade de amigos de bairro, pessoas jurídicas legalmente constituídas e também pessoas físicas, interessadas em participar do Programa "MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO" – através do Departamento do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – para implantação, reforma e/ou manutenção de áreas verdes públicas, assim entendidos os parques, praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento, obserevado o seguinte:
1.1. Fazem parte deste edital as áreas verdes públicas, assim compreendidos os parques, praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.
1.2. Não integram este edital os seguintes locais:
a) áreas cedidas a uso por lei específica;
b) áreas dos prédios públicos em que são desenvolvidas as atividades fins do Município, cuja manutenção é realizada exclusivamente pela Administração Pública Municipal.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que atendam às condições fixadas neste Edital, os quais deverão cumprir todas as exigências da legislação urbano-ambiental de proteção da paisagem urbana, conforme item 5 deste Edital, observado o seguinte:
a) entidades da sociedade civil, associações de moradores, pessoas jurídicas legalmente constituídas e também pessoas físicas cadastradas no Município de São Valentim do Sul, RS;
b) poderá participar uma ou mais empresas, sendo que a responsabilidade poderá ser solidária ou específica para cada ação empreendida.
c) não poderão participar empresas do ramo de cigarros, bebidas alcoólicas e que atentem à moral e bons costumes, e partidos políticos, candidatos e detentores de cargos eletivos.
d) cada requerente, pessoa física, entidade da sociedade civil, organização não-governamental, associação de moradores, instituição pública ou pessoa jurídica poderá adotar no máximo 4 (quatro) espaços
3. DAS PROPOSTAS:
3.1. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termo de cooperação deverão apresentar à Prefeitura Municipal requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com as seguintes informações:
a)o local pretendido;
b) identificação do adotante;
c) descrição das ações pretendidas em cada lote de áreas verdes, proposta de manutenção e/ou de realização de obras e/ou serviços e a descrição das melhorias devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes que devem atender as normas e legislação vigente, inclusive assumindo responsabilidade profissional e civil sobre as ações e obras pretendidas;
d) período de vigência pretendida.
3.2. As propostas deverão estar acompanhadas da seguinte documentação:
I - Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:
a) cópia do documento de identidade;
b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) cópia de comprovante de residência.
II - Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:
a) cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou alvará de funcionamento, conforme o caso;
b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
3.3. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas.
4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
4.1. A análise do requerimento será de competência inicial do Departamento do Meio Ambiente e das seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Obras: quanto à natureza da área objeto da adoção e mobiliário urbano nela constante;
II - Departamento do Meio Ambiente: com referência às propostas e verificação da implantação dos mesmos;
III - Departamento Municipal de Fiscalização de Obras: relativo a fiscalização da implantação do Termo de Cooperação, principalmente quanto à colocação das placas pertinentes.
4.2. Caberá ao Departamento do Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Obras e Serviços públicos, fazer a análise do mesmo quanto aos critérios técnicos de uso, conservação e preservação, levando sempre em conta, o solo da região, bem como questões de visibilidade, tanto por parte do pedestre, como por parte do trânsito.
4.3. As propostas deverão cumprir todas as exigências da legislação urbano ambiental de proteção da paisagem urbana.
4.4. Recebidas, no período de 10 dias, duas ou mais intenções de cooperação para o mesmo local, o Município deverá realizar sorteio na presença dos interessados.
5. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:
5.1. A reforma ou manutenção, por pessoas físicas ou jurídicas, de áreas verdes públicas, assim compreendidos os parques, praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento será procedido mediante termo de cooperação firmado com o Município – Programa "MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO", conforme Anexo II deste Edital.
5.2. O prazo máximo para firmar o termo de cooperação é de 30 (trinta) dias a contar da aprovação da proposta apresentada por processo administrativo.
6. DA INDICAÇÃO DA PARCERIA – DOS PADRÕES DAS PLACAS
6.1. A instalação da placa de publicidade do adotante e/ou de suas empresas parceiras deverá observar os critérios previstos no Decreto Municipal n° 63/2021, de 26 de agosto de 2021, sendo que as placas deverão seguir modelo padrão estabelecido pelo Município no Anexo III deste edital, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal n° 63/20212 :
I - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;
II - para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a

colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 35 cm (35 centímetros) de largura por 25cm (vinte e cinco centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração.
III - em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

6.2. As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal, e seguirão modelos previamente estabelecidos pela Comissão.

6.3. A propaganda relativa à adoção deverá se restringir às placas, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área, e as intervenções não deverão remeter à promoção de cunho pessoal, comercial ou institucional.
7. DOS CASOS DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:
7.1. O Município poderá rescindir o termo de cooperação sem prévio aviso, quando:
I - o adotante deixar de cumprir qualquer cláusula e condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO firmado com os interessados.
II - o adotante praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita.
III - ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório após vistoria.
IV - no caso de decretação de falência ou concordata da empresa adotante, sua dissolução ou falecimento de todos os sócios.

7.2. O adotante poder rescindir o termo de cooperação, mediante solicitação escrita devidamente justificada ao Município e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
8.1. Deverá ser apresentado relatório fotográfico anual das melhorias e conservação do local adotado, a ser entregue no Departamento de Meio Ambiente desta municipalidade.
8.2. Encerrado o Termo de Cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria ou mobiliário urbano dele decorrente integrará o patrimônio público, não tendo a adotante direito de retenção ou indenização, a qualquer título.
8.3. Os serviços a serem realizados em razão do Termo de Cooperação, quando necessário, deverão ser acompanhados na instalação, pela Secretaria de Serviços Urbanos e controlados, além desta, também pelo Departamento do Meio Ambiente e Setor de Planejamento, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causadores de prejuízo ao interesse público.
8.4. As empresas ou instituições que porventura estejam utilizando canteiros centrais, área verde, encosta de via pública, praça ou parque infantil para publicidade, terão o prazo de 30 (trinta dias) para ajustarem-se as determinações do presente decreto.
8.5. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.saovalentimdosul.com.br. Demais informações no Departamento do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, sito à Rua João Scussel, 66, n° 186, Centro, São Valentim do Sul-RS, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (54) 3472.2009.
8.6. O presente Edital se submete aos ditames da Lei Municipal n°2137/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Municipal n° 63/2021, de 26 de agosto de 2021 e outras normas que regulam o ordenamento jurídico urbanístico do Município.
8.7. Os casos omissos a esse Edital, serão dirimidos na forma da Lei Municipal n°2137/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Municipal n° 63/2021, de 26 de agosto de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 11 de outubro de 2021.
Geri Angelo Macagnan
Prefeito Municipal
Dr. GILMAR MARINA
OAB nº 26115/RS

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

"MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO"
TERMO DE COOPERAÇÃO:
N° ADOTANTE:
ENDEREÇO DO ADOTANTE:
LOCAL ADOTADO:
ÁREA/EXTENSÃO:
PROPOSTOS:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
PROCESSO n° /2021:
A Municipalidade de São Valentim do Sul-RS, por intermédio do ....., e ..... (empresa), como COOPERANTE, inscrito no CNPJ nº....., neste ato representado por .... portador do documento de identidade RG nº ....., devidamente inscrito no CPF n° ....., objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, na forma de programa Abrace um Jardim instituído na Lei Municipal nº 2137 de 2021, com base no Decreto n° 63 de 2021 , têm entre si assente o que segue:
1. O COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos do Decreto 063/2021 de 26/08/2021, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de conservação e limpeza, em relação ao objeto desta cooperação.
2. A participação da Municipalidade através do da Secretaria Municipal do de Obras e Serviços Públicos e do Departamento Municipal do Meio Ambiente consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. As secretarias envolvidas (Secretaria do Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços com apoio do Departamento do Meio Ambiente) fornecerão as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. O COOPERANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para o Município de São Valentim do Sul, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. O COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O COOPERANTE poderá colocar no local uma placa.....

I - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

II - para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 35 cm (35 centímetros) de largura por 25cm (vinte e cinco centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração, tal como aprovado pelo Departamento do Meio Ambiente.
7. A critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a placa indicativa da cooperação poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local, ou prejuízos aos transeuntes.
8. O COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
9. O COOPERANTE não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso

público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
10. O Departamento de Meio Ambiente exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do COOPERANTE.
11. No caso de descumprimento do presente Termo, o COOPERANTE será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o COOPERANTE retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.
13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retirada a placa, será a mesma considerada anúncio irregularmente instalado, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei.
14. O COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 11 de outubro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:D7A0E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

APOIO TÉCNICO: AGESUAS/RS

EDITAL N°001/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São Valentim do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 23 XI, da Lei Municipal nº 444/2000 alterada pela Lei Municipal n° 1424/2011, Lei Municipal n°1538/2013e art. 28 do Regimento Interno e da Resolução COMDICA n°02/2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo suplementar de escolha de conselheiros tutelares Titulares e Suplentes conforme segue abaixo:

CAPÍTULO I
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital APROVADO no dia 13 de Outubro de 2021, conforme Ata n° 005/2021 visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha suplementar de 02 (dois) membros titulares e 10 (suplentes) do Conselho Tutelar de São Valentim do Sul/RS, o qual será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive as resoluções trazidas pela comissão especial eleitoral instituída pela resolução n°01/2021 do COMDICA que contará com o apoio técnico da AGESUAS/RS e com a fiscalização do Ministério Público:

1.2 O procedimento para a escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Especial Eleitoral composta por Resolução n° 001/2021 em anexo I deste edital,e será realizado em 05 (cinco) etapas:

1.2.1 – 1° etapa- Inscrição de candidatos;(anexo III)

1.2.2- 2° etapa-Capacitação para os candidatos ao conselho tutelar que será realizada no dia 11 de Dezembro de 2021(sábado) com total de 08(oito)horas;

1.2.3 3° etapa- Prova escrita, de caráter eliminatório; sob responsabilidade da empresa AGESUAS/RS

1.2.4- 4° etapa- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório

1.2.5- 5° etapa- Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item “1.2” é composta, nos termos da Resolução nº 01/2021do COMDICA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo designada por resolução do COMDICA.:

1.4 A Comissão Especial Eleitoral elegeu como presidente a senhora Kelen Cristina da Cunha, conforme Ata n°04/2021 do COMDICA.

1.5- A publicidade legal deste certame dar-se-á através do Site da Prefeitura Municipal www.saovalentimdosul.rs.gov.br, do mural do Conselho Tutelar, do mural COMDICA e do mural da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS.

1.6- O Processo Suplementar de Escolha seguirá o Cronograma de Execução, AnexoXI deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida à publicidade nos meios de comunicação acima mencionados.

1.7-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos conselheiros tutelares, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento referente ao regramento do presente certame;

1.8- Em consideração ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Municipal e COMDICA, realizado pedido de inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios referidos anteriormente no item 1.5;

1.9- As informações prestadas e/ou documentos apresentados, bem como o preenchimento dos requisitos pelos candidatos só terão validade para este processo eleitoral e são de sua inteira e total responsabilidade. Contudo, se acaso for constatada falsidade nas informações prestadas e /ou nos documentos apresentados, o candidato será eliminado a qualquer tempo do certame, ou, ainda, terá seu termo de posse anulado, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

1.9.1- É assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório durante o processo eleitoral- (modelo de impugnação Anexo IX ou modelo de requerimento de recurso Anexo VIII)

CAPITULO II
REQUISITOS PARA A CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR

2.0 - Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 444/2000 com alteração na Lei n° 1424/2011, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no Município há no mínimo dois anos;

IV - escolaridade mínima de Ensino Médio;

V - não estar em débito com a fazendo Municipal;

VI - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e policiais;

VII - ser submetido à avaliação psicológica específica, realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo COMDICA, que comprove as condições psicológicas para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e para exercer, na sua plenitude, as atribuições constantes no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da legislação municipal em vigor; e

VIII - ser aprovado em teste seletivo de conhecimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Língua Portuguesa, informática e legislação com conteúdos que abranjam até o nível de ensino médio, com percentual mínimo 60%, para aprovação, sob supervisão da comissão designada pelo COMDICA.

2.1 DO CONSELHO TUTELAR:

2.1.1O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos conforme Resolução do CONANDA n°170/2014 permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.1.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único , 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n° 444/2000 alterada pela Lei Municipal n° 1424/2011 e n°1538/2013.

2.1.3. O presente Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Valentim do Sul/RS visa preencher as 02 (duas) vagas existentes de titulares do colegiado, assim como para seusrespectivos 10(dez) suplentes conforme art. 22 da Lei 1424/2011.

Parágrafo único. Para cada Conselheiro deverá haver 02 (dois) suplentes, salvo se houverem candidatos suficientes no processo de escolha, quando que poderá ser diminuído ou mesmo suprimido o número de suplentes.

2.1.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Da natureza:

3.2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
3.2.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo, vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.

3.2 Das atribuições:

São atribuições do Conselheiro Tutelar, nos termos do art 136 da Lei Federal nº 8.069/1990:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

3.3 Da carga horária:
3.3.1 O Conselheiro Tutelar funcionará conforme definido em regimento interno próprio conselho, sendo garantido a diariedade do atendimento, dos plantões noturnos, atendendo nos feriados e fins de semana.
.
3.3.2Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

3.4 Da remuneração e direitos:
3.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de um salário mínimo vigente reajustáveis de acordo com a política salarial nacional. Podendo sofrer alterações de reajuste na remuneração com possibilidades de aumento.

3.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV- licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - licença interesse.

§ 2º Aos direitos previstos no § 1º deste artigo serão aplicadas, no que couber, por semelhanças e características, as mesmas normas previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 561/2002).

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1.São impedidos de servir ao mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do

Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito Localconforme previsto no art.38, da Lei Municipal nº 444/2000;

4.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

4.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

4.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.5 Do mandato:

4.5.1 Os Conselheiros Tutelares suplentes eleitos terão mandato da data de homologação em 2021 até 10 de janeiro de 2024, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5.2 Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

CAPITULO III
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais
5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.

5.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição(Anexo III), bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

5.2 Do período de inscrições:

De 14 de outubro a 03 de novembro de 2021, no horário das 9h00min às 11h e das 13horas às 16h30min, no COMDICA.

5.3 Do local das inscrições:
As inscrições serão realizadas no COMDICA, situado na Rua João XXIII, nº 66 junto ao escritório da EMATER.

5.4 Dos documentos para a inscrição:

I-Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.

II- Reconhecida a idoneidade moral, comprovada mediante certidões negativas de antecedentes policiais e alvará de folha corrida judicial da comarca e ainda, certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;

III- Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelasForças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

IV- CPF (caso não conste no Documento de Identidade com foto) e;

V- Para fins de comprovação do tempo de residência no município, deverá ser apresentada cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, juntamente, com documento expedido pela concessionária de energia elétrica (RGE) ou CORSAN, ou de telefonia, que indique claramente a quanto tempo o candidato possui a ligação de energia ou de água ou o telefone fixo instalado na cidade, ou ainda, Título de Eleitor expedido para votação no município. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.(Modelo Anexo IV)

VI O tempo de comprovação de residência deverá ser igual ou superior a 02 (dois) anos.

VIII- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal

IX- Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.

X- Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.(Modelo Anexo VI)

XI- Uma foto 3x4.

XII- Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

XIII- Com referência a avaliação psicológica especifica para o cargo será viabilizado por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo COMDICA e será realizada no dia 05 de janeiro de 2022.

XIV- O teste seletivo de conhecimento da Lei Federal n°8069/1990, Língua Portuguesa, informática e legislação com conteúdos que abranjam até o nível do ensino médio será realizado no dia 18 de Dezembro de 2021.

XV- Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar- (modelo Anexo V)
5.4.1- As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.4.1.2- . A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de comparação da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado, assim como o reconhecimento da assinatura poderá ser feita no ato, da entrega da documentação prevista no item anterior.

5.5 Da homologação e impugnação das inscrições:

5.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

5.5.2 A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

5.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 3 (três), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 2 (dois) dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.

5.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por Edital, no site www.saovalentimdosul.rs.gov.br, dentro de 03 (três) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo de 03 (três) dias úteis da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao COMDICA, que terá 03 (três) dias úteis para julgá-lo.(modelo Anexo VIII)

5.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 03 (três) dias úteis será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

5.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições. (modelo Anexo IX)

5.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

5.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo anexo IX.

5.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

5.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 03 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

5.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 03 (três) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

5.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua deliberação.

5.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis.

5.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

5.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

CAPITULO IV
DAS ETAPAS PRESENCIAIS- ELIMINATÓRIAS
(3° Etapa- Prova Escrita; 4°Etapa- Avaliação Psicológica)

6. DA PROVA ESCRITA:
6.1 Da elaboração e aplicação das provas:

6.1.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item "5.5.14" submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 18/12/2021, com início às 8h30min e término às 11h30min, em local a ser definido em Edital.

6.1.2 A prova objetiva será composta de no mínimo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma sobre conhecimentos específicos sobre as funções do conselheiro tutelar e sobre Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, 10 (dez) questões sobre conhecimentos em informática valendo 2,5 (dois pontos e meio) e 10(dez) questões sobre Português valendo 2,5 (dois pontos e meio), cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.3 O conteúdo programático está relacionado em anexo ao presente Edital.

6.1.4 A todas as questões corretas serão atribuídos pontos, conforme especificado no art. 24, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

6.1.5 A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões.

6.1.6 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela empresa AGESUAS/RS.

6.1.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.1.9 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
6.1.10.1 comprovante de inscrição;
6.1.10.2 documento oficial com foto; e
6.1.10.3 caneta esferográfica azul ou preta.
6.1.11 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
6.1.12 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
6.1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.1.14 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
6.1.15 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 40(quarenta) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será

imediatamente recolhido pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
6.1.16 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.1.17 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.1.18 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
6.1.19 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão Especial Eleitoral.
6.1.20 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
6.1.21 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
6.1.22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
6.1.22.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
6.1.22.2 durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
6.1.22.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.1.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens “6.1.22.1” a “6.1.22.3” será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
6.1.24 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
6.1.25 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
6.1.26 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.2 Da correção, dos recursos e resultado final:
6.2.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.
6.2.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
6.2.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
6.2.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, sessenta por cento (60%) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.
6.2.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet, www.saovalentimdosul.rs.gov.br.
6.2.6 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.
6.2.7 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão Especial Eleitoral, permitindo-se anotações.
6.2.8 A Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso.
6.2.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
6.2.10 Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.
6.2.11 O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.
6.2.12 Se, ao julgar os recursos, o COMDICA verificar a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de sobre o Estatuto do Direito da Criança e Adolescente.
6.2.13 Mantido o empate, este será decidido por meio de sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado por meio de Edital.
6.2.14 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
6.2.15 No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados na prova escrita, constará a convocação para que estes se apresentem para sorteio em ato público a fim de atribuir o número a cada um deles, cujo resultado será publicado por Edital.

7 . DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

7.1 A avaliação psicológica será realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo COMDICA, que comprove as condições psicológicas do candidato/a mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

7.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor.

7.3. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

7.4. A avaliação psicológica será realizada no dia 05 de janeiro de 2022, no endereço Rua Mário Quintana, 30, Centro – São Valentim do Sul /RS observando o horário previamente agendado para cada candidato. 7.5. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

7.6. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

7.7. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

7.8. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

7.9. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Site Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

CAPITULO V
8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 Das Instâncias Eleitorais:
Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral.
8.1.1 Compete ao COMDICA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral da eleição; e
V – proclamar os eleitos.
8.1.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
II – receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
III – receber e analisar as impugnações e recursos apresentadas pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
IV – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
V – realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
VII – publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
VIII – receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
IX – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
X – notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
XI – solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII –decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
XIII – processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
XIV – receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
XV- elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares
XVI- estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
XVII-divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
XVIII- requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
XIX- providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
XX- definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
XXI- expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
XXII – responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
XXIII– tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
XXIV – resolver os casos omissos.

8.1.2.1 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros.
8.1.2.2 Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

8.2 Da Propaganda Eleitoral:
8.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia 20/01/2022 a 20/02/2022 posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item “6.2.15”, encerrando-se 03 (três) dias antes do dia da eleição.
8.2.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2.3 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
8.2.3.1 Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
8.2.3.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, transporte de passageiros, em troca de apoio a candidaturas;
8.2.3.3 Considera-se propaganda enganosa:
a) a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
b) a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
c) qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
8.2.4 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.(conforme modelo Anexo X)
8.2.5 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
8.2.6 Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da ciência da denúncia.
8.2.7 O candidato notificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.
8.2.8 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia.
8.2.9 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias a contar do dia
8.2.10 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.
8.2.11 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

8.3 Dos mesários:
8.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em

número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.
8.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.
8.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas item anterior será gratuita.
8.3.4 Não podem atuar como mesários:
8.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
8.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e
8.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.
8.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do pleito.
8.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário,
fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário Anexo IX.
8.3.7 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 03 (três) dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 03 (três) dias úteis a contar a decisão.
8.3.8 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, contados da notificação.
8.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 03 (três) dias úteis da sua decisão.
8.3.10 Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
8.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
8.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
8.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
8.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
8.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

8.4 Da votação:
8.4.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 27 de Fevereiro de 2022, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF.
8.4.2 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de até 10 (dez) dias da data da eleição.
8.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
8.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
8.4.5 O eleitor deverá votar em 01 (um) candidato apenas.
8.4.6 A votação será realizada mediante a utilização de urnas comuns emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio a que se refere o item 5.5.14.
8.4.6.1 Serão utilizadas urnas comuns, com votação por meio de cédula de papel, e esclarecemos que constará os seguintes pontos:
a) a presidente da comissão eleitoral;
b) a definição da ordem dos candidatos na cédula de votação, através de sorteio público, a ser realizado na presença dos membros da Comissão Especial Eleitoral e dos candidatos.
c) os dados constantes na cédula, a exemplo do nome, apelido e/ou número do candidato.
d) a forma de confecção das cédulas, de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto;
e) a impressão em papel de uma única cor;
f) a impossibilidade de fornecimento de outra cédula ao eleitor, no caso de, ao recebê-la ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial;
g) a previsão de que no caso referido na alínea anterior, o voto deverá ser depositado na urna na situação em que se encontra, ainda que este não venha a ser computado como voto válido;
h) a necessidade de verificação, pelo Presidente da Mesa, quanto à inviolabilidade da urna da sua seção, no início e ao final do processo;
i) após o encerramento da votação, a necessidade de contagem das cédulas pela Mesa, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes;
j) No caso de não coincidência entre o número de cédulas com o número de votantes, a realização de recontagem dos votos;
k) a leitura dos votos constantes das cédulas em voz alta por um dos componentes da Mesa e o seu manuseio apenas pelos Membros das Mesas de Apuração. Se necessário, também poderão ser designados escrutinadores para a apuração.
l) o critério de cômputo dos votos, considerando-se válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade; em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor; e nulo aquele em que as cédulas não corresponderem ao modelo oficial; não estiverem devidamente rubricadas por quem de direito, ou, ainda aqueles que contiverem a escolha de mais que 05 (cinco) nomes de candidatos inseridos na cédula de
votação;
8.4.7 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
8.4.8 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
8.4.9 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
8.4.10- Havendo empate na votação, será escolhido o candidato que obtiver o melhor desempenho na prova escrita, e persistindo o empate será realizado sorteio, após a publicação do resultado, na presença dos candidatos que manifestarem interesse.

8.5 Da Fiscalização
8.5.1 Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.
8.5.2 O fiscal receberá, neste momento, “crachá de identificação” que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.
8.5.3 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
8.5.4 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.
8.5.5 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxilia-lo.

8.5.6 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
8.5.7 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.
8.5.8 Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

CAPÍTULO VI
9. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

9.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
9.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
9.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
9.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10. Das ocorrências e impugnações
10.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao item "7.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
10.1.1 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao item "7.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
10.1.2 O COMDICA terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito, nos termos do item "9.3.2".
10.1.3 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital, no site www.saovalentimdosul.rs.gov.br.
10.2 Da apuração
10.2.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
10.2.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
10.2.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
10.2.4 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
10.2.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I – a data da eleição;
II – o número de votantes;
III – as seções eleitorais correspondentes;
IV – o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
V – o número de votos impugnados;
VI – o número de votos por candidato; e
VII – o número de votos brancos, nulos e válidos.
10.2.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
10.2.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.
10.2.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso. (por força do art. 77, § 5º da C.F., e do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 9.504-97).
10.2.9 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições.
10.2.10 Serão eleitos como suplentes os 05 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente resultante da eleição.
10.3 Do resultado
10.3.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante doMinistério Público.
10.3.2 A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
10.3.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.
10.3.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
10.3.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.
10.4 Da Posse dos eleitos
10.4.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 09 de Março de 2022.
10.4.2 Serão exigidos para a posse:
10.4.2.1 Declaração de bens;
10.4.2.2 Declaração de não exercer acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.
10.4.2.3 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância eJuventude na Comarca do Município de Guaporé RS
10.4.3 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.
10.4.4 Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
10.4.5 Além dos(as) 02 (dois) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, pelo menos, 10 (dez) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em casco de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

CAPITULO VII
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão apreciados.
11.2 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.

11.3 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet, www.saovalentimdosul.rs.gov.br.
11.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução nº 002/2021 do COMDICA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
11.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Mário Quintana, 30 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000.
11.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "11.7", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
11.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar
11.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.
11.8 –Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Resolução da composição da comissão eleitoral
Anexo II – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas
Anexo III- Ficha de Inscrição
Anexo IV- Declaração de Residência
Anexo V- Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
Anexo VI- Declaração que não exerceu consecutivamente a função de conselheiro tutelar nos últimos dois de mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.
Anexo VII- Declaração de Ciente da Dedicação exclusiva
Anexo VIII- Requerimento de Recurso
Anexo IX- Modelo de Impugnação
Anexo X- Modelo de Comunicação de Propaganda Irregular
Anexo XI- Cronograma de Execução do Processo Eleitoral

São Valentim do Sul, 13 de Outubro de 2021.

MAIERLE BOMBASSARO
Presidente do COMDICA

ANEXO I
RESOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos da Resolução do COMDICA n°01/2021, de 07 de outubro de 2021 registrado em ata n°03/2021 e ata n°04/2021, a comissão especial eleitoral é composta por:

KELEN CRISTINA DA CUNHA: Representante Governamental
ANDRIELI NICHEL - Representante Governamental
MARCIANE GIURITTI NUNES- Representante da Sociedade Civil
MARISONIA DA SILVA PEIXOTO- Representando da Sociedade Civil

A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Kelen Cristina da Cunha e, na ausência desta, pela Vice-Presidente, Andrieli Nichel. E como primeira secretária Marciane Giuritti Nunes, e a Marisonia da Silva Peixoto como segunda secretária.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conteúdo Programático
LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3.Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais. 13. O uso dos porquês

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:
Conceitos de Hardware e Software:conhecimentos básicos. Conhecimentos sobre o Microsoft Windows10 e doMicrosoft Office2013 (MSWord, ExcelePower Point). Noções de internet e intranet. Ferramentas de buscas. Utilizando software antivirus. E-mail, site, homepage, browsersou navegadores. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança(backup). Memória. Unidades de armazenamento. Dispositivos de entrada e saída

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA FUNÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Conteúdos: 1) Dos Princípios Fundamentais. 2) Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3) Da Ordem Social. 4) O Estatuto da Criança e do Adolescente. 5) Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:
a) Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.Titulo VIII - Da Ordem Social,artigos 165, 166 e 167; artigos 193 a 232;
b) Lei Municipal n° 444, de 12 de Dezembro de 2000 e suas alterações - Dispõe sobre a política
municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências
c) Resolução do CONANDA n°170/2014, n°152/2012
d). BRASIL. Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e da outras providências.
e) BRASIL. Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Redes de proteção social / [coordenação da publicação lsa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. —
São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de
Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção
Abrigos em Movimento). Disponível em https://www.neca.org.br/wpcontent/uploads/Livro4. pdf

Conselho Tutelar - Fundação Abrinq- https://www.fadc.org.br › sites › default › files
PASSO A PASSO — Conselho Tutelar – Guia para Ação Passo a Passo, quer, mais uma vez, contribuir para implementar e qualificar a gestão da política municipal de atendimento .

Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos —Brasilia, 2017. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

1- Dados pessoais

Nome completo do candidato: Endereço residencial: Telefone: _____ Contato do Whatsapp: _____
E-mail:_____
Documento de Identidade: _____Órgão Expedidor com UF:_____ Data Expedição:_____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: Seção:_____
CNH N° (Caso tenha Validade:
Data de nascimento: __/__/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( )outro
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Escolaridade: _____ Profissão:_____
Estado civil: _____Nome cônjuge: _____

2-Há necessidade de atendimento especial para realização das provas:( ) Sim ( ) Não – Ao marcar não, você declara que não precisa de atendimento especial para a realização das provas.
( ) Venho REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Suplementar- Atenção candidato informar o tipo especial de atendimento que necessite: _____

3- Analise e conferência dos documentos apresentados:

Documentos apresentados
( ) Reconhecimento da Idoneidade- Apresentação da Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais ( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio (cópia)
( ) Comprovação do tempo de residência de igual ou superior a dois anos ( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia autenticada) ( ) Declaração que não exerceu consecutivamente a função de conselheiro tutelar nos últimos dois de mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.
( ) CPF (original e cópia) ( ) Declaração de Ciente da Dedicação exclusiva

( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia) ( ) Uma foto 3x4
( ) Certidão de negativa de débitos com a Fazenda Municipal

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2021 que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2021

KELEN CRISTINA DA CUNHA
Presidente da Comissão Especial

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ portador da CI n° residente na Rua _____no município de _____, declaro para os devidos fins que _____ reside em minha residência há _____
Nada mais a constar!
Atenciosamente!

São Valentim do Sul, _____

Nome, assinatura, CPF do declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO EXERCEU CONSECUTIVAMENTE A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NOS ÚLTIMOS DOIS MANDATOS DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não exerci consecutivamente a função de conselheiro tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE ESTAR CIENTE DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que estou ciente da dedicação exclusiva do conselheiro tutelar e me coloco a disposição para o referido cargo de conselheira/o tutelar.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 01/2021

DADOS PESSOAIS
Nome completo do candidato:
Documento de Identidade:
CPF:
Título de Eleitor:
Telefone fixo: [ ]Telefone Celular: [ ]
E-mail:
TIPO DE RECURSO (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)
( )Contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição;
( )Contra o resultado das solicitações de atendimento especial;
( )Contra gabarito preliminar;
( )Contra resultado da Prova Escrita;
( ) Contra a Avaliação Psicológica
( )Outros (EXCETO IMPUGNAÇÕES)
( )Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva: Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar:_____
Resposta do candidato: _____

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Protocolar o recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no COMDICA - de São Valentim do SUL
especificamente no período estipulado no edital de prosseguimento, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, impreterivelmente.

Obs: Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no edital. Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital, serão preliminarmente indeferidos. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.

Cada recurso deve conter obrigatoriamente: o Formulário de Recurso Administrativo abaixo:

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Comissão Especial Eleitoral Ref: Recurso Administrativo
Escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares Edital n 001/2021
( ) Inscrições. ( ) Provas ( ) Avaliação Psicológica

Prezados Senhores,
Eu_____, candidato (a) avaga de Identidade nº: _____, inscrito (a) sob nº:_____através deste, solicitar RECURSO _____(relacionar o tipo de recurso) à Comissão eleitoral responsável pelo Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Municipio de São Valentim do Sul, pelos fatos e motivos abaixo expostos:
_____

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO IX
MODELO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Comissão Especial Eleitoral Referente a IMPUGNAÇÃO:
( ) DA INSCRIÇÃO ( ) DA CANDIDATURA ( ) DA MESÁRIO ( )EDITAL
Escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares Edital n 001/2021

Prezados Senhores,
Eu_____, candidato (a) avaga de Identidade nº: _____, inscrito (a) sob nº:_____através deste, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE A_____do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Municipio de São Valentim do Sul, pelos fatos e motivos abaixo expostos:

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X
MODELO DE COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR
EDITAL Nº 01/2021

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Senhora Presidente da Comissão Especial Eleitoral: Sra. _____
Escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares Edital n° 001/2021

Prezado(a) Senhor(a),
Eu_____, candidato (a) avaga de Identidade nº: _____, inscrito (a) sob nº:_____através deste, comunicar a ocorrência de PROPAGANDA IRREGULAR de parte do candidato_____aoProcesso Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, do Municipio de São Valentim do Sul, conforme os fatos narrados a seguir:
_____
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1-_____
2_____

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR- EDITAL Nº 01/2021
Ações a serem realizadas Observações
Datas
Publicação do Edital 13/10/2021
Prazo das Inscrições Prazo de 20 dias 14/10 à 03/11
Análise de pedidos de registro de candidaturas 4/11 à 08/11
Publicação da relação das inscrições homologadas e não homologadas 9/11
Abertura de prazo para impugnação de candidatura referente aos candidatos que não atendem os requisitos exigidos Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA) 10 a 12/11
Prazo para notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa 16/11 a 18/11
Apresentação de Defesa pelo candidato impugnado 19/11 a 23/11
Abertura do prazo para análise e decisão dos pedidos de impugnação 24/11 a 26/11
Prazo para dar ciência ao candidato impugnado da decisão da comissão 29/11 a 01/12
Interposição dos recursos –
Prazo de julgamento para inscrições não homologadas Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA 2/12 a 6/12
Prazo para análise e decisão dos recursos O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA) 7/12 a 9/12
Publicação do resultado dos recursos
10/12/2021
Capacitação para Conselheiros Tutelares com total de 8hs 11/12/2021 sábado
Data da realização da prova escrita eliminatória 18/12/2021
Prazo para correção das provas 20/12 a 21/12
Publicação do resultado preliminar da prova 22/12/2021
Prazo de apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à comissão 23/12 a 28/12/2021

Prazo de julgamento dos recursos 29/12 a 31/12/21
Publicação do resultado final da prova escrita 03/01/2022
Publicação dos candidatos habilitados na Prova Escrita Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA) 04/01/2022
Avaliação Psicológica 05/01/2022
Publicação do resultado da Avaliação Psicológica 06/01/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado da Avaliação Psicológica 7/01 a 11/01/2022
Prazo de julgamento dos recursos da Avaliação Psicológica 12/01 a 14/01
Publicação do resultado final da Avaliação Psicológica 17/01/2022
Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local
Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA 18/01/2022
Publicação da relação dos mesários, escrutinadores e suplentes 19/01/2022
Divulgação dos locais do Processo de Escolha e demais informações pertinentes 19/01/22 e ficará disponível no site até final de fevereiro
Período da campanha eleitoral 20/01/2022 a 20/02/2022
Encerramento da Propaganda Eleitoral 21/02/2022
Data da eleição 27/02/2022
Divulgação do resultado da eleição 28/02/2022
Prazo da impugnação do resultado da eleição 01/03 a 03/03/2022
Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição 04/03/2022
Publicação do resultado final da eleição 07/03/2022
Publicação dos candidatos homologados 08/03/2022

Diplomação dos candidatos eleitos e suplentes e Posse dos eleitos 09/03/2022

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:FAF992C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 42/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 42/2021
OBJETO: Edital de pregão para envelopamento de ônibus ILW9H53.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 27 de outubro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EFEC1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 43/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 43/2021
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de cestas básicas.
Tipo: Menor Preço por ítem (cesta básica).
Data da abertura: 27 de outubro de 2021, as 14:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:951B91F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 111196/2021 - PERP nº 0170/2021 **- modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTODE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul, Regulação estadual do SAMU E Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 25/10/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D701ED62

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 120479/2021 - PE nº 0200/2021 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENÇA MENSAL DO SISTEMA POWER BI PRO DA MICROSOSFT PARA A FHGV E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/10/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DAB3AFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.963/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de alimentos, com a empresa Cooperativa Santa Clara, Adriano Rhode, JM&L Fruteira LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3FD342EB

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.955/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de flores para a substituição dos canteiros do Município, com a empresa Floricultura Ursula LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:557BC016

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.915/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente compra de peças e acessórios para manutenção no caminhão Mercedes-Benz Atego 2730, placa IZV 5H22, com a empresa Mecânica Magni LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E1427416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 075/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para elaboração, atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico pericial, em **cálculos judiciais** nos processos em que o Município de Taquara figure como parte, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais, pelo prazo de 12 meses, a contar de 13 de outubro de 2021, cujo preço unitário será divulgado no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 059/2021, com a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S.**

Taquara, 13 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:15EBEA1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 047/2021

Processo nº 6855/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços continuados fornecidos pela PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para acesso à Rede IP de Comunicação de Dados, Emulação de Terminal em Microcomputador e Endereçamento de Impressora, conectados em Rede Local ARE, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e orientação constante do Parecer Jurídico nº 1097/2021.

Taquara, 04 de Outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:123EC4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2021, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão Presencial nº 39/2021.

DATA: 26/10//2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Execução de construção de grade de ferro, portão de ferro e janela, bem como respectivas instalações e pinturas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 14 de outubro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8D75D6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VISITADOR PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 143/2021 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
05	VISITADOR DO PIM	40h	R$ 1.689,57

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Rua Quirino Guaselli, n° 3800, sala anexa ao ESF III, centro de Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 25/10/2021 e encerrando no dia 26/10/2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 143/2021, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2E42F141

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de veículos automotores de passageiros zero km para atendimento as secretarias municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NOVO, CABINE DUPLA, 0 KM		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IESA VEICULOS LTDA	R$ 98.000,00	R$ 196.000,00	
	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI	R$ 118.890.000,00	R$ 237.780.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1ACC2E60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2021

OBJETO: Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para publicação de atos administrativos em jornal de circulação local e diário oficial da união (DOU).

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		20.000	CMC
	Empresa	Unitário	Total	
	JOSE DOS SANTOS O REPORTER ME	R$ 3,50	R$ 70.000,00	
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		3.000	CMC
	Empresa	Unitário	Total	
	BTHK BRANDING STRATEGY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	R$ 33,03	R$ 99.090,00	

Validade: 12 meses a contar de 13 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:935AB013

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 294/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de divulgação em carro de som e entregas de carnês diversos.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	**HORAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS**		900	H
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 35,0000	R$ 31.500,00	
2	**ENTREGA DE CARNES DE IPTU**		10.000	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 2,6000	R$ 26.000,00	
3	**ENTREGA DE CARNÊS DE ALVARÁ**		1.000	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM ME	R$ 2,6000	R$ 2.600,00	

Validade: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:79F5FB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
O valor do Diesel S10, a contar do dia 04 de outubro de 2021, passará a ser de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro.
O valor do Diesel Comum, a contar do dia 06 de outubro de 2021, passará a ser de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por litro.

Travesseiro, 13 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:18E83D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.967/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa a aprovação da abertura de novas turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.475, de 05 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a aprovação da abertura de novas turmas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de outubro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Travesseiro
Sistema Municipal de Ensino
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Travesseiro/RS
RELATOR: Ivana Schneider Kremer
PARECER DO CME: Nº 02/2021
APROVADO EM: 08/09/2021

Aprova a abertura de novas turmas nas instituições da rede municipal de ensino.

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Travesseiro/RS encaminha a apreciação deste Conselho, através do Ofício SMECDT nº 32/2021, de 02 de setembro de 2021, a autorização para abertura de uma nova turma de berçário A na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança e uma nova turma de 4º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto devido à crescente demanda de matrículas nos educandários.

II – ANÁLISE
A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 (seis) anos de idade, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Nesse sentido, faz-se mister implementar políticas públicas de aprimoramento e também de manutenção da qualidade da oferta desta modalidade de ensino, entre as quais a estruturação do espaço físico, a qualidade e adequação dos materiais, no intuito de configurarem-se importantes componentes ativos do processo educacional, que refletem a concepção de educação assumida pela instituição.
O Ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos.
Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.
Além disso, de acordo com a LDB:

- Da Educação Infantil:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
1.creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
2.pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

- Do Ensino Fundamental:

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

1.o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
2.a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
3.o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
4.o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

1.confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou
2.interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Conselho, com base no disposto na Lei Municipal nº 1475/18, que define em seu Artigo 4°, Inciso I, item l) fixação de critérios de adequada reação entre o número de alunos e professor, a carga horária, condições físicas e materiais das escolas, estabelecendo parâmetros para educação de qualidade, ainda, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, que estabelecem um número máximo de alunos por professor/turma, ainda conforme Ata n° 01/2019 de 24 de abril de 2019 do CME, conclui que este Conselho aprove a abertura de mais uma turma de Berçário A da Educação Infantil e de 4° ano do Ensino Fundamental.

CONSELHEIRAS:
Christiane Bagestam Rockenbach
Cristiane Jussara Relly
Gisele Vendramin
Jaqueline Gross (licença maternidade)
Isabel Cristine de Castro
Thaís Cristina Meyer
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath
Sandra Regina Hermann Haas (ausente)

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 08 de setembro de 2021.

IVANA SCHNEIDER KREMER
Presidente do CME

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AE46B1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo Licitatório de n° 051/2021
Adjudicado e Homologado em 11.08.2021, a Tomada de Preço de n° 006/2021, para Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica da Rua Timbaíba, conforme Convênio 900938 operação 1070415-15, com 3775,73 m² no Município de Trindade do Sul.. Adjudicado para a Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 345.733,29. Contrato Administrativo de n° 154/2021, Vigência de 16.08.2021 a 14.12.2021, podendo ser prorrogado.

ELIAS MIGUEL SEGALLA.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2934170C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo Licitatório de n° 050/2021

Adjudicado e Homologado em 11.08.2021, a Tomada de Preço de n° 005/2021, para Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica da Rua Piúna, 2615,62m2 conforme contrato de Repasse OGU nº 900254/2020 - Operação 1070779-27 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, com 2.615,62 m² no Município de Trindade do Sul. Adjudicado para a Empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 329.163,75. Contrato Administrativo de n° 153/2021, Vigência de 16.08.2021 a 14.11.2021, podendo ser prorrogado.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:C52596CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA UBS TIETA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3C9F768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, às 8h e 30min do dia 27 de outubro de 2021**, que visa a contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem e acesso à internet, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 13 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8701A9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ORIGEM VEGETAL
AUXÍLIO FINANCEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ORIGEM VEGETAL CONTEMPLADAS para receber auxílio financeiro junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos termos do Edital nº 217/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/16.659	Ana Maria Guimarães	Linha Picada Mariante
2021/16.481	Clecio Luiz Weber	Linha Santa Emilia
2021/16.654	Flávio Antonio Mallmann	Vila Palanque
2021/16.807	Inácio Roberto Guterres	Linha Bela Vista
2021/16.635	Leane Adeli Horn	Linha Cecília
2021/16.054	Ledi Teresinha da Silva Maggioni	Linha Arroio Grande
2021/16.663	Lisiane Ines Becker	Linha Maria Madalena
2021/16.473	Marilene Coutinho Mees	Vila Palanque
2021/16.613	Silvia Alexandra dos Santos	Linha Herval
2021/16.601	Vanessa Raquel Henz	Linha Travessa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:D5432BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 016/2021

O Município de Venâncio Aires/RS, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado definitivo da prova prática: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova prática divulgado pelo Edital 015/2021, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova prática.
2. Resultado definitivo da prova de títulos: Após a análise dos recursos interpostos, divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos, conforme Anexo I deste edital.
3. Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. 4. Convocação para o sorteio de desempate: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a existência de empates entre os candidatos classificados, convoca-se os candidatos que se encontram com notas empatadas, conforme o relatório preliminar de classificação com empates, Anexos II, III e IV deste edital, para o sorteio de desempate e definição da classificação final, o qual será realizado em 15/10/2021 (sexta-feira), às 10h (horário de Brasília), na Objetiva Concursos (R. Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco, Porto Alegre/RS). 4.1. Fazer-se presente ao sorteio é faculdade do candidato, que também poderá optar por ser representado (por meio de ato formal), todavia, o não comparecimento do candidato (ou de seu representante legal) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.
5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital nº 001-A/2021, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Venâncio Aires/RS, 14 de outubro de 2021 .

JARBAS DANIEL DA ROSA,
Prefeito Municipal.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA,
Assessora Administrativa.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:1B373DE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação. A abertura das propostas será no dia 03/11/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8DB3DE73

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/11/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de refeições e lanches para os Centros de Assistência Psicossocial. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A94BEC4B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 18 (Pneu 17.5 R x 25 L2 – 16 lonas – Radial L2, carcaça aço profundidade mínima do sulco 28mm cap. Mínima carga 11.360kg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Novos, com a empresa MODELO PNEUS LTDA, oriunda do edital de Concorrência nº 25/2020.

Venâncio Aires, 06/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FDA4972F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 017/2021. Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Godofredo Konzen, localizada em Estância Nova, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso – 1320 – Operação Crédito CEF Finisa Contrapartidas Contr. 0522.316-68 – Recurso – 1351 – Convênio 899729/2020 – Pavimentação Estância Nova. Valor total: R$ 499.586,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Assinatura: 05/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2CB6D482

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 6.412,68 (seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o disposto no §3º da Cláusula Nona do instrumento contratual, bem como, com base nas disposições do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D2106B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA TRANSPORTES EIRELI. Rescindiu-se Unilateralmente o Contrato de Serviço nº 015/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 049/2020. Gabinete do Prefeito Municipal em 13/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:46BDFB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 261, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **14 a 20/10/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	24º GABRIELA LUISA VIVAN

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2B81D6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Objeto: Locação de uma árvore tecnológica digital, com luzes de LED, para ser instalada na Praça Municipal, durante as programações natalinas. Abertura das Propostas: 26/10/2021, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 13/10/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:BE52E771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 211/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de NOVEMBRO de 2021 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 297-2021**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Michielon
Código Identificador:A4F84A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 295/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 295 DE 13 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 14 a 18 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 2266-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Classificação	Concursado
16º	CRISTIANO GERMANN DICKSEN

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E85B75FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 300/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 300 DE 14 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 15 a 19 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2277/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Concursado
05º	NICOLI KUCK

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C1A9A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 299/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 299 DE 14 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 15 a 19 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2247/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CUIDADOR(A)

Classificação	Concursado
14º	TIAGO FERREIRA ANCHIETA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B552ADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL e REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO 010-2021 – EDITAL – 007/2021 - cirenor_rp007_2021

ULISSES CECCHIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL e REABERTURA DO PRAZO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C(PINTURA DE LIGAÇÃO),EMULSÃO ASFALTICA RR2C(PINTURA DE LIGAÇÃO), CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 E OLEO DIESEL ADITIVADO**, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações pertinentes.

I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
1 – Fica excluído o item 22.4 do edital 007/2021

2 – O valor de referência incluído no termo do anexo I passa a ser o seguinte:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	500	**Tonelada**	EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação)	3.875,00	1.937.500,00
2	500	**Tonelada**	EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de ligação)	4.195,00	2.097.500,00
3	1500	**Tonelada**	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	5.563,00	8.344.500,00
4	100.000	**LT**	OLEO DIESEL ADITIVADO	4,59	459.000,00

II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 publicado anteriormente.

III – DA REABERTURA DE PRAZO:
1. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o dia **26 de outubro de 2021**, às 09 horas, horário de Brasília a sessão pública no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone nº (54) 3343 3668.

Sananduva (RS), 13 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:768CC33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020	II TERMO ADITIVO (Processo Administrativo nº 065/2021) – Prorrogação ao Contrato nº 024/2020 - objetivando a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local (stfc-lo) e nas modalidades de longa distância nacional e internacional, com fornecimento e instalação de: 01 (um) feixe digital (sinalização r2) de 2 mbps com 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de numeração para 50 (cinquenta) números ddr, e com suporte técnico para a Câmara Municipal de Alegrete, realizado entre a Câmara Municipal de Alegrete e a empresa OI S.A – através da Dispensa de Licitação nº 016/2020 e Processo Administrativo nº 053/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020	II TERMO ADITIVO (Processo Administrativo nº 060/2021) – Prorrogação do Contrato nº 031/2020 - objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para a Câmara Municipal de Alegrete realizado entre a Câmara Municipal e a empresa B Service Prestadora de Serviços – através do Pregão Presencial nº 021/2020 e Processo Administrativo nº 067/2020.
Alegrete, RS, 13/10/2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DE06DED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021-A

Processo Administrativo Nº 14715/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 037/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se ao Item 1 do contrato 4 (quatro) postos de trabalho, no valor de R$3.462,90 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) cada, equivalente a 10,53% da quantidade do item no contrato original. Sendo assim, o Item 1 passa dos atuais 38 (trinta e oito) postos de trabalho para 42 (quarenta e dois) postos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
2.1. Com o acréscimo de 10,53% ao Item 1, o valor mensal do item passa de R$131.590,08 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa reais e oito centavos) para **R$145.441,68 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos Original	Quantidade de Postos Acrescida	Quantidade de Postos após o Acréscimo	Valor Mensal Original	Valor do Acréscimo	Valor Mensal Após o Acréscimo
1	Serviço de Limpeza e Higienização: serviço de mão de obra para auxiliar de limpeza e higienização das unidades de atendimento da SMS.	38	4	42	R$131.590,08	R$13.851,60	R$145.441,68

CONTRATADA: Linlex Transportes Ltda.

Alvorada, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D55D7F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 44/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	8	TOMADA BASE GIRATORIA P/ RELE	1000	Und	5,90
1	10	CONECTOR CUNHA COBRE CDCR-345	1000	Und	5,50
1	18	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM GRADE / TELA SOQUETE E-27 250W	100	Und	55,50

Fornecedor:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 70W	1000	Und	44,14
1	2	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 150W	1000	Und	50,72
1	3	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 250W	1000	Und	65,62
1	7	RELE FOTOELETRICO	2000	Und	10,68
1	11	SUPORTE PARA LAMPADA PORCELANA E27	70	Und	1,56
1	12	BRAÇO 2M TIPO CISNE COM SAPATAM, EM TUBO DE AÇO DAE, SAPATA PARA FIXAÇÃO EM CHAPA D AÇO VIGA “U”, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA 6323, ÂNGULO 45°, DIÂMETRO 48,3MM.	50	Und	72,49
1	19	LUMINÁRIA OVAL PÚBLICA COM GRADE/ TELA E-40 250 W ELÉTRICA	100	Und	82,90

Fornecedor:	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	4	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70W E 27	1000	Und	14,00
1	5	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 150W E40	1000	Und	17,90
1	6	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250W E40	1000	Und	22,00
1	13	CINTA CIRCULAR 160MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	30,90
1	14	CINTA CIRCULAR 190MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	36,00
1	15	CINTA CIRCULAR 220MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	38,50
1	16	CINTA CIRCULAR 240MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	33,30
1	17	CINTA CIRCULAR 270MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	40,00

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F40D4FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:59/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor:	CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	8	TOMADA BASE GIRATORIA P/ RELE	1000	Und	5,90
1	10	CONECTOR CUNHA COBRE CDCR-345	1000	Und	5,50
1	18	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM GRADE / TELA SOQUETE E-27 250W	100	Und	55,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:61/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 70W	1000	Und	44,14
1	2	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 150W	1000	Und	50,72
1	3	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 250W	1000	Und	65,62
1	7	RELE FOTOELETRICO	2000	Und	10,68
1	11	SUPORTE PARA LAMPADA PORCELANA E27	70	Und	1,56
1	12	BRAÇO 2M TIPO CISNE COM SAPATAM, EM TUBO DE AÇO DAE, SAPATA PARA FIXAÇÃO EM CHAPA D AÇO VIGA “U”, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA 6323, ÂNGULO 45°, DIÂMETRO 48,3MM.	50	Und	72,49
1	19	LUMINÁRIA OVAL PÚBLICA COM GRADE/ TELA E-40 250 W ELÉTRICA	100	Und	82,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:60/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor:	LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	4	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70W E 27	1000	Und	14,00
1	5	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 150W E40	1000	Und	17,90
1	6	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250W E40	1000	Und	22,00
1	13	CINTA CIRCULAR 160MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	30,90
1	14	CINTA CIRCULAR 190MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	36,00
1	15	CINTA CIRCULAR 220MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	38,50
1	16	CINTA CIRCULAR 240MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	33,30
1	17	CINTA CIRCULAR 270MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	100	Und	40,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:293D0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 45/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA-EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	5	ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO, INDICADA COMO AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS	6	UND	18,02
1	6	ALAVANCAS SELDIN RETA INFANTIL, INDICADA COMO AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS	6	UND	18,02
1	7	ALAVANCAS POTTS, INDICADA PARA CIRURGIAS, EM AÇO INOX, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	74,84
1	8	ALAVANCAS HEIDBRINK, EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA CIRURGIAS, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	54,05
1	9	ALAVANCAS APEXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA CIRURGIAS, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	54,05
1	33	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3081.	10	UND	2,69
1	40	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS FG E CA (PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	4	UND	7,90
1	51	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 11-12	10	UND	8,18
1	52	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 3-14	10	UND	8,18
1	53	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 3-4	10	UND	8,18
1	59	ENVELOPE AUTO/SELANTE 150 X 250 MM COM 250 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO.	50	UND	59,67
1	64	ESPÁTULA PARA GESSO	10	UND	2,77
1	72	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, AGULHA ½ CT 1,5, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	UND	30,49
1	76	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA , EMBALAGEM C/ UM ROLO DE 0,05X7X500 MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITARIO E TAMBEM USADA COMO MATRIZ. APRESENTADA EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL.	50	UND	1,25
1	98	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	30	UND	5,99
1	99	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	30	UND	6,79
1	103	PONTA DIAMANTADA 3081	30	UND	2,69
1	108	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINA, FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. PONTAS SORTIDAS, KIT COM 7 UNIDADES.	6	UND	46,10
1	112	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO, FRASCO COM 120ML.	30	UND	13,79
1	127	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	20	UND	15,11
1	131	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO EM RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES DE 2,5MM.	5	UND	6,65

Fornecedor:	DENTAL PREMIUM LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	18	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4, DE 25MM.	10	UND	7,00
1	19	BROCA ZECRYA, INDICADA PARA CIRURGIA, DE 23MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UND	13,84
1	20	BROCA ZECRYA, INDICADA PARA CIRURGIA, DE 28MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UND	13,84
1	21	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6, DE 25MM.	10	UND	7,17
1	22	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02, HASTE CURTA	10	UND	4,30
1	26	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06.	10	UND	4,30
1	27	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1112.	10	UND	2,20
1	28	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1012, HASTE CURTA	10	UND	2,20
1	29	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1012, HASTE LONGA	10	UND	2,20
1	30	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1014.	10	UND	2,20
1	31	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1016.	10	UND	2,20
1	34	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3082.	10	UND	2,20
1	35	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3118.	10	UND	2,20
1	36	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 2130.	10	UND	2,20
1	37	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 2135.	10	UND	2,20
1	38	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 4138	20	UND	2,20
1	39	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3195.	10	UND	2,20
1	41	CERA Nº 7, ROSA CAIXA COM 18 LÂMINAS.	20	UND	16,00

1	43	CERA UTILIDADES, ROSA, CAIXA COM 5 LÂMINAS.	35	UND	16,60
1	45	OBTURADOR DE USO TEMPORÁRIO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO.	10	UND	6,40
1	46	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS	20	UND	3,50
1	48	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO, EMBALAGEM COM MEDIDOR DE PÓ (7G) E MEDIDOR DE LÍQUIDO (15ML), COM 2 UNIDADES.	10	UND	5,40
1	49	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA, COM 100 UNIDADES.	20	UND	5,50
1	50	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, COM 2 SERINGAS DE 2G CADA + BICOS APLICADORES.	10	UND	24,80
1	61	ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA, HASTE CA, CERDAS MACIAS.	50	UND	1,00
1	62	ESPÁTULA Nº 7 PARA CERA	10	UND	7,79
1	63	ESPÁTULA PARA ALGINATO	10	UND	1,50
1	66	ESPELHO BUCAL 1º PLANO-Nº 05, FABRICADO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL, SEM REFLEXÃO DE LUZ.	50	UND	4,30
1	68	FACA PARA GESSO, EM AÇO INOX.	10	UND	12,30
1	73	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TAMANHO 0 (FINO), EMBALAGEM COM 250 CM.	10	UND	12,90
1	74	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TAMANHO 00 (EXTRA FINO), EMBALAGEM COM 250 CM.	10	UND	12,90
1	75	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ UM ROLO DE 0,05X5X500 MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITARIO E TAMBEM USADA COMO MATRIZ. APRESENTADA EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL.	50	UND	1,19
1	80	GESSO COMUM EMBALAGEM DE 1 KG	25	UND	4,20
1	82	GESSO PEDRA TIPO III, AMARELO, ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXPANSÃO DE 0,30% (ALTA). ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE, PACOTE COM 1 KG.	30	UND	6,50
1	85	HEMOSTÁTICO 10 ML.	5	UND	12,00
1	87	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 12, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	88	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 15, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	89	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 15C, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	91	LODOFÓRMIO PÓ 10 G.	2	UND	21,00
1	93	MOLDEIRAS EM AÇO INOX, KIT CONTENDO 8 MOLDEIRAS SENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIORES E 4 MOLDEIRAS INFERIORES.	5	UND	180,00
1	97	PEDRAS PARA AFIAR CURETAS.	10	UND	8,00
1	100	PLACA DE VIDRO 6MM	10	UND	6,30
1	101	PONTA DIAMANTADA 1012	30	UND	2,20
1	102	PONTA DIAMANTADA 2200	30	UND	2,20
1	104	PONTA DIAMANTADA 3082	30	UND	2,20
1	105	PONTA DIAMANTADA 3118	30	UND	2,20
1	106	PONTA DIAMANTADA 3195	30	UND	2,20
1	107	PONTA DIAMANTADA FG1014	30	UND	2,20
1	109	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE, COM 45CM	10	UND	3,40
1	114	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, BISNAGA COM 4G	30	UND	8,77
1	119	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA3, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,76
1	120	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A1, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	121	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A2, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	122	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A3, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	124	SONDA EXPLORADORA Nº5, CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE	30	UND	5,79
1	125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, FRASCO COM 10ML.	10	UND	12,00
1	126	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	20	UND	7,00
1	128	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	50	UND	1,00
1	130	TESOURA ÍRIS RETA, UNIDADE DE 11,5, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	5	UND	14,50
1	132	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM RESINA COM 12 UNIDADES DE 4MM.	5	UND	3,88

Fornecedor:	Dental Show- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LDTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	35	UND	3,46
1	2	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, FRASCO COM 5ML.	15	UND	58,52
1	12	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 UI (EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA)	20	UND	131,60
1	17	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 10100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (AT10ÓXICO), BRANCO, SEM ADESIVO, ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES: 30 X 40 CM.	10	UND	11,62
1	24	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, HASTE CURTA	10	UND	4,39
1	44	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE, 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MISTURA.	10	UND	23,50
1	47	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 DOBRADA, 13 FIOS /CM², 100% ALGODÃO. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	30	UND	22,00
1	58	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FRASCO COM 1L.	50	UND	18,90
1	65	ESPÁTULA PARA RESINA TITANIO Nº 2	10	UND	40,18
1	70	FILME RAIO X INFANTIL Nº 1 COM 100 UND DE 22 X35 MM CADA.	10	UND	211,50

1	79	FLÚOR GEL ACIDULADO FOSFATO 1,23%, TUTTI-FRUTI, FRASCO DE 200 ML.	50	UND	3,46
1	92	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML.	10	UND	15,37
1	94	PARAMONO CANFORADO 20 ML.	2	UND	5,50
1	110	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 69, FRASCO COM 28G	30	UND	17,29
1	113	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A1, BISNAGA COM 4G	30	UND	8,78
1	117	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A4, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,78
1	133	TRICRESOL FORMALINA 10 ML.	5	UND	4,36

Fornecedor:	DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG, FRASCO COM 12 GRAMAS.	10	UND	7,25
1	23	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02, HASTE LONGA.	10	UND	7,44
1	25	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, HASTE LONGA	10	UND	7,44

Fornecedor:	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA LONGA GAUGE 27, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6	UND	32,90
1	4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA CURTA GAUGE 30, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6	UND	32,90
1	11	ALICATE ORTODÔNTICO 139, FABRICADO EM AÇO CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, DESIGN ERGONÔMICO, PONTAS ATIVAS FEITAS EM WIDIA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), AUTOCLAVÁVEL.	2	UND	78,40
1	15	APLICADOR BRUSH DESCARTÁVEL, COM HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON EXTRA FINO (1,0MM), INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR ADESIVOS, POTE COM 100 UNIDADES.	30	UND	7,85
1	54	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 ANTERIORES INFERIORES COM UMA PLACA	10	UND	6,20
1	55	DENTES DE ESTOQUE A26 -COR 66 -ANTERIORES SUPERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	56	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 POSTERIORES INFERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	57	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 POSTERIORES SUPERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	67	EXTIRPA NERVOS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, INSTRUMENTO FARPADO, PRÉ-ESTERILIZADOS. KIT COM 10 UNIDADES.	50	UND	24,00
1	77	FIXADOR DE RX (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA), FRASCO COM 500ML.	50	UND	9,40
1	78	MATRIZ UNIMATRIZ, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS. ESPESSURA DAS MATRIZES DE 0,05MM. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	20	UND	138,40
1	83	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 2L.	6	UND	58,00
1	86	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3, KIT COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML.	10	UND	131,00
1	95	PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS, EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G, PARA O POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL. PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS.	60	UND	13,19
1	96	PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA DOS DENTES, BISNAGA COM 90G.	10	UND	3,45
1	111	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA, FRASCO COM 78G	30	UND	25,00
1	115	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,77
1	118	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA2, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,77
1	123	REVELADOR PARA RX (SULFITO DE SÓDIO), FRASCO COM 500 ML.	30	UND	9,41

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F0871CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:65/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA-EPP					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO, INDICADA COMO AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS	6	UND	18,02
1	6	ALAVANCAS SELDIN RETA INFANTIL, INDICADA COMO AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS	6	UND	18,02
1	7	ALAVANCAS POTTS, INDICADA PARA CIRURGIAS, EM AÇO INOX, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	74,84
1	8	ALAVANCAS HEIDBRINK, EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA CIRURGIAS, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	54,05
1	9	ALAVANCAS APEXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA CIRURGIAS, KIT COM TRÊS UNIDADES	5	UND	54,05

1	33	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3081.	10	UND	2,69
1	40	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS FG E CA (PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	4	UND	7,90
1	51	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 11-12	10	UND	8,18
1	52	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 3-14	10	UND	8,18
1	53	CURETA PERIODONTIA DE RASPAGEM GRACEY Nº 3-4	10	UND	8,18
1	59	ENVELOPE AUTO/SELANTE 150 X 250 MM COM 250 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO.	50	UND	59,67
1	64	ESPÁTULA PARA GESSO	10	UND	2,77
1	72	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, AGULHA ½ CT 1,5, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	UND	30,49
1	76	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA , EMBALAGEM C/ UM ROLO DE 0,05X7X500 MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITARIO E TAMBEM USADA COMO MATRIZ. APRESENTADA EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL.	50	UND	1,25
1	98	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	30	UND	5,99
1	99	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	30	UND	6,79
1	103	PONTA DIAMANTADA 3081	30	UND	2,69
1	108	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINA, FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. PONTAS SORTIDAS, KIT COM 7 UNIDADES.	6	UND	46,10
1	112	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO, FRASCO COM 120ML.	30	UND	13,79
1	127	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	20	UND	15,11
1	131	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO EM RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES DE 2,5MM.	5	UND	6,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:66/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	18	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4, DE 25MM.	10	UND	7,00
1	19	BROCA ZECRYA, INDICADA PARA CIRURGIA, DE 23MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UND	13,84
1	20	BROCA ZECRYA, INDICADA PARA CIRURGIA, DE 28MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10	UND	13,84
1	21	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6, DE 25MM.	10	UND	7,17
1	22	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02, HASTE CURTA	10	UND	4,30
1	26	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06.	10	UND	4,30
1	27	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1112.	10	UND	2,20
1	28	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1012, HASTE CURTA	10	UND	2,20
1	29	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1012, HASTE LONGA	10	UND	2,20
1	30	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1014.	10	UND	2,20
1	31	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 1016.	10	UND	2,20
1	34	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3082.	10	UND	2,20
1	35	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3118.	10	UND	2,20
1	36	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 2130.	10	UND	2,20
1	37	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 2135.	10	UND	2,20
1	38	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 4138	20	UND	2,20
1	39	BROCA COM PONTA DIAMANTADA COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL 3195.	10	UND	2,20
1	41	CERA Nº 7, ROSA CAIXA COM 18 LÂMINAS.	20	UND	16,00
1	43	CERA UTILIDADES, ROSA, CAIXA COM 5 LÂMINAS.	35	UND	16,60
1	45	OBTURADOR DE USO TEMPORÁRIO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO.	10	UND	6,40
1	46	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS	20	UND	3,50
1	48	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO, EMBALAGEM COM MEDIDOR DE PÓ (7G) E MEDIDOR DE LÍQUIDO (15ML), COM 2 UNIDADES.	10	UND	5,40
1	49	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA, COM 100 UNIDADES.	20	UND	5,50
1	50	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, COM 2 SERINGAS DE 2G CADA + BICOS APLICADORES.	10	UND	24,80
1	61	ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA, HASTE CA, CERDAS MACIAS.	50	UND	1,00
1	62	ESPÁTULA Nº 7 PARA CERA	10	UND	7,79
1	63	ESPÁTULA PARA ALGINATO	10	UND	1,50
1	66	ESPELHO BUCAL 1º PLANO-Nº 05, FABRICADO EM POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL, SEM REFLEXÃO DE LUZ.	50	UND	4,30
1	68	FACA PARA GESSO, EM AÇO INOX.	10	UND	12,30
1	73	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TAMANHO 0 (FINO), EMBALAGEM COM 250 CM.	10	UND	12,90
1	74	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TAMANHO 00 (EXTRA FINO), EMBALAGEM COM 250 CM.	10	UND	12,90
1	75	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ UM ROLO DE	50	UND	1,19

		0,05X5X500 MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITARIO E TAMBEM USADA COMO MATRIZ. APRESENTADA EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL.			
1	80	GESSO COMUM EMBALAGEM DE 1 KG	25	UND	4,20
1	82	GESSO PEDRA TIPO III, AMARELO, ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXPANSÃO DE 0,30% (ALTA). ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE, PACOTE COM 1 KG.	30	UND	6,50
1	85	HEMOSTÁTICO 10 ML.	5	UND	12,00
1	87	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 12, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	88	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 15, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	89	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, Nº 15C, EMBALAGEM COM 100UN.	5	UND	34,00
1	91	LODOFÓRMIO PÓ 10 G.	2	UND	21,00
1	93	MOLDEIRAS EM AÇO INOX, KIT CONTENDO 8 MOLDEIRAS SENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIORES E 4 MOLDEIRAS INFERIORES.	5	UND	180,00
1	97	PEDRAS PARA AFIAR CURETAS.	10	UND	8,00
1	100	PLACA DE VIDRO 6MM	10	UND	6,30
1	101	PONTA DIAMANTADA 1012	30	UND	2,20
1	102	PONTA DIAMANTADA 2200	30	UND	2,20
1	104	PONTA DIAMANTADA 3082	30	UND	2,20
1	105	PONTA DIAMANTADA 3118	30	UND	2,20
1	106	PONTA DIAMANTADA 3195	30	UND	2,20
1	107	PONTA DIAMANTADA FG1014	30	UND	2,20
1	109	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE, COM 45CM	10	UND	3,40
1	114	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, BISNAGA COM 4G	30	UND	8,77
1	119	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA3, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,76
1	120	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A1, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	121	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A2, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	122	RESINA FLOW NANOPARTICULADA A3, BISNAGA COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS	100	UND	11,20
1	124	SONDA EXPLORADORA Nº5, CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE	30	UND	5,79
1	125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO, FRASCO COM 10ML.	10	UND	12,00
1	126	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	20	UND	7,00
1	128	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	50	UND	1,00
1	130	TESOURA ÍRIS RETA, UNIDADE DE 11,5, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	5	UND	14,50
1	132	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM RESINA COM 12 UNIDADES DE 4MM.	5	UND	3,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:63/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor: Dental Show- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LDTA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	35	UND	3,46
1	2	ADESIVO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, FRASCO COM 5ML.	15	UND	58,52
1	12	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 UI (EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA)	20	UND	131,60
1	17	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 10100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (AT10ÓXICO), BRANCO, SEM ADESIVO, ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES: 30 X 40 CM.	10	UND	11,62
1	24	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, HASTE CURTA	10	UND	4,39
1	44	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE, 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MISTURA.	10	UND	23,50
1	47	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 DOBRADA, 13 FIOS /CM², 100% ALGODÃO. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	30	UND	22,00
1	58	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FRASCO COM 1L.	50	UND	18,90
1	65	ESPÁTULA PARA RESINA TITANIO Nº 2	10	UND	40,18
1	70	FILME RAIO X INFANTIL Nº 1 COM 100 UND DE 22 X35 MM CADA.	10	UND	211,50
1	79	FLÚOR GEL ACIDULADO FOSFATO 1,23%, TUTTI-FRUTI, FRASCO DE 200 ML.	50	UND	3,46
1	92	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 ML.	10	UND	15,37
1	94	PARAMONO CANFORADO 20 ML.	2	UND	5,50
1	110	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 69, FRASCO COM 28G	30	UND	17,29
1	113	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A1, BISNAGA COM 4G	30	UND	8,78
1	117	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A4, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,78
1	133	TRICRESOL FORMALINA 10 ML.	5	UND	4,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:62/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG, FRASCO COM 12 GRAMAS.	10	UND	7,25
1	23	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02, HASTE LONGA.	10	UND	7,44

1	25	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, HASTE LONGA	10	UND	7,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:67/2021
VIGÊNCIA:13/10/2021 ATÉ 13/10/2022

Fornecedor: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA LONGA GAUGE 27, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6	UND	32,90
1	4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA CURTA GAUGE 30, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	6	UND	32,90
1	11	ALICATE ORTODÔNTICO 139, FABRICADO EM AÇO CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, DESIGN ERGONÔMICO, PONTAS ATIVAS FEITAS EM WIDIA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO), AUTOCLAVÁVEL.	2	UND	78,40
1	15	APLICADOR BRUSH DESCARTÁVEL, COM HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON EXTRA FINO (1,0MM), INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR ADESIVOS, POTE COM 100 UNIDADES.	30	UND	7,85
1	54	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 ANTERIORES INFERIORES COM UMA PLACA	10	UND	6,20
1	55	DENTES DE ESTOQUE A26 -COR 66 -ANTERIORES SUPERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	56	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 POSTERIORES INFERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	57	DENTES DE ESTOQUE A26 COR 66 POSTERIORES SUPERIORES COM UMA PLACA	100	UND	6,20
1	67	EXTIRPA NERVOS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, INSTRUMENTO FARPADO, PRÉ-ESTERILIZADOS. KIT COM 10 UNIDADES.	50	UND	24,00
1	77	FIXADOR DE RX (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA), FRASCO COM 500ML.	50	UND	9,40
1	78	MATRIZ UNIMATRIZ, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS. ESPESSURA DAS MATRIZES DE 0,05MM. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	20	UND	138,40
1	83	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 2L.	6	UND	58,00
1	86	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3, KIT COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML.	10	UND	131,00
1	95	PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS, EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G, PARA O POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL. PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS.	60	UND	13,19
1	96	PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA DOS DENTES, BISNAGA COM 90G.	10	UND	3,45
1	111	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA, FRASCO COM 78G	30	UND	25,00
1	115	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,77
1	118	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA2, BISNAGA COM 4G	100	UND	8,77
1	123	REVELADOR PARA RX (SULFITO DE SÓDIO), FRASCO COM 500 ML.	30	UND	9,41

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BE62B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 46/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4297 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
EMPRESA VENCEDORA:
GABRIEL EDUARDO NASCIMENTO ROSSA MEI
CNPJ:36.222.497/0001-30

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MAX. UNITÁRIO	VALOR MAX. TOTAL(R$)
1	3,0	UND	LUVA DE ENGATE	1.060,00	3.180,00
2	6,0	UND	ANEL SINCRONIZADO	151,50	909,00
3	4,0	UND	CONE DO CINCROZIZ	820,30	3.281,20
4	1,0	UND	DISCO DE EMBREAGEM	855,20	855,20
5	12,0	UND	PRESIONADOR DO SI	11,00	132,00
6	2,0	UND	ARRUELA ESPAÇADORA	169,80	339,60
7	1,0	UND	EIXO DE SAIDA	870,00	870,00
8	1,0	UND	ROLAMENTO DE ROLOS	330,00	330,00
9	1,0	UND	ANEL TRAVA	12,00	12,00
10	2,0	UND	ENGRENAGEM DA BAI	798,52	1.597,04
11	4,0	UND	ANEL TRAVA DE AÇO	8,00	32,00
12	3,0	UND	ANEL TRAVA 02	28,00	84,00
13	1,0	UND	ANEL TRAVA 03	12,00	12,00
14	1,0	PÇ	CONJUNTO DE ROLAMENTO	107,00	107,00
15	2,0	UND	ROLAMENTO	98,00	196,00
16	1,0	UND	EIXO PRINCIPAL	1.800,00	1.800,00
17	2,0	UND	CHAPA RETENTORA	19,00	38,00
18	2,0	UND	ROLAMENTO N1211	320,00	640,00
19	2,0	UND	ROLAMENTO 6010	86,69	173,38
20	2,0	UND	ROLAMENTO 6211	309,50	619,00
21	1,0	UND	ANEL DE PROTEÇÃO DE AÇO	18,00	18,00
22	3,0	UND	ANEL 01	7,95	23,85
23	4,0	UND	ANEL DE RETENÇÃO	20,20	80,80
24	1,0	UND	EIXO PINHÃO	185,00	185,00
25	56,0	UND	ROLETE	3,20	179,20
26	3,0	UND	ARRUELA ENCOSTO	151,20	453,60
27	2,0	UND	CHAPA	85,65	171,30
28	2,0	UND	PLACA DIANTEIRA	105,71	211,42
29	3,0	UND	ANEL 02	6,98	20,94
30	2,0	UND	ROLAMENTO SCE22	49,90	99,80
31	1,0	UND	ROLAMENTO SCE12	25,00	25,00
32	2,0	UND	ROLAMENTO DE AGU.	38,99	77,98
33	2,0	UND	ANEL 0 1	11,50	23,00
34	2,0	UND	ROLAMENTO ROLO CONICO	70,00	140,00
35	1,0	UND	ANEL 0 2	7,00	7,00
36	2,0	UND	C1 CHAPA	85,95	171,90

37	3,0	UND	RETENTOR	35,00	105,00
38	2,0	UND	ROLAMENTO 6210	168,00	336,00
39	4,0	UND	ANEL VEDADOR	5,00	20,00
40	1,0	UND	LUPA DE ACOPLAMENTO	995,50	995,50
41	2,0	UND	ROLAMENTO ESFERA	145,00	290,00
42	2,0	PÇ	ARRUELA	43,00	86,00
43	2,0	UND	GARFO	485,00	970,00
44	3,0	UND	ANEL RETENTOR	45,00	135,00
45	3,0	UND	CALÇO	70,00	210,00
46	3,0	UND	ANEL 0 3	10,00	30,00
47	2,0	UND	ANEL 03	43,00	86,00
48	3,0	UND	ESPAÇADOR	69,99	209,97
49	6,0	UND	REVESTIMENTO GARFOS	28,00	168,00
50	2,0	UND	ROLAMENTO DE ROLOS	365,42	730,84
51	1,0	UND	RETENTOR	30,00	30,00
52	3,0	UND	ANEL ORING	12,00	36,00
53	2,0	UND	ANEL TRAVA	11,00	22,00
54	1,0	UND	ROLAMENTO F4790	129,50	129,50
55	1,0	UND	EMBREAGEM SIMPLES	2.650,00	2.650,00
56	1,0	UND	CARCAÇA CAIXA	8.360,00	8.360,00

VALOR TOTAL LOTE R$ 32.696,02

Barra do Guarita, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9DDA33E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 007/2021

DIVULGA A LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

I - Divulga a lista final de classificados, observando o critério de desempate- Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 007/2021 - ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS					
			PORT	LEG	INF	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JOSIAS DE CARVALHO SILVA	65	15	12,5	5	45	77,5	APROVADO
2º	SILVIÂNI MACHADO MARTINS	69	15	10	5	47,5	77,5	APROVADO
3º	MARIA SILVANA BRITO LEMOS AMPESE	4	17,5	12,5	5	40	75	APROVADO
4º	LUANA LOPES SANTINI	77	17,5	7,5	5	40	70	APROVADO
5º	CAROLINE HONEMANN	2	15	7,5	5	42,5	70	APROVADO
6º	SUÉLEN MARTINS SORTICA DA SILVA	89	22,5	7,5	5	35	70	APROVADO
7º	JOSÉ MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA	43	12,5	7,5	5	40	65	APROVADO
8º	ANGELA BETINA DE AZEVEDO	19	15	5	5	40	65	APROVADO
9º	DEISE DEONICE LEVANDOVSKI	28	17,5	7,5	7,5	32,5	65	APROVADO
10º	BRUNA ALESSANDRA FICHER DA SILVA	25	22,5	7,5	5	30	65	APROVADO
11º	LILIANE APARECIDA ALVES HEINEN	48	20	12,5	5	25	62,5	APROVADO
12º	MARIANA CRISTINA SANDER	13	10	10	7,5	35	62,5	APROVADO
13º	MARA NÚBIA KREMER	62	17,5	5	2,5	35	60	APROVADO
14º	JANETE VIEIRA DA CUNHA	10	12,5	7,5	2,5	37,5	60	APROVADO
15º	RUDIMAR DE LIMA SAIDLER	52	15	5	2,5	37,5	60	APROVADO
16º	YASMIN BARBOSA SILVEIRA	56	15	5	5	35	60	APROVADO
17º	DIANA JANINE KRUMMENAUER	15	10	2,5	7,5	37,5	57,5	APROVADO
18º	CRISTIANE LOPES KAISER CRUZ	32	17,5	7,5	5	27,5	57,5	APROVADO
19º	ADRIANA GONÇALVES NEVES	93	15	5	5	32,5	57,5	APROVADO
20º	MAIARA DA ROSA	57	12,5	7,5	5	32,5	57,5	APROVADO
21º	ELIANA REGINA DE CASTILHOS	59	12,5	5	5	32,5	55	APROVADO
22º	FRANCIELI SANTOS MOURA DA SILVA	40	15	7,5	5	27,5	55	APROVADO
23º	SUÉLEN FELICIANO DOS SANTOS	30	10	10	7,5	27,5	55	APROVADO
24º	TASSIA EMILLY DA SILVA	21	15	10	5	25	55	APROVADO

25º	EDUARDA SILVA DE ALMEIDA	80	17,5	5	5	27,5	55	APROVADO
26º	BIANCA EDUARDA MOEHLECKE	55	15	7,5	5	27,5	55	APROVADO
27º	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARBOSA MAIER	61	15	7,5	2,5	27,5	52,5	APROVADO
28º	SANDRA LEANDRO DE SOUSA	31	12,5	5	5	30	52,5	APROVADO
29º	JOCELINE BEATRIZ BEPPLER DULLIUS	76	12,5	7,5	2,5	30	52,5	APROVADO
30º	VIVIAN HEINEN	34	20	7,5	5	20	52,5	APROVADO
31º	ELISA FEIJÓ TRAMONTI	5	20	5	5	22,5	52,5	APROVADO
32º	THIAGO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	95	15	7,5	7,5	22,5	52,5	APROVADO
33º	WEVELLYN PRISCILA ALBINO DE SOUZA	70	12,5	5	5	30	52,5	APROVADO
34º	JULIA DORNELLES RODRIGUES	66	12,5	7,5	2,5	30	52,5	APROVADO
35º	NICOLE MACIEL PILLAN	50	17,5	5	2,5	27,5	52,5	APROVADO
36º	CLÁUDIA TERESINHA OLIVEIRA	85	12,5	5	5	27,5	50	APROVADO
37º	CRISTIANA LISBÔA BRAUNER	68	15	5	2,5	27,5	50	APROVADO
38º	NILCE ALINE BANGEL DA ROSA SILVEIRA	14	12,5	5	5	27,5	50	APROVADO
39º	CRISTINA MAIARA MACHADO	20	12,5	7,5	7,5	22,5	50	APROVADO
40º	NIDIANE MONTANHA MARTINS	72	10	5	7,5	27,5	50	APROVADO
41º	AMANDA BEATRIZ FERREIRA	90	10	5	7,5	27,5	50	APROVADO
42º	CLEDI MARIA DÜRKS	35	12,5	7,5	2,5	25	47,5	REPROVADO
43º	ANDREIA IARA SANTOS DA SILVA	26	12,5	7,5	-	27,5	47,5	REPROVADO
44º	TAMARA GEISIBEL SCHIRMER	47	12,5	7,5	2,5	25	47,5	REPROVADO
45º	ALICE DOS SANTOS WAECHTER	92	7,5	5	5	30	47,5	REPROVADO
46º	NATASHA DA SILVA	42	12,5	5	2,5	27,5	47,5	REPROVADO
47º	MERI LUISELE BECKER DIAS	74	12,5	5	2,5	25	45	REPROVADO
48º	ANDREIA SCALCON FACIOLI	22	7,5	7,5	5	25	45	REPROVADO
49º	SUÉLLEN TAINÁ SIPP CENTENO	78	15	2,5	7,5	20	45	REPROVADO
50º	EDUARDA FABIANE ALVES	54	12,5	5	5	22,5	45	REPROVADO
51º	GRAZIELA RITTER ALVES	91	10	5	2,5	25	42,5	REPROVADO
52º	ALINE REIS DA SILVA	87	10	7,5	-	25	42,5	REPROVADO
53º	LINARA CAVALHEIRO	81	10	2,5	2,5	25	40	REPROVADO
54º	MARIA CLENI BORGES MACIEL	49	12,5	5	-	20	37,5	REPROVADO
55º	JULIANA MARIA JUNGES	41	12,5	7,5	-	17,5	37,5	REPROVADO
56º	JEANINE TATIANA DA SILVA	53	10	5	2,5	20	37,5	REPROVADO
57º	SHAUANA CHISTO KÜSTER	46	10	5	2,5	20	37,5	REPROVADO
58º	ANDRIA SILVEIRA BATISTA	60	7,5	5	5	17,5	35	REPROVADO
59º	ANA PAULA NUNES	6	15	2,5	2,5	15	35	REPROVADO
60º	ANGÉLICA CORTES	3	5	2,5	2,5	20	30	REPROVADO
61º	KELLI CRISTIANE BECKER	12	-	-	-	-	-	REPROVADO
62º	VIVIANE GERST	27	-	-	-	-	-	REPROVADO
63º	CARINE VALÉRIA MARTINEZ SOARES	29	-	-	-	-	-	REPROVADO
64º	JUSSARA MÜLLER KINAS	33	-	-	-	-	-	REPROVADO
65º	EDUARDA RODRIGUES SOUZA	36	-	-	-	-	-	REPROVADO
66º	CARLA CARDOSO	37	-	-	-	-	-	REPROVADO
67º	IVAJARA LÚCIA FERRO	39	-	-	-	-	-	REPROVADO
68º	MARGARETE MARIA DE MORAES DA SILVA	44	-	-	-	-	-	REPROVADO
69º	ZAIDA LAMPERT KOCHEM	45	-	-	-	-	-	REPROVADO
70º	SANDRA MAJORIE BASEI	64	-	-	-	-	-	REPROVADO
71º	LUIS RENATO SANTOS DOS SANTOS	67	-	-	-	-	-	REPROVADO
72º	RAQUEL LOPES FLORES	71	-	-	-	-	-	REPROVADO
73º	BRENDA GRAZIELA HELDT	73	-	-	-	-	-	REPROVADO
74º	JOSÉ VIEIRA MACIEL	75	-	-	-	-	-	REPROVADO
75º	AIMEE TAINE FLORES	79	-	-	-	-	-	REPROVADO
76º	GLEDSON ILDO BONELLA VIEIRA	82	-	-	-	-	-	REPROVADO
77º	VIVIAN SCHMITT	83	-	-	-	-	-	REPROVADO
78º	CÁSSIA APARECIDA AZEVEDO	86	-	-	-	-	-	REPROVADO
79º	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	88	-	-	-	-	-	REPROVADO
80º	BRENDA MONIQUE CASTRO	94	-	-	-	-	-	REPROVADO
81º	ROSANE TEREZINHA SCHUMANN	96	-	-	-	-	-	REPROVADO

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF032E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 008/2021

DIVULGA A LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

- Lista de Candidatos Homologados em Ordem de Classificação - Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021
EDITAL Nº 008/2021 – ANEXO I.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSIAS DE CARVALHO SILVA
2º	SILVIÂNI MACHADO MARTINS
3º	MARIA SILVANA BRITO LEMOS AMPESE
4º	LUANA LOPES SANTINI
5º	CAROLINE HONEMANN
6º	SUÉLEN MARTINS SORTICA DA SILVA
7º	JOSÉ MAURICIO DE ASSIS ESPINOSA
8º	ANGELA BETINA DE AZEVEDO
9º	DEISE DEONICE LEVANDOVSKI
10º	BRUNA ALESSANDRA FICHER DA SILVA
11º	LILIANE APARECIDA ALVES HEINEN
12º	MARIANA CRISTINA SANDER
13º	MARA NÚBIA KREMER
14º	JANETE VIEIRA DA CUNHA
15º	RUDIMAR DE LIMA SAIDLER
16º	YASMIN BARBOSA SILVEIRA
17º	DIANA JANINE KRUMMENAUER
18º	CRISTIANE LOPES KAISER CRUZ
19º	ADRIANA GONÇALVES NEVES
20º	MAIARA DA ROSA
21º	ELIANA REGINA DE CASTILHOS
22º	FRANCIELI SANTOS MOURA DA SILVA
23º	SUÉLEN FELICIANO DOS SANTOS
24º	TASSIA EMILLY DA SILVA
25º	EDUARDA SILVA DE ALMEIDA
26º	BIANCA EDUARDA MOEHLECKE
27º	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARBOSA MAIER
28º	SANDRA LEANDRO DE SOUSA
29º	JOCELINE BEATRIZ BEPPLER DULLIUS
30º	VIVIAN HEINEN
31º	ELISA FEIJÓ TRAMONTI
32º	THIAGO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
33º	WEVELLYN PRISCILA ALBINO DE SOUZA
34º	JULIA DORNELLES RODRIGUES
35º	NICOLE MACIEL PILLAN
36º	CLÁUDIA TERESINHA OLIVEIRA
37º	CRISTIANA LISBÔA BRAUNER
38º	NILCE ALINE BANGEL DA ROSA SILVEIRA
39º	CRISTINA MAIARA MACHADO
40º	NIDIANE MONTANHA MARTINS
41º	AMANDA BEATRIZ FERREIRA

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BBA45AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
41/2021	CONTRATO	CONTRATO PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE SANATIZAÇÃO.	ROBSON THUROW DA SILVA 02390038026	R$ 14.300,00	24/09/2021
42/2021	CONTRATO	CONTRATO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA.	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP	R$ 430.500,00	05/10/2021
43/2021	CONTRATO	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 629.701,71	06/10/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:6E1ECF92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 17/2021

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
19/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de organização social para a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área da saúde com emprego de toda estrutura técnica e administrativa na execução deste.	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 629.701,71	Art. 25 Inc. II
284/2021	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do caminhão IJD 9617.	VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME	R$ 16.979,00	Art. 24 Inc. II
298/2021	DISPENSA	Aquisição de materiais de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	ENIO WASKOW NUNES & CIA LTDA	R$ 3.772,70	Art. 24 Inc. II
300/2021	DISPENSA	Aquisição de cadeiras de escritório para uso nos setores mantidos pela Secretaria Gestão Pública.	CASUAL COMERCIO E HABILITAÇÃO DE CELULARES LTDA	R$ 2.397,00	Art. 24 Inc. II
301/2021	DISPENSA	Aquisição de mobiliário para uso no auditório mantido pela Secretaria de Gestão Pública.	VINICIUS R MEYER ME	R$ 9.730,00	Art. 24 Inc. II
302/2021	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do	MECANICA CAMILLO COMERCIO DE PEÇAS	R$ 5.200,00	Art. 24 Inc. II

		caminhão IJD 9617.	EIRELI		
303/2021	DISPENSA	Aquisição de mobiliário para uso na cozinha mantida pela Secretaria de Gestão Pública.	COMERCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN LTDA	R$ 12.165,00	Art. 24 Inc. II
305/2021	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do caminhão IWB 1D95.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA ME	R$ 4.795,00	Art. 24 Inc. II
306/2021	DISPENSA	Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda mensal do Abrigo Municipal.	CA CACZMAREKI EIRELI	R$ 3.679,59	Art. 24 Inc. II
307/2021	DISPENSA	Pagamento de serviço de conserto do caminhão IJD 9617.	VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME	R$ 4.140,00	Art. 24 Inc. II
308/2021	DISPENSA	Aquisição de tubos de concreto para uso na construção de bueiros do município de Dom Feliciano/RS.	RODRIGO KOLESNY ME	R$ 8.400,00	Art. 24 Inc. IV
309/2021	DISPENSA	Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de cestas básicas.	PAULO LEMPEK & CIA LTDA	R$ 4.137,71	Art. 24 Inc. II
312/2021	DISPENSA	Pagamento de serviço de elaboração de projeto executivo para a construção do Centro de Eventos Almirante Negro.	A BEIERSDORF DE OLIVEIRA ME	R$ 7.000,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:77D0F95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 126, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 243.265,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 243.265,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 140.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 103.165,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE outubro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 126/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
358	1.078	339030	0001	100.165,00	361	1.078	339039	0001	A8.04
198	2.016	339030	0001	1.100,00	789	0.009	319113	0001	A7
399	2.040	339030	0001	20.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
271	2.023	339030	0031	6.000,00	915	1.027	449052	0031	A7
407	2.042	339039	0001	14.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
95	2.009	339039	0001	1.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
566	2.070	339030	0040	96.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
45	2.004	339093	0001	1.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
670	2.083	339030	1038	1.600,00	673	2.083	339039	1038	A8.04
670	2.083	339030	1038	1.400,00	669	2.083	339014	1038	A8.04
109	2.003	339039	0001	500,00	104	2.003	319016	0001	A7
109	2.003	339039	0001	500,00	105	2.003	319094	0001	A7
Total				**243.265,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	**Valor**	
A7	140.100,00	Onera
A8.04	103.165,00	Elemento
Total	**243.265,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DCEC429D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4112/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando disciplinar e normatizar os parâmetros para procedimentos de compras e contratações de bens e serviços, da solicitação até o pagamento da despesa; visando a padronização e dinamização do fluxo operacional do processo de aquisição de bens e serviços, a racionalização dos trâmites, a eficácia das aquisições; e atender aos dispositivos legais aplicáveis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais,
D E C R E T A:
Art. 1º - É aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, elaborado pela UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno criado pela Lei Municipal nº 1.499/2013, de 05 de Junho de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021
Versão: 01
Aprovação em: ___/10/2021.
Assunto: **Procedimentos para aquisições de bens e serviços**
Unidades Responsáveis: Setor de Compras, Contabilidade, Setor de Licitações e Contratos e demais Secretarias que utilizem as rotinas objeto deste documento.
I – FINALIDADE

Disciplinar e normatizar os parâmetros para procedimentos de compras e contratações de bens e serviços, da solicitação até o pagamento da despesa; visando a padronização e dinamização do fluxo operacional do processo de aquisição de bens e serviços, a racionalização dos trâmites, a eficácia das aquisições; e atender aos dispositivos legais aplicáveis.
II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração direta do Município, ou seja, todos os setores das Secretarias Municipais que se envolvem com as rotinas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços. Deve-se observar a obrigatoriedade de o empenho ser prévio a despesa.
III – CONCEITOS
Requisição de compra: Formulário de numeração cronológica por Secretaria Municipal utilizado para encaminhar solicitação de compra de material ou contratação de serviço ao setor responsável. Nele deve constar a justificativa da necessidade de realização da despesa, o código do recurso orçamentário, a especificação do material ou serviço, datado e assinado pelo órgão solicitante.
Processo formal: Arquivo físico do conjunto de documentos em ordem cronológica que comprovam os atos praticados pela Administração Municipal inerentes a determinado procedimento de compra/contratação.
Almoxarifado: Setor onde serão recebidos e armazenados os materiais adquiridos antes de serem requisitados e distribuídos aos setores de utilização.
Requisição de material ao almoxarifado: Formulário de numeração cronológica por Secretaria Municipal utilizado para encaminhar solicitação de retirada de material do almoxarifado. Nele deve constar o órgão solicitante, a justificativa/destino do material, a especificação e quantidade do material, datado e assinado pelo órgão solicitante.
IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Esta instrução normativa fundamenta-se na Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Instrução Normativa 73/2020, Decreto n° 9.412/2018 e Lei Complementar 101/2000.
V – RESPONSABILIDADES
Da Unidade Central de Controle Interno:
Orientar as áreas executoras sempre que necessário quanto à aplicação dos procedimentos contidos na Instrução Normativa;
Organizar e manter atualizado o conteúdo da Instrução Normativa; de forma que a base de dados e os órgãos setoriais interessados contenham sempre a sua versão vigente;

Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos inerentes a cada unidade administrativa, propondo quando necessário, a alteração nas Instruções Normativas para o aprimoramento dos atos administrativos.
Das Unidades Executoras:
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa quanto aos procedimentos padronizados para aquisição de bens e serviços;
Alertar a Unidade Central de Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho objeto desta Instrução Normativa, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e aumento da eficiência operacional.
VI – PROCEDIMENTOS
Solicitação
Todas as compras a serem realizadas no âmbito do município de Novo Cabrais - RS deverão ser centralizadas no setor de compras, e deverão ser precedidas de solicitação formal, através de um documento físico denominado **"REQUISIÇÃO DE COMPRA**", conforme modelo do Anexo I, constando de forma detalhada a descrição pormenorizada do material/serviços a ser adquirido, a sua finalidade, o objetivo da sua aquisição, a sua destinação e a pessoa responsável pela solicitação, iniciando-se assim a fase interna do procedimento.
No caso de materiais, o responsável pelo setor interessado verifica em seu planejamento a necessidade de aquisição destes, devendo verificar a sua inexistência ou insuficiência no Almoxarifado.
Nas aquisições de serviços, o responsável pelo setor interessado, constatando a necessidade de contratação de um serviço de natureza imediata ou contínua, deve emitir a Requisição de Compra ao Setor de Compras.
Constatada a necessidade de realização da despesa com o serviço, o responsável pelo órgão solicitante deve emitir Requisição de Compra, encaminhando-a ao Setor de Compras, acompanhada das pesquisas de mercado, conforme modelo do Anexo III.
Na Requisição de Compras, o interessado deve justificar sua necessidade de forma consistente, indicar a Fonte de Recurso, indicar a dotação orçamentária, especificar detalhadamente o material/serviço, a unidade e a quantidade e ainda, quando necessário, as condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação as normas de padronização, acessórios, etc.
De acordo com o objeto da compra, deverá ser anexo a Requisição, projeto básico, memorial descritivo ou termo de referência (Modelo Anexo IV).
A descrição do material/serviço a ser comprado/contratado deve ser clara e objetiva de forma a permitir ao setor de compras a real identificação do que se deseja comprar.
A Requisição de Compra deverá ser entregue assinada pelo responsável da pasta e pelo servidor que elaborou o documento e acompanhada das pesquisas de mercado.
Pesquisa de mercado
2.1. De posse da Requisição de Compras, a secretaria deve realizar no mínimo 03(três) cotações de preços. Havendo limitação de mercado, poderá ser dispensado o levantamento de preço em 03 (três) fornecedores, desde que devidamente justificado.
2.2. Quando se tratar de recursos oriundos de transferência voluntária da União as formas de cotação permitidas são:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
2.3. De posse de, no mínimo, 03 (três) cotações, deverá verificar a necessidade de suplementação. Caso necessite de suplementação deverá solicitar ao setor responsável.
2.4. A Requisição de Compra será encaminhada para o Setor de Compras, estando devidamente preenchida e assinada, com as cotações de preço anexas e com dotação orçamentária disponível para a compra.
2.5. O setor irá lançar as informações no sistema e gerar o processo de compra.
2.6. Cumpridas essas etapas, o Setor de Compras encaminhará os documentos ao Setor de Licitações ou dará continuidade aos procedimentos nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação; dependendo do enquadramento legal do objeto da compra.
Processo formal
3.1. O processo deve ser formalizado, devidamente autuado, protocolado e com todas as páginas numeradas, onde deverão ser juntados oportunamente os documentos conforme Lei 8.666/93 de acordo com a espécie de processo: licitação, dispensa ou inexigibilidade.
3.2. O objeto deve ser caracterizado adequadamente, devendo contemplar especificações técnicas detalhadas e precisas.
3.3. O processo deverá ser obrigatoriamente formalizado a partir de compras, cujo valor estimado ultrapasse o limite de dispensa de licitação, enquadradas no inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
3.4. A disponibilidade orçamentária deverá ser definida através da indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso com a verificação da disponibilidade financeira suficientes para assegurar o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro.
3.5. Quando necessária contratação mediante instrumento formal, como é o caso da prestação de serviços, o setor de compras encaminhará o processo ao setor de contratos que procederá a contratação e publicação da súmula do contrato na Imprensa Oficial do Município, anexando ao processo uma via original do contrato e comprovante da publicação.
3.6. Para as aquisições simples e prestação de serviços comuns e que necessitem de garantia e/ou assistência técnica, será exigido no mínimo, seis meses para a prestação de serviços e a garantia de fábrica para as aquisições de produtos/material.
3.7. Nos casos de obras, serviços de engenharia e demais serviços técnicos, a garantia e/ou assistência técnica deverá ser determinada pelo técnico da secretaria e pelo responsável pela requisição.
Dispensa e Inexigibilidade de licitação
4.1. Os casos de dispensa de licitação deverão estar fundamentados nas hipóteses previstas no Art. 24 da Lei de Licitações. A justificativa da dispensa de licitação deve ser minuciosamente explorada e coerente com o fundamento da dispensa, suficiente para justificar a medida.
4.2. As aquisições realizadas através do procedimento de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídas com justificativa para a adoção do procedimento e o enquadramento específico nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.
4.3. Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, providenciar junto à assessoria jurídica parecer de avaliação do enquadramento já pré-estabelecido pelo setor responsável, para anexar ao processo.
4.4. Nos casos de dispensa de licitação de que trata os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, a requisição de compra evidenciará os dados necessários à perfeita caracterização do objeto e deverá garantir que, a soma de todas as aquisições de mesma natureza para o exercício não ultrapassem o limite definido nos citados incisos e Decreto 9.412/2018, R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), respectivamente.

4.5. A formalização do processo de compra nos casos de dispensa de licitação pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 far-se-á através da requisição de compra, juntados no mínimo 03 (três) orçamentos, justificativa de escolha do fornecedor e melhor preço, empenho, liquidação e pagamento.

Processo Licitatório

5.1. Os procedimentos licitatórios iniciar-se-ão com a requisição de compra e autorização para licitação através de processo administrativo devidamente protocolado e numerado.

5.2. A definição da modalidade conforme normas legais aplicáveis.

5.3. Realização do processo licitatório de acordo com a Lei de Licitações e demais normas legais aplicáveis.

Celebração de Contratos

6.1. Após a conclusão da fase de habilitação e proposta do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade, formalizar-se-á o contrato com o fornecedor.

6.2. Deverá ser anexada uma via original do contrato, bem como seus aditivos ao processo administrativo.

6.3. O instrumento contratual deverá conter as cláusulas mínimas exigidas no Art. 55 da Lei 8.666/93.

6.4. É dispensável o termo de contrato nos casos de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.5. A regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor deverá ser verificada na ocasião da contratação e durante toda a vigência do contrato, sob pena de responsabilidade solidária.

6.6. Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido provisoriamente ou definitivamente conforme previsto nos Arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

6.7. Para cada contrato firmado deverá haver a designação de representante da Administração Municipal para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, o qual deverá anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas, encaminhando, quando necessário, as providências cabíveis.

Certificado de Registro Cadastral

7.1. A Administração Municipal, através do setor de compras e licitações, manterá Registro Cadastral, para efeitos de habilitação, para todos os interessados em contratar com a administração pública.

7.2. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto, sendo pelo menos uma vez ao ano publicado chamamento público para atualização dos certificados e ingressos de novos;

7.3. O sistema de Registro Cadastral deverá estar integrado/compartilhado entre o setor de licitações e o setor de compras, permitindo que a qualquer tempo a conferência das condições de habilitação dos fornecedores.

Recebimento e distribuição de materiais

8.1**.** Para os processos de dispensa e inexigibilidade concluídos, o setor de compras emitirá autorização de compra para a secretaria solicitante, para que a mesma entre em contato com o fornecedor para entrega do bem ou serviço. Na autorização constará o prazo (número de dias) que o fornecedor terá para entrega do material ou execução do serviço.

8.2. Nos casos de realização de processo licitatório, após assinatura do contrato, será emitida pelo setor de licitações a autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

8.3. Todo material deverá ser recebido no Almoxarifado. Nos casos em que o produto não possa ou não deva ser estocado no almoxarifado, a entrega far-se-á nos locais designados. No entanto, qualquer que seja o local de entrega, o registro de entrada deverá ocorrer no Almoxarifado, com respectivo documento fiscal e atestado de recebimento pelo almoxarife.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme Art. 14 da Lei de Licitações, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa". A melhor compra considerando o preço e atendimento as expectativas do órgão solicitante resulta essencialmente da qualidade do detalhamento do objeto.

Nas justificativas de dispensa de licitação, a urgência da situação não deve ser argumento utilizado indistintamente, mas somente nos casos fundamentados no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme dispõe art. 60 da lei 4.320/64.

Para os casos em que não for possível o planejamento dos valores a serem despendidos com o objeto específico, bem como não é possível a quantificação exata das aquisições em função de suas características e peculiaridades, deverá ser realizado procedimento licitatório utilizando o Registro de Preços, garantindo a legalidade da aquisição.

Caso verifique-se alguma irregularidade ou ilegalidade no decorrer do processo de compras, o servidor que verificou o erro deverá comunicar por escrito **a quem deu causa** ao problema para que proceda a regularização.

Nos procedimentos citados nesta normativa nenhum servidor deverá receber ou encaminhar documento sem as devidas assinaturas, para maior agilidade no processo.

As alterações que se fizerem necessárias nesta Instrução Normativa deverão ser efetuadas de forma expressa, através de memorando ou ofício, devidamente motivadas e justificadas, junto a Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Os casos omissos, não abordados nessa Instrução Normativa, serão dirimidos pela Legislação aplicável ao assunto, mencionada na seção Base Legal e Regulamentar desta norma.

No Anexo II consta o fluxograma dos processos de compras.

APROVAÇÃO

A aprovação desta Instrução Normativa bem como suas alterações será compartilhada entre o responsável pelo órgão setorial e o titular da Secretaria Municipal a qual estiver vinculada.

Após concluída a versão final desta Instrução Normativa, a UCCI a encaminhará para o Chefe do Poder Executivo Municipal para aprovação por decreto. Em caso de não aprovação, ficará o ato registrado no documento.

Elaboração:

QUELEN CRISTIANE MORAES MACHADO
Controladora Interna

( ) Autorizado.
( ) Não autorizado

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE COMPRA		**REQUISIÇÃO (Órgão) Nº ____/_____.**	
COMPRA DE MATERIAL		**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**	
Órgão:			
Para.: DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL			
Código do Recurso.:		**Cód. Despesa:**	
Considerando: (Justificar a Necessidade da despesa)			
Item	**Especificação do Material/Serviço**	**Unid.**	**Quantidade**
01			
02			
03			
04			
05			
Data / / .		Servidor responsável pela elaboração da requisição: Nome e Assinatura	
Data / / .		Responsável pelo Órgão Solicitante: Assinatura e Carimbo	
Setor de Compras			
Recebido em ____/___/____.		_____ Assinatura	

ANEXO II
FLUXOGRAMA – TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO III

O R Ç A M E N T O					
De.: (Informar a Secretaria Solicitante)				**DATA**	
Fornecedor.:					
Endereço.:		**Cidade.:**		**UF.:** RS	
CNPJ.:		**Telefone.**			
Representante Legal: **CPF:**		**PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO À SECRETARIA: _____/_____/_____.**			
Item	**Descrição do Material ou serviço:**	**Unid.**	**Qntid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
VALIDADE DO ORÇAMENTO:					
Responsável pela Pesquisa:		**Condições de Pagamento.: 10 dias após apresentação da nota fiscal**			
_____ (Nome do Servidor)		**Prazo entrega Material e Serviços:**			
(Informar Secretaria)		Nome Responsável pela Informação:			

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO DE COMPRA(SECRETARIA) N°XX/XX
1 - DO OBJETO:
1.1 – (Identificar o que se quer contratar).

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.
1			
2			

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justificar de forma clara e com todas as informações necessárias a contratação do produto ou serviço.
EXEMPLO PARA ADAPTAR:
(2.1 Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para os grupos atendidos pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), e para distribuição de cestas básicas para as famílias atendidas pelo CRAS e que encontram-se em situação de vulnerabilidade social).
3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
EXEMPLO PARA ADAPTAR:
(3.1 - O prazo para entrega dos itens será de **5 dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3.2 – Os itens fornecidos para a Alimentação Escolar deverão sem entregues na **Secretaria Municipal de Educação**, Cultura e Desporto, localizada junto ao Centro Administrativo Municipal, na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro do município de Novo Cabrais/RS, e devem ser recebidos por servidor designado para tal.
3.3 – As entregas deverão ser realizadas em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.)
4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
EXEMPLO PARA ADAPTAR:
(4.1 - Os itens serão recebidos provisoriamente e a aceitação definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.
4.2 - A validade dos alimentos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

4.3 Todos os alimentos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante).

5 - DO PAGAMENTO:

EXEMPLO PARA ADAPTAR:

(5.1 – O pagamento será efetuado após entrega dos itens, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da NOTA FISCAL do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos: regularidade relativa à Seguridade Social; regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade para com a Fazenda Municipal; regularidade para com a Fazenda Estadual; regularidade com a Fazenda Federal; e inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.)

Novo Cabrais, xx de xxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F5E01B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 264/2021 – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/10/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 750, de 13 de outubro de 2021, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + MONITOR DE ESCOLA"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 238/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO Nº25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
157º	MELINA MEDEIRO FELIX
158º	LAUREN LUIZA CASSOL PRESTES
159º	ANELISE SILVA OLIVEIRA
160º	DANIELA DA SILVA AGUIAR
161º	CRISTIANE BLANK
162º	MATEUS GUIMARAES DE AZEVEDO
163º	JUVENAL DA SILVA ESCOBAR
164º	ROBERTA VARGAS DORNELES
165º	LENA GOULART LOUZADA PRATES
166º	MATEUS GARCIA TORTELLI
167º	LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
168º	ANDRE CASES DA LUZ
169º	ROGER OLIVEIRA DA CRUZ
170º	JACIARA GARCIA MORALES
171º	DANIELA FERREIRA DIAS
172	LAURYN DOS SANTOS MACHADO

2. REPOSIÇAO EDITAL 238/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA - AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
41º	ELIANA DA COSTA RAMOS
42º	TIRZA MEDEIROS MORAES
43º	ELIER SILVA DIAS
44º	VIVIANE OLIVEIRA GARCIA
45º	MARCO ANTONIO DUARTE SILVA
46º	IANUSKA RAMOS OLIVEIRA

O prazo de posse se encerra em **02 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4E4A7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 263/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 14/10/2021, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 02/2019 – Merendeira, Concurso Público nº 03/2019 – Auxiliar da Educação Infantil, Concurso Público nº 07/2019 – Professor da Educação Infantil e Concurso Público nº 08/2019 – Professor I, Concurso Público nº 13 - Professor II Educação Física, Concurso Público nº 15 - Professor II Espanhol, Concurso Público nº 20, Professor II Matemática, Concurso Público nº 22 - Professor II Português, do Edital de Abertura nº 133/2019 e Concurso Público nº 25/2017 – Monitor de Escola, do Edital de Abertura nº 008/2017, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.981, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
142º	JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
143º	RIAN AZAMBUJA MARQUES
144º	MARILEI BIELASKI DE MATOS
145º	JULIANA CANEZ LACERDA

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
64º	MARIA IONEIDA COELHO ROSA

2.2 – REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº07/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
142º	JESSICA CAMARGO CORDEIRO
143º	JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PCD
144º	CLEONICE SPERLING HEMP
145º	LUCIANE BORGES DE BRITTO
146º	JANAINA BARELA MEIRELES
147º	KELLY ALVES DE SOUZA OLEIRO
148º	LAIS DOS SANTOS DE MORAES

2.3 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
382º	ANA CAROLINA BAUER HOLZ
383º	CLEUSA RUTZ

2.4 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
14º	CATARINE DOMINGUES LINDEMANN
15º	MATHEUS GONÇALVES CROCHEMORE

2.5 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPANHOL – CONCURSO Nº 15/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
33º	REJANE GLORIA BITENCOURT DA SILVA
34º	ROSINETE VOSS DE MEDEIROS MARQUES

2.6 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
35º	NATALIA BARROS SCHAUN

2.7 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	RAUL HENRIQUE AMARO DA SILVEIRA ORTELLADO

2. REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
173º	ANGELICA BIERHAL SCHAUN

2.9 REPOSIÇÃO EDITAL 240/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 16 A 20/10/2021	
FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA – AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 25/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
47º	LETICIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FALCAO GOULART

O prazo de posse se encerra em **02 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EA4C1479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 LEI FEDERAL 14.017/2020 - ALDIR BLANC PREMIAÇÃO DE ARTISTA LOCAIS

LEI FEDERAL 14.017/2020 - ALDIR BLANC
PREMIAÇÃO DE ARTISTA LOCAIS

LEI ALDIR BLANC, INCISO III
PREMIAÇÃO DE ARTISTA LOCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AOS ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU REPRESENTANTES DE COLETIVOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL SEGUNDO O ART. 2°- INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC E DECRETO FEDERAL 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 PARA REALIZAÇÃO EM FORMATO DIGITAL ATRAVÉS DA INTERNET E DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Edital é viabilizado através de recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento para fomento à cultura em atendimento ao previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e alterações posteriores.
DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais apresentados por pessoas físicas que comprovem atuação na área cultural há pelo menos dois anos ou mais, com o objetivo de fomentar a produção e fruição da arte e da cultura produzida pelos mais variados segmentos culturais da sociedade santanense impactados pelas medidas de isolamento impostos pela pandemia de COVID-19.
Serão selecionados 35 projetos artísticos culturais que em caso de premiação deverão realizar a sua execução de forma gratuita em ambiente virtual, exclusivamente por meio das seguintes Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram de acordo com o regramento deste edital e seus anexos.
Os projetos premiados e todos os produtos resultantes de sua realização ficarão disponíveis para o uso irrestrito e sem ônus por parte da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento em peças e materiais publicitários e educativos.
DO VALOR DISPONÍVEL
O Edital de Premiação Aldir Blanc nº 01/2021 tem valor total disponível de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão distribuídos em 35 (trinta e cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DO CRONOGRAMA

	ETAPA	PRAZO
01	Inscrição de projetos (30 dias)	18 de outubro de 2021 - 00h01min até 17 de novembro de 2021 - 23h59min
02	Avaliação e Seleção (5 dias)	18/11/2021-24/11/2021
03	Publicação de Lista Preliminar	25/11/2021
04	Interposição de recursos	25/11/2021 e 28/11/2021
05	Análise de recursos	29/11/2021 à 30/11/2021
06	Resultado Final	01/12/2021
07	Assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso	01/12/2021 à 07/12/2021
08	Pagamento de premiação	Até 31 de dezembro de 2021

DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Os projetos inscritos serão submetidos à análise e seleção por comissão devidamente constituída para este fim e propósito com 4(quatro) membros:
2(dois) representantes da administração pública municipal e
2(dois) representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.
A comissão de análise e seleção será composta pelos seguintes membros:
Syldio Porto Dias Neto - CPF: 728.839.520-00 - MATRÍCULA: 829451 - Secretaria Municipal da Cultura - PMSL
Alexsander de Oliveira Har - CPF: 014.011.400-92 - MATRÍCULA: 820801 - Secretaria Municipal da Cultura - PMSL
Leonardo Pedroso Soares - CPF: 010.662.630-27 - Conselho Municipal de Cultura - Setorial Tradicionalismo
Bety Labandera - Artes Visuais - CPF: 746.127.271-34 - Conselho Municipal de Cultura - Setorial Tradicionalismo
A coordenação dos trabalhos da Comissão de Análise e Seleção acima referida ficará a cargo do **Srº Syldio Porto Dias Neto**.
A comissão de análise e seleção seguirá estritamente os ditames deste edital e os prazos do cronograma.
A comissão de análise e seleção será responsável pela análise de documentação habilitatória e pela seleção dos projetos conforme regramento deste edital.
Caberá ainda à comissão de análise e seleção responder aos recursos formalmente apresentados a respeito de suas decisões.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta seleção Proponentes Trabalhadores(as) da Cultura, Artistas e representantes de Grupos e Coletivos das diversas linguagens artísticas e culturais, residentes ou sediados na cidade de Santana do Livramento/RS e com atividade cultural, existente e comprovada.
Artistas menores de 18 anos poderão participar deste edital desde que atendam uma das seguintes condições:
Ser legalmente emancipado nos termos da legislação vigente no país;
Ser inscrito por representante legal devidamente constituído. Neste caso, a documentação, conta bancária e a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso deverão ser de titularidade do representante legal.
Representantes de grupos e coletivos deverão apresentar declaração assinada por representantes do grupo autorizando a inscrição do projeto.
Não serão admitidas mais do que uma inscrição por proponente.
Não serão admitidas mais do que uma inscrição em nome de grupo ou coletivo.
Os proponentes deverão comprovar sua atividade na área artística em que estão se inscrevendo e firmar declaração de que suas atividades foram impactadas pela pandemia do Covid-19, oficializada pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020 conforme **modelo anexo (anexo I)**.
São consideradas comprovações cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas e publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas, entre outros.

AO INSCREVER PROJETO, O PROPONENTE ASSUME, SOB AS PENAS DA LEI:

Conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas no formulário de inscrição e seus anexos;
Estar de acordo em assinar Termo de Responsabilidade e Compromisso (anexo II) com o Município de Santana do Livramento para realização do projeto, caso venha a ser selecionado, nos termos deste Edital.
Estar ciente de que caso o projeto selecionado não seja executado em conformidade com o Termo de Responsabilidade e Compromisso, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida do proponente a devolução dos recursos repassados com os devidos acréscimos legais.

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar do presente edital:
Proponentes que não comprovem residência fixa em Santana do Livramento;
Servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais de qualquer esfera dos poderes legislativo, executivo e judiciário e seus órgãos subsidiários;
Órgãos públicos da administração direta ou indireta, autarquias ou fundações públicas de qualquer esfera governamental;
Membros da Comissão de Análise e Seleção, titulares e/ou suplentes;
Cônjuges ou companheiros(as) e parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins de membros da Comissão de Análise e Seleção e de servidores lotados na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
Sócios de membros da Comissão de Análise e Seleção em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes eleitos que compõem a Comissão de Análise e Seleção;
Contratados pela Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer para prestação de serviços técnicos especializados por período superior a 90 dias;
Pessoas físicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal;
Indivíduos, Grupos ou Coletivos que não desempenhem efetivamente atividade artístico-cultural;
O Proponente não poderá, em hipótese alguma, ter sido beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele a responsabilidade legal caso venha a ocorrer.

DAS VEDAÇÕES

É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os integrantes de um mesmo projeto.
Constatado este fato, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso. Contudo, **a primeira inscrição** apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.
Caso o projeto seja selecionado, fica vedada qualquer tipo de participação de servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais de qualquer esfera dos poderes legislativo, executivo e judiciário e seus órgãos subsidiários, mesmo que na condição de voluntário.

Não será admitido projeto que:
infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
cause, ou possa causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
explore trabalho infantil, degradante ou escravo;

apresente conteúdo pornográfico;
viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
Faça uso de nomes, símbolos, imagens ou menções que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Viole as medidas recomendadas para a prevenção e o combate à COVID-19 especialmente as que provoquem e estimulem aglomeração de pessoas.

DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

As inscrições dos projetos culturais iniciam-se às 0h01 min do dia 18 de outubro de 2021 e encerram-se às 23h59min do dia **17 de novembro de 2021**, exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em aldir_blanc_01_2021_livramento.
A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento do(a) Proponente no Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura aqui denominado Cadastro de Artistas de Santana do Livramento que pode ser acessado através do seguinte link: https://bit.ly/cadastro_artistas_livramento.
O prazo para inscrição segue as datas dispostas no cronograma deste edital.
Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto neste edital.
Caso seja verificado mais de um projeto apresentado pelo mesmo Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
No ato da inscrição, cada proponente deverá apresentar um projeto descrevendo detalhadamente atividades, serviços ou produtos artístico culturais que serão oferecidos gratuitamente à população de Santana do Livramento, realizados em formato digital, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.
Não serão consideradas as inscrições efetuadas por correio, entregues em mãos ou enviadas para endereços eletrônicos da SMCEL, ou qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.
A SMCEL não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de documentação e/ou informações exigidas neste edital, ou por perda dos prazos previstos.
Para validação da inscrição, todos os campos e anexos solicitados no formulário de inscrição deverão ser preenchidos de acordo com o solicitado.
Não serão aceitas inscrições de projetos que apresentem o formulário de inscrição incompleto.
As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo estabelecido pelo cronograma deste edital serão automaticamente canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
Não serão aceitos anexos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações no projeto cadastrado.
A memorização dos dados de cadastro de emails e senhas de acesso ao formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do proponente.
A SMCEL não se responsabiliza por falhas no processo de inscrições por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados ou nos equipamentos utilizados pelo proponente.
O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas eventuais despesas com cópias, fotocópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
A participação dos proponentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente EDITAL.
O proponente deverá declarar, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas na inscrição, no projeto e em seus anexos.
Por ocasião da inscrição o proponente declara que não se encontra impedido e não se enquadra em nenhuma das vedações discriminadas neste edital.
É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos da legislação vigente sobre repasses de recursos públicos a pessoas físicas, aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e suas regulamentações, e ao estabelecido neste edital, inclusive, às eventuais considerações da Comissão de Análise e Seleção e da equipe técnica da SMCEL.

DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

Para participar deste edital, no ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação habilitatória:
Cópia do RG e CPF do titular do projeto
Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débito - Fazenda Estadual do RS; e
Certidão negativa de débito - Fazenda Municipal - Livramento.
Comprovante e dados de conta bancária em nome do PROPONENTE através da qual o contemplado receberá os valores referentes à premiação caso seja selecionado.

DO PROJETO

Serão selecionadas iniciativas artístico culturais exclusivamente direcionadas para redes sociais, de acordo com um dos seguintes formatos:
Transmissões ao vivo.
Vídeos gravados.
As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Performance...), artes visuais, audiovisual, literatura, outras expressões da cultura popular, dentre outras.
O tempo de duração das iniciativas artístico culturais contempladas deverá ser de no mínimo de 45(quarenta e cinco) minutos.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Serão selecionados 35 projetos inscritos que obtiverem a maior pontuação conforme critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
Serão selecionados ainda, na condição de suplentes, até 30 projetos inscritos que somente farão jus à premiação em caso de desistência ou inabilitação dos projetos selecionados na condição de premiados.
Os projetos inscritos neste edital passarão por 01 (uma) única etapa de avaliação.

Dos critérios da avaliação:

Os projetos inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
1	PROPONENTE OU GRUPO/COLETIVO CONTEMPLADO NO EDITAL VIVA CULTURA 05/2020	SIM			NÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0			200		200
2	NÚMERO DE INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO PROPONENTE	AUSENTE	1	2	3	4+	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	25	50	75	100	100
3	TEMPO DE ATUAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO NO MEIO ARTÍSTICO	AUSENTE	ATÉ 2 ANOS	DE 2 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 ANOS +	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	25	50	75	100	100
4	NÚMERO DE EXIBIÇÕES/TRANSMISSÕES AO VIVO	AUSENTE	1	2	3	4 +	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	25	50	75	100	100

Serão automaticamente eliminadas deste edital propostas que adquirirem pontuação 0(zero) em qualquer um dos itens 2, 3 ou 4 da tabela de critérios.
Para desempate serão consideradas prioritárias as inscrições de acordo com a seguinte ordem e critérios:
Projetos apresentados por proponentes que não foram beneficiados com recursos do edital Viva Cultura 005/2020;

Em seguida, projetos que contemplem maior número de participantes no grupo/coletivo que executará o projeto;
Na sequência, projetos inscritos por artistas, grupos ou coletivos com mais antiguidade de atuação;
E por fim, projetos que executarão o maior número de exibições/transmissões.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

Os resultados preliminar e final contendo a lista dos projetos selecionados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento de acordo com o cronograma deste edital.
Cabe exclusivamente ao proponente acompanhar as divulgações oficiais nas quais constarão os prazos para apresentação de documentação complementar caso necessário e assinatura do Termo de Responsabilidade Compromisso.

DOS RECURSOS À DECISÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Após divulgação da lista preliminar de projetos selecionados serão admitidos recursos à decisão da Comissão de Análise e Seleção desde que:
Apresentado formalmente por titular de projeto inscrito no Edital Aldir Blanc 001/2021;
Dentro dos prazos estabelecido por este edital;
Amparados pela lei federal 14.017/2020;
Amparados pelas diretrizes deste edital;
Não serão admitidos recursos após divulgação da lista final de projetos selecionados.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Caso seja selecionado, o titular do projeto terá o prazo de cinco dias úteis para apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
Caso o titular selecionado não atenda às condições do item anterior a SMCEL convocará o primeiro suplente da lista de selecionados que deverá cumprir os mesmos requisitos e assim sucessivamente.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Somente farão jus aos valores de premiação os projetos selecionados pela Comissão de Análise e Seleção e que cumprirem rigorosamente a entrega da documentação habilitatória, os prazos e os demais normativos estabelecidos neste edital e na legislação correlata.
O pagamento da premiação será realizado **exclusivamente** por meio de depósito/transferência para conta bancária em **nome do proponente** premiado, conforme indicado no formulário de inscrição.
Restrições, irregularidades e inconsistências referentes à conta e/ou entidade bancária são de inteira responsabilidade do proponente.
Caso não seja possível o pagamento ao premiado por consequência do item anterior, o proponente terá 5(cinco) dias para apresentação de nova conta bancária de sua titularidade.
O não cumprimento do prazo descrito acima acarretará sumariamente na perda do direito ao recebimento da premiação e o respectivo valor será repassado ao primeiro proponente da lista de suplentes e assim sucessivamente.
O pagamento fica condicionado à assinatura, por parte dos proponentes, de termo de responsabilidade e compromisso junto ao município (anexo II).
O repasse dos valores a que se refere esta premiação fica condicionado à existência e disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC no Município.
Sobre o valor da premiação obtida neste edital poderão incidir descontos tributários conforme legislação vigente.
A entrega do valor do prêmio será realizada em parcela única no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os projetos selecionados deverão ser executados integralmente de acordo com as especificações apresentadas no ato da inscrição .
A execução dos projetos deverá atender a todos os compromissos assumidos na assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso entre o Premiado e o Município de Santana do Livramento (anexo).
A realização do projeto deverá respeitar todos os termos e obrigações deste edital e a legislação correlata e vigente no país.

DA APLICAÇÃO E USO DE MARCAS

Os projetos financiados deverão divulgar o financiamento da Lei Federal nº 14.017/2020, de forma explícita, visível e destacada, em todos os seus produtos, materiais de divulgação e sinalização de eventos, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, observando o seguinte:
Fazer constar a expressão “Projeto realizado com recursos da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020”;
Fazer constar as marcas do Ministério do Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL de Santana do Livramento.
O proponente deverá mencionar o financiamento da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020 - em todas as entrevistas que conceder em qualquer meio de comunicação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O contemplado deverá apresentar relatório com descrição do projeto realizado, constando links e fotos que comprovem a execução do projeto selecionado, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do recurso, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na legislação vigente.
O relatório de execução do projeto deverá demonstrar em detalhes a realização integral de todos os itens propostos no projeto selecionado pela comissão de análise e seleção.
A prestação de contas deverá seguir integralmente o disposto no Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre o proponente premiado e o município de Santana do Livramento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O investimento total destinado a este Edital é de R$ 70.000.00 (setenta mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias:
Dotação: 13.01.13.392.0221.4667
Órgão: 13 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa do Governo: 0221 - FESTIVAIS CULTURAIS,ESPORTIVOS E LAZER
Ação: 4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES CULTURAIS
Código: 3.33.50.41 – Contribuições
Código: 3.33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros - PF
Código: 3.33.90.93 – Indenizações e Rrestituições
Recurso: 1311- AÇÕES EMERG. LEI Nº 14.017/202-ALDIR BLANC

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações constantes neste edital, bem como sua minuta e os respectivos anexos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento: www.sdolivramento.com.br.

O candidato será o único responsável pela consistência e veracidade de todos os dados preenchidos ou fornecidos neste edital, porque prestou sua anuência, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados e declarações realizadas, isentando a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Será eliminado em qualquer fase do presente edital, o proponente que possuir atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos e/ou em desacordo com a legislação vigente.
As irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do proponente, sob pena de perda do direito ou devolução do prêmio eventualmente recebido.
Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Análise e Seleção do Edital.
O ato de inscrição implica o conhecimento integral e a expressa concordância do candidato com as regras e as normas contidas no presente edital bem como a legislação correlata.

Santana do Livramento-RS, 27 de setembro de 2021.
.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

SANDRA PONTES DA SILVA
Secretária de Município de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL ALDIR BLANC 001/2021

ANEXO I
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
LEI FEDERAL 14.017/2020 - ALDIR BLANC

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO DECLARANTE
Nome completo
Apelido ou nome artístico:
Data de nascimento:
Local de nascimento:
Endereço residencial:
Município:
Unidade da Federação:
CPF:
RG:
Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais do Município de Santana do Livramento/RS

Declaro que as medidas impostas pela presença e circulação do COVID-19 no Brasil provocaram impacto na realização e desenvolvimento das atividades artístico culturais que desenvolvo.

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Santana do Livramento, de de 2021

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual a do documento de identificação)

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO – TRC
Este documento será preenchido e assinado pelo proponente, após a seleção do projeto.
1. FINALIDADE
1.1. A Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer, doravante denominada SMCEL e _____, doravante denominado PREMIADO, celebram o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO – Nº_____, em XX/XX/2021, com a finalidade de executar o projeto cultural "____[nome do projeto]___" inscrito em formulário padrão e aprovado pela comissão de análise e seleção, mediante condições estipuladas no Edital de Premiação Aldir Blanc nº 01/2021.
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SMCEL
a. CNPJ: 88.124.961/0001-59
b. ENDEREÇO: Rua Rivadávia Corrêa, 858. Santana do Livramento - RS
c. RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Pontes da Silva
d. CPF: XXX.XXX.XXX-XX
e. CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Cultura
2.2. PREMIADO:
a. NOME:
b. CPF:
c. ENDEREÇO COMPLETO:
3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso – TRC tem por objeto a execução do projeto cultural "_____" selecionado no âmbito do Edital de Premiação Aldir Blanc nº 01/2021.
3.2. O Projeto apresentado em Formulário Padrão e selecionado pela comissão de análise e seleção contendo o Plano de aplicação do projeto integra este TRC.
4. DA VIGÊNCIA
4.1. O período de vigência deste TRC inicia na data de sua assinatura e encerra-se em 28 de fevereiro de 2022.
5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1. COMPETE À SMCEL:
a) Publicar o extrato do TRC e de seus aditivos no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS , para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
b) repassar ao PREMIADO os recursos financeiros de acordo com os termos do edital Aldir Blanc 001/2021;
c) fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PREMIADO, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição;
d) Proceder a análise da prestação de contas apresentadas pelo PREMIADO , nas condições e prazos estabelecidos no edital e na legislação específica;
e) Emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;
f) Instaurar tomada de contas especial quando constatadas evidências de irregularidades.
5.2. COMPETE AO PREMIADO:
a) Executar o projeto consoante ao previsto no projeto apresentado pelo no formulário de inscrição e aprovado pela comissão de análise e seleção;
b) Executar as obrigações previstas no Edital de Premiação Aldir Blanc nº 01/2021;
c) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do TRC, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o própria TRC;
d) Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos realizados pela SMCEL;
e) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;
f) Responsabilizar-se integralmente pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
g) Não receber recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, através de editais e chamamentos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o mesmo objeto;
h) Realizar a divulgação do projeto conforme previsto no Edital de Premiação Aldir Blanc nº 01/2021.
i) Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e o atendimento de todos os itens apresentados no projeto selecionado.
j) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à SMCEL ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do TRC, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
k) Observar, durante a execução do TRC, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo o único responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
l) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do TRC, que possam vir a ser imputados à SMCEL por terceiros;
m) Adotar e manter, durante a realização do projeto, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19, garantindo que as atividades realizadas não representem risco para os envolvidos na execução, nem para o eventual público ao qual as atividades são destinadas.
n) Cumprir integralmente as exigências do Edital Aldir Blanc 001/2021.

6. DOS VALORES E PAGAMENTO
a) O valor bruto do presente TRC é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
b) O pagamento será efetuado em sua totalidade após a assinatura e publicação da súmula do TRC no site oficial da prefeitura de Santana do Livramento.
c) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente para fins de execução do projeto objeto do presente TRC
d) Para que seja possível o pagamento, o premiado deverá apresentar certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme o caso.
e) Os pagamentos somente serão realizados após verificada a concordância e aceite, por parte do premiado, de todos os termos do edital aldir blanc 001/2021.
f) Não serão realizados pagamentos fora dos prazos previstos no edital, cabe ao premiado a entrega de toda a documentação e o cumprimento do calendário pré estipulado.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Após o término do prazo de vigência deste TCR, o premiado deverá apresentar relatório de execução à SMCEL em até 10 (dias) dias úteis.
7.2. O relatório de execução do projeto selecionado deverá demonstrar a realização de todos os itens previstos no projeto selecionado pela comissão de análise e seleção.
7.3. No relatório de execução deverão ser apresentados links e prints de tela que demonstrem a realização do objeto e as datas de execução.
7.4. O relatório de execução do projeto premiado deverá ser apresentado em formulário padrão conforme anexo xx do edital xxx/2021 podendo a critério do premiado acrescentar anexos e complementos caso entenda necessário.
7.5. O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.
7.6. A SMCEL poderá convocar o proponente a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.
7.7. Os documentos que integram a prestação de contas deverão ser enviados contendo identificação clara do conteúdo e projeto a que se referem.
7.8. O proponente é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.
7.9. A prestação de contas será analisada e avaliada pela SMCEL que emitirá parecer sobre a realização do objeto contratado.
7.10. A SMCEL poderá diligenciar o proponente solicitando complementação das comprovações, caso considere insatisfatórias as informações apresentadas no Relatório de Realização do Objeto do Projeto.
7.11. O parecer sobre a realização do objeto contratado será concluído de acordo com a seguinte classificação:
a) Aprovado;
b) Aprovado com ressalvas, quando atingido o objeto de forma satisfatória, ainda que não integral;
c) Não aprovado.
7.12. A prestação de contas analisada será encaminhada à Procuradoria-Geral e à Unidade de Controle Interno do Município de Santana do Livramento, sendo o resultado da avaliação final encaminhado ao proponente.

8. DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO TRC E DAS PENALIDADES
8.1. Na hipótese inexecução parcial do TRC, será exigido do proponente justificativa que será analisada pela SMCEL e remetida à Procuradoria-Geral e à Unidade de Controle Interno do Município de Santana do Livramento que poderão aceitá-la ou rejeitá-la, sem direito a recurso por parte do premiado.
8.2. Na hipótese inexecução total do TRC ou não apresentação da prestação de contas, será exigida restituição do valor integral corrigido referente ao recurso recebido.
8.3. No caso de não aprovação ou não apresentação da prestação de contas pelo proponente, este será notificado, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou restituição dos valores através de depósito na conta indicada pela SMCEL, no ato da notificação.
8.4. Na ocorrência das situações previstas neste TRC, e não havendo a restituição voluntária dos valores apurados, os débitos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Santana do Livramento para cobrança judicial.
8.5. Tanto no caso de não apresentação da prestação de contas como no caso de não aprovação da prestação apresentada, o proponente ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos, até regularizar a situação.
8.6. Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, o CADASTRO Municipal de Cultura será regularizado.
9. DA RESCISÃO
9.1. A rescisão deste TRC implicará na devolução, por parte do premiado, integral dos recursos recebidos.
10. DA EFICÁCIA
10.1. O presente TRC somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.
10.2. Fica ajustado ainda que consideram-se partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, o Edital, seus anexos e o Formulário Padrão de inscrição do projeto.
11. DO FORO
11.1. Para dirimir qualquer dúvida no que tange a implementação deste Termo, fica eleito o foro de Santana do Livramento/RS.E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
11.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2021.

Nome do Proponente:_____
CPF_____
RG_____

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Testemunhas:
Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9D7FB4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 004/2020, que tem como objeto Serviço de manutenção corretiva das câmaras de vacina de uso da Secretaria de Saúde, tendo como contratada a empresa Biotecno Indústria e Comércio Ltda, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10	UN	Serviço de manutenção das câmaras de vacina.	1.400,00	14.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0D913EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 115/2021, que tem como objeto Contratação de serviço de realização de estudo sobre a taxa de desemprego no município de Santo Ângelo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, tendo como contratada a empresa FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços.	22.841,84	22.841,84

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E771F966

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 114/2021, que tem como objeto Pagamento de prestação de serviço de produção cultural do Festival 1º Legado da Canção Gaúcha a ser realizado no dia 09/10/2021, tendo como contratada a empresa MK PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Prestação de serviço de produção cultural.	7.900,00	7.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3AE261D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 113/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de manutenção corretiva do gerador de energia utilizado na UPA, tendo como contratada a empresa: I A WURFEL & CIA LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Manutenção corretiva.	9.700,00	**9.700,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:993354C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021.
VALIDADE: 05/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021 para REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de uniformes para servidores que atuam no SAMU, conforme segue:

ADRIANA MARA DREHER					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNI**
01	130	UN	UN	Macacões Padrão SAMU em tecido rip stop. 20P, 30M, 30G, 30GG, 10XGG e 10 XXGG. Macacão, conforme padrão do manual de identidade visua lsamu / Macacão, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de pára-quedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra. **Marca: FORÇA TÁTICA SAMU.**	R$211,00

PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNI**
02	45	UN	UN	Jaquetas de inverno Padrão SAMU. Tamanhos: 5P, 8M, 8G, 8GG, 8 XGG e 8 XXGG Jaqueta azul marinho, com a logomarca do samu 192 frente e verso / Jaqueta do Samu cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. **Marca: PETTER UNIFORMES JAQUETA**	R$148,00
03	180	UN	UN	Camisetas manga curta padrão SAMU. Tamanhos: 30P, 30M, 30G, 30GG, 30XGG E 30XXGG Camisa branca com a logomarca do samu 192 / Camisa branca com a logomarca do SAMU 192, frente e verso Especificações Técnicas: Camiseta na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8 cm de largura X 12 cm comprimento. No Verso as dimensões:	R$24,00

				16cm de largura X 22 cm de comprimento, conforme demonstrado na imagem 3. A Gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU. **Marca: PETTER UNIFORMES CAMISETA**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2AB7EBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	3.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO G	JARDIM BABY	R$ 0,51	Jardim Distribuidora De Cosmeticos Lt
item 002	3.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO GG	JARDIM BABY	R$ 0,60	Jardim Distribuidora De Cosmeticos Lt
item 003	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, ACIMA DE 14KG, TAMANHO XXG	JARDIM BABY	R$ 0,74	Jardim Distribuidora De Cosmeticos Lt
item 004	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO P	FRALDAMED WF	R$ 1,12	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
item 005	80.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO M	WF	R$ 1,15	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med
item 006	200.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO G	JARDIM PREMIUM	R$ 1,21	Jardim Distribuidora De Cosmeticos Lt
item 007	180.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO EG	FRALDAMED WF	R$ 1,30	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
item 008	150.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO XXG	WF	R$ 1,43	Noeli Vieira Dist De Soros E Quip Med

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:8D77EBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3678 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RECEPCIONA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL, VINCULADO AO SISTEMA 3 AS DE MONITORAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, ZIANIA MARIA BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de regras que atendam às demandas e características loco-regionais;

CONSIDERANDO, a elaboração, por parte, do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de monitoramento diário, tanto a nível local quanto através dos dados mensurados pelo do Gabinete de Crise do Estado, das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, observado, ainda, o número de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações e demais indicadores considerados relevantes para a região, de modo que se tenha, com isso, o acompanhamento real da situação epidemiológica local, a ser considerada nas tomadas de decisão para manutenção ou modificação dos protocolos de atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Municipal de Fiscalização, que estabelece os procedimentos e rotinas da força tarefa de fiscalização integrada em suas atuações para assegurar medidas de minimização de impactos e redução de contágio do COVID-19, no âmbito das práticas econômicas e sociais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2 com as alterações a vigorar a partir de 08 de outubro de 2021, que integram este decreto na forma dos anexos I e II .

Art. 2º Para as atividades não especificadas no Plano referido no art. 1º devem seguir sendo aplicados os dispostos nos protocolos gerais e obrigatórios do Decreto Executivo Estadual nº 55.882, de 2021, além dos termos dispostos no Decreto Executivo 57, de 2021.

Art.3º Revoga-se o decreto 3666 de 22 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir do dia 08 de outubro de 2021..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Anexo 1
Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R01 e R02
Protocolos de Atividade

Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R01 e R02

PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio- Baixo	Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Transporte de carga	49 e 50	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45, 95	Médio- Baixo		
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio- Baixo		Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);
Administração e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	64, 66	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)	94	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Lavanderia	96	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	86	Médio		
Saúde e Assistência	Assistência Social	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	Médio		Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e

					permitir higienização.
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **100% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **75% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas,
					academias, quadras etc.: conforme protocolo de Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de Exposições Corporativas, Convenções, Competições esportivas: conforme protocolos de Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de Eventos:
					conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de Exposições Corporativas, Convenções,
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021; Decreto Estadual nº 55.465/2020. **Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao **distanciamento físico mínimo obrigatório**, conforme **Protocolo de Atividade Obrigatório** desta atividade.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio		
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio		
Administração e	**Restaures, Bares,**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021;	Apenas clientes
Serviços	**Lanchonetes, Sorveterias e similares**			Distanciamento mínimo de 2m entre mesas; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento"	sentados e em grupos de até oito (8) pessoas; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, distanciamento entre clientes na fila e uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar)
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto	Respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 80% das cadeiras**, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório;
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Distanciamento mínimo de **2 metros** entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar-condicionado.	**Ocupação máxima de 50% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades individuais; Se possível, evitar atividades físicas coletivas com atletas que não compartilham o mesmo domicílio (não são coabitantes); Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; **Público exclusivamente sentado; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/202); **Para eventos de 1 a 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público:** 40% das cadeiras ou similares, por setor, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar; **Autorização conforme: até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; **de 1.201 a 2.500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **Para eventos acima de 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público**: uso	Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de **Distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas;** Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração; **Ordenamento na saída**, por setor, para evitar aglomeração na dispersão; **Presença de monitores para fiscalização** do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas; Venda ou distribuição de ingressos de maneira presencial exclusivamente em datas anteriores à data do evento; Venda ou distribuição de ingressos na data do evento exclusivamente por meio eletrônico;

				exclusivo de espaços com cadeiras, com ocupação máxima de 30% com garantia de distanciamento mínimo de 1m em todas as direções entre grupos de até 3 pessoas; **Autorização, para o público acima de 2.500 pessoas**: autorização do município sede (+) autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) (+) Presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas;	
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;**
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Observância dos Protocolos Gerais Obrigatórios, como do **uso adequado e permanente de máscara** e distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; **Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas**, inclusive em pista de dança; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Realização do evento e autorização**, conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; **de 401 a 800 pessoas**: autorização do município sede (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **acima de 800 pessoas**: não autorizado.	**Ocupação máxima de 50% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto		Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de Fisi Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de Exposições Corporativas, Convenções, Competições esportivas: conforme protocolos de
					Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Realização e autorização** conforme **número de pessoas** (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas:** sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas:** autorização do município; **de 1.201 a 2.500 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **de 2.501 a 10.000 pessoas:** exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **Acima de 10.000 pessoas:** exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância sanitária municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; **Ocupação máxima de 75% do alvará ou do PPCI**, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Em **ambientes com público sentado**, distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas; Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; **Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); **Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Possibilidade de Público em pé limitado, em espaço específico, em setor separado**, com até 800 pessoas, **sendo vedado o consumo de alimentos ou bebidas neste local (em pé)**, condicionado o **ingresso de participantes à testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público**, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; **Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes**	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 80% das cadeiras**, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; **Distanciamento mínimo de 1m entre grupos de até 3 pessoas;** Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de

				ao mesmo tempo: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; **de 401 a 1.200 pessoas:** autorização do município; **de 1.201 a 2.500 pessoas:** autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **de 2.501 a 10.000 pessoas:** exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) **testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021**; **Acima de 10.000 pessoas:** exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância em saúde municipal.	ingressos por meio digital e/ou eletrônico.
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto	**Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS)** de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **80%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **60%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico.
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.

Anexo 02/ Plano Regional Região R01 e R02

Santa Maria, 07 de outubro de 2021.

Através de deliberação do Comitê Técnico Regional da Região Covid R01 e R02, informamos a seguinte atualização do PLANO REGIONAL, com as medidas/protocolos restritivas que devem ser adotadas por todos os municípios da região, com vigência a partir do dia 08 de outubro de 2021.

1. Rodeios: liberados com as seguintes observações: Seguir as orientações que constam na Cartilha de Atividades Campeiras do Movimento Tradicionalista Gaúcho e, ainda:
1.1 – Eventos de no máximo três dias de duração, por local.
1.2.– Público máximo: 1200 pessoas, entre participantes e público.
1.3.– Os organizadores do Evento deverão informar ao Departamento Municipal de Fiscalização, no prazo mínimo de 24h, antes do início do Evento, o nome do responsável e número do telefone para contato.
1.4.– A entidade organizadora do Evento, deverá encaminhar a vigilância em saúde, do município sede, em até 03 (três) dias após a realização do evento, a relação dos organizadores e de todos os inscritos no Rodeio.
2. Solenidades de Colação de Grau: liberadas com as seguintes observações: Requerer autorização a Prefeitura Municipal, e anexar a documentação listada a seguir. O Órgão Publico Municipal, poderá solicitar outros documentos, que considerar necessário.
2.1- indicação do número total de assentos disponíveis no local e número possível de ser utilizado na cerimônia, considerando o teto de ocupação de 40% do número de assentos, previsto no protocolo do Estado;
2.2- croqui do local do evento, indicando a organização de ocupação dos assentos e sinalizando a localização das aberturas úteis, que deverão permanecer abertas, para possibilitar a ventilação do local;
2.3- indicação de, pelo menos, uma pessoa (com nome completo e telefone de contato) que será responsável pelas questões relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários, para a atividade que será realizada.
2.4- indicar número de pessoas que comporão a equipe de produção da cerimônia, como por exemplo, captação de imagem, assessoria, mestre de cerimônia.
2.5- manifestação de ciência acerca do cumprimento de todos os protocolos gerias obrigatórios e protocolos de atividades obrigatórios e variáveis, referentes ao Decreto estadual 55.882/2021. (https://sistema3as.rs.gov.br/cinema-teatros- auditorios-circos-casas-de-espetaculo-casas-de-shows-e-similares)
2.6- ainda, as instituições/estabelecimentos sede da solenidade deverão ser orientados a manterem arquivada listagem nominal e contato de todos os presentes na atividade, devendo disponibilizar este documento às autoridades de saúde, se assim for requerido.

Demais atividades: devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02. Ressaltamos que os Comitês Técnicos Municipais têm autonomia para avaliar e recomendar ao gestor municipal, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EF9518A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de sinalização viária para atender as necessidades da secretaria de obras e trânsito

URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-1 PARADA OBRIGATÓRIA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,25 M	UN	150,0000	85,0000	12.750,00
Total do Fornecedor:					12.750,00
MARCELO SIMONI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-2 DE A PREFERÊNCIA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	10,0000	92,0000	920,00
Total do Fornecedor:					920,00
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-3 SENTIDO PROIBIDO CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERT. R-4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
5	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERT. R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
Total do Fornecedor:					12.750,00
MARCELO SIMONI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-6A PROIBIDO ESTACIONAR CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	100,0000	94,3000	9.430,00
Total do Fornecedor:					9.430,00
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
7	PLACA DE REGUL. VERTICAL R-6B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL ESTACIONAMENTO ROTATIVO 1 HORA DE SEG/SEXTA DAS 7:00HS ÀS 19HS E SÁBADO 07:00HS ÀS 13:00 HS. PROIBIDO MOTOCICLETAS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	150,0000	99,5000	14.925,00
9	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO TÁXI R-6B	UN	150,0000	100,0000	15.000,00
10	PLACA DE REGUL. VERTICAL ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/ MOTOS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	30,0000	85,0000	2.550,00
11	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR/CARGA E DESCARGA PERMITIDA SEG/SEXTA 7:00 HS AS 19HS E SÁBADO DAS 07:00 HS AS 13HS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	30,0000	85,0000	2.550,00
12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
13	PLACA DE REG. VERT. R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR INICIO CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	150,0000	85,0000	12.750,00
14	PLACA DE REG. VERT. R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR TÉRMINO CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
15	PLACA DE REG. VERT. R-9 PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
16	PLACA DE REG. VERT. R-10 PROIBIDO TRÂNSITO DE VEÍCULOS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	50,0000	72,0000	3.600,00
17	PLACA DE REG. VERT. R-14 PESO BRUTO TOTAL MAX.PERMITIDO	UN	50,0000	72,0000	3.600,00
18	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 40KM/H CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DIMENSÃO 0,50M REVESTIDA PELÍCULA TIPO 1 TOTALMENTE REFLETIVA	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
19	PACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-19 60KM/H CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 LADO 0,50 M	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
20	PLACA DE REG. VERT. R-24A SENTIDO CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA	UN	50,0000	72,0000	3.600,00
21	PLACA DE REG. VERTICAL R-24B PASSAGEM OBRIGATÓRIA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	50,0000	72,0000	3.600,00
22	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-25A VIRE A ESQUERDA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	150,0000	72,0000	10.800,00
23	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-25 B VIRE A DIREITA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	150,0000	72,0000	10.800,00
24	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-26 SIGA EM FRENTE CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	150,0000	72,0000	10.800,00
25	PLACA DE REG.VERTICAL R-33 SENTIDO E CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA A DIREITA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
26	PLACA DE REG. VERT. R-34 CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,50 M	UN	50,0000	72,0000	3.600,00
27	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1A CURVA ACENTUADA A ESQUERDA	UN	100,0000	78,0000	7.800,00
28	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1B CURVA ACENTUADA A DIREITA	UN	100,0000	75,0000	7.500,00
29	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2A CURVA A ESQUERDA	UN	100,0000	73,0000	7.300,00
30	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2B CURVA A DIREITA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
31	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-6 CRUZAMENTOS DE VIAS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
32	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-15 PARADA OBRIGATÓRIA A FRENTE CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	150,0000	82,0000	12.300,00
33	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA CHAPA GALV. 18 C/	UN	150,0000	72,0000	10.800,00

	PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M				
34	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 DEPRESSÃO CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60M	UN	50,0000	82,0000	4.100,00
35	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-22 PONTE ESTREITA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	150,0000	79,0000	11.850,00
36	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-24 OBRAS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	150,0000	79,0000	11.850,00
37	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-30 TRÂNSITO DE CICLISTA CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	50,0000	79,0000	3.950,00
38	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32 A TRÂNSITO DE PEDESTRE CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	150,0000	82,0000	12.300,00
39	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	UN	100,0000	79,0000	7.900,00
40	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A ÁREA ESCOLAR CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	30,0000	79,0000	2.370,00
41	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-34 CRIANÇAS CHAPA GALV. 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIÂMETRO 0,60 M	UN	30,0000	79,0000	2.370,00
42	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-46 PESO BRUTO TOTAL LIMITADO	UN	100,0000	120,0000	12.000,00
Total do Fornecedor:					265.565,00
MARCELO SIMONI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
43	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº18 2,00X 0,50M COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA E FUNDO PRETO	UN	50,0000	379,9000	18.995,00
Total do Fornecedor:					18.995,00
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
44	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº18 2,00X1,00 M COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA E FUNDO PRETO .	UN	50,0000	150,0000	7.500,00
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº18 1,20X2,50 M COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA E FUNDO PRETO	UN	50,0000	950,0000	47.500,00
46	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº18 3,00X 1,50 M COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA E FUNDO PRETO.	UN	50,0000	1.500,0000	75.000,00
47	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO 1 DIMENSÃO 10X9,5X2CM	UN	5.000,000	5,0000	25.000,00
Total do Fornecedor:					155.000,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
48	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLV. P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA PRONTA PARA PINTURA BALDE COM 18L	GAL	200,0000	244,9000	48.980,00
49	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA PRONTA PARA PINTURA BALDE DE 18 L	GAL	200,0000	229,9000	45.980,00
Total do Fornecedor:					94.960,00
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
50	PLACA R-19 30KM/H	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
51	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO VERTICAL R-19 20KM/H CHAPA GALVONIZADA 18 C/ PELÍCULA TIPO 1 DIAMETRO : 0,50M	UN	100,0000	72,0000	7.200,00
Total do Fornecedor:					14.400,00
MARCELO SIMONI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
52	ADESIVO COM CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES LATA C/ KG	LT	500,0000	11,7800	5.890,00
Total do Fornecedor:					5.890,00
IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
53	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO 3MX2"X2MM	UN	450,0000	173,0000	77.850,00
Total do Fornecedor:					77.850,00
MARCELO SIMONI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
54	SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COM BASE PARA 4 PARAFUSOS 3X2X2MM	UN	150,0000	219,8000	32.970,00
Total do Fornecedor:					32.970,00
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
55	BARREIRA PLÁSTICA COM CONE ACOPLADO	UN	50,0000	740,0000	37.000,00
Total do Fornecedor:					37.000,00
DIPAR FERRAGENS - EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
56	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONÃO BARRIL	UN	50,0000	195,0000	9.750,00
Total do Fornecedor:					9.750,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
57	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM 75 CM DE ALTURA E 2,8 KG	UN	50,0000	64,9600	3.248,00
58	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM 75 CM DE ALTURA E 4,8 KG	UN	50,0000	88,9600	4.448,00
Total do Fornecedor:					7.696,00
DIPAR FERRAGENS - EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
59	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO 1,14 M E 6KG	UN	50,0000	115,0000	5.750,00
Total do Fornecedor:					5.750,00
Total do Geral:					761.676,00

Validade: 12 meses a contar de 10 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:63327D6E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 270 /2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de PAVERS visando atender as demandas da secretaria de obras e trânsito.

SOUZA ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	PAVER TIPO HOLÂNDES 10X20X8 CM FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9781/2013 E 8890/2020	M²	50.000,0000	48,5000	2.425.000,00
Total do Fornecedor:					2.425.000,00
TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	PAVER TIPO HOLANDÊS 10X20X 6 CM FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9781/2013 E 8890/2020	M²	50.000,0000	42,0000	2.100.000,00
Total do Fornecedor:					2.100.000,00
SOUZA ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	PAVER S 22,5X 11 X 8 CM FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9781/2013 E 8890/2020	M²	50.000,0000	48,7000	2.435.000,00
Total do Fornecedor:					2.435.000,00
Total do Geral:					6.960.000,00

Validade: 12 meses a contar de 13 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:E862AF2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos contra incêndio e prestação de serviços de recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias municipais.

EXTINFAR EXTINTORES FARROUPILHA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	EXTINTOR NOVO AP 10L	UN	50,0000	96,0000	4.800,00
Total do Fornecedor:					4.800,00
SAP COMÉRCIO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	EXTINTOR NOVO PQS 4KG ABC	UN	100,0000	115,0000	11.500,00
3	EXTINTOR NOVO PQS 6KG	UN	50,0000	155,0000	7.750,00
4	EXTINTOR NOVO PQS 8G ABC	UN	100,0000	159,0000	15.900,00
5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUT.30 LEDS 100 LUMENS LITIO SLIM	UN	250,0000	25,0000	6.250,00
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR ABC 20X20X2MM	UN	100,0000	8,0000	800,00
7	PLACA FOTOLUMINESCENTE PROIBIDO FUMAR 20X20X1MM	UN	175,0000	7,9000	1.382,50
8	PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO CHOQUE ELETRICO 20X20X1MM	UN	50,0000	7,8000	390,00
9	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA 30X15X2MM	UN	10,0000	10,0000	100,00
10	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA VERDE 30X15X2MM	UN	200,0000	9,9000	1.980,00
Total do Fornecedor:					46.052,50
EXTINFAR EXTINTORES FARROUPILHA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
11	SERVIÇO DE RECARGA EXTINTOR AP 10L	SVR	50,0000	20,0000	1.000,00
12	SERVIÇO DE RECARGA EXTINTOR PQS 4KG ABC	SVR	100,0000	45,0000	4.500,00
13	SERVIÇO DE RECARGA EXTINTOR PQS 8KG ABC	SVR	100,0000	56,0000	5.600,00
14	SERVIÇO DE RECARGA EXTINTOR PQS 6KG ABC	SVR	50,0000	58,0000	2.900,00
Total do Fornecedor:					14.000,00
Total do Geral:					64.852,50

Validade: 12 meses a contar de 12 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F87277F6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços Aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.

N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T MODELO NOVO, PADRÃO BRASILEIRO T BENLAMIN TRIPLO	UN	125,000	6,8000	850,00
Total do Fornecedor:					850,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**

2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM CABEÇA BOLINHA COM NO MÍNIMO DE 2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOGAR OFFICE	CX	85,0000	2,1500	182,75
Total do Fornecedor:					182,75
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PRETO E VERDE COM BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4 MM, TRATADO COM TYPE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT E RADEX.	UN	235,000	3,5300	829,55
Total do Fornecedor:					829,55
OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TIPO ESCOLAR, SEM DEPOSITO DESIGN ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS COM CAIXA DE 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	66,0000	8,5500	555,75
Total do Fornecedor:					555,75
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM.OFÍCIO 250X130X350CM, CORES VARIADAS	UN	1.335,0	5,7900	7.729,65
Total do Fornecedor:					7.729,65
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
7	ATILHOS DE BORRACHA N° 18, ELÁSTICO LÁTEX AMARELO EM PACOTES DE 50 G.	PCT	65,0000	1,3700	89,05
Total do Fornecedor:					89,05
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
8	BALÃO EM LÁTEX N° 07 LISO NA COR SORTIDOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	250,000	4,9000	1.225,00
Total do Fornecedor:					1.225,00
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
9	BALÃO EM LÁTEX Nº 07 LISO, CORES DIVERSAS EM PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	400,000	6,1000	2.440,00
Total do Fornecedor:					2.440,00
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
10	BALÃO EM LÁTEX Nº 09 LISO NA COR SORTIDOS EM PACOTES COM 50 UNIDADE	PCT	240,000	9,9000	2.376,00
11	BALÃO EM LÁTEX Nº 09 LISO, CORES DIVERSAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	240,000	8,9000	2.136,00
Total do Fornecedor:					4.512,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
12	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL ADESIVO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 76 X 102 MM COM 100 FOLHAS	PCT	315,000	3,1700	998,55
13	BLOCO POST IT FLAG 653 EM PAPEL ADESIVO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 38 MM X 50 MM	UN	450,000	4,7200	2.124,00
Total do Fornecedor:					3.122,55
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
14	BOBINA TÉRMICA PONTO ELETRÔNICO 57X300M	BOB	80,0000	22,0900	1.767,20
Total do Fornecedor:					1.767,20
1024870 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
15	BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR E FABER CASTELL	UN	300,000	0,8100	243,00
Total do Fornecedor:					243,00
1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
16	BORRACHA SIMPLES DE APAGAR NA COR BRANCA N° 40 MÉDIA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	527,0000	7,1400	3.762,78
17	CADERNO DE 96 FOLHAS/1 MATÉRIA CADERNO ¼ CAPA DURA, PAUTADA ESPIRAL 96 FOLHAS FORMATO DE 140 X 200 MM - 56MG/M². PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA E ESPIRAL	UN	9.820,0000	2,8000	27.496,00
Total do Fornecedor:					31.258,78
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
18	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FOLHAS PAUTADAS	UN	2.300,0	1,8200	4.186,00
19	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE 96FLS CAPA DURA CARTOGRAFICA E DESENHO MILIMETRADO, FOLHA EM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAUTA, FORMATO 275MM X 200MM, 63GR/M²	UN	2.300,0	3,7500	8.625,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL GRANDE, 10 MATÉRIAS 200FLS FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, FORMATO 200MMX275MM, 55MG/M²	UN	6.900,0000	7,9900	55.131,00
Total do Fornecedor:					67.942,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO TRIPLA FIXA	UN	70,0000	48,0000	3.360,00
Total do Fornecedor:					3.360,00
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 25 LITROS COM TAMPA	UN	115,000	36,9900	4.253,85
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L COM TAMPA	UN	115,000	65,0000	7.475,00
Total do Fornecedor:					11.728,85
1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
24	CALCULADORA 8 DÍGETOS DE MESA, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE	UN	101,000	11,0000	1.100,00
Total do Fornecedor:					1.100,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
25	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS CALCULADORA COM BOBINA DE 12 DÍGITOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR	UN	20,0000	345,0000	6.900,00

	SEGUNDO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, FUNÇÃO REIMPRESSÃO, FUNÇÃO CORRIGIR: APAGA O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO, FUNÇÃO RELÓGIO / CALENDÁRIO, FUNÇÃO VERIFICAÇÃO: VERIFICA ATÉ 150 PASSOS DO CÁLCULO NO DISPLAY SEM PRECISAR IMPRIMIR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.				
Total do Fornecedor:					6.900,00
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
26	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIGITOS TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 X 15 CM	UN	100,000	16,0000	1.600,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES NAS CORES PRETA OU AZUL, A DEFINIR COM O FORNECEDOR	CX	50,0000	20,0000	1.000,00
Total do Fornecedor:					2.600,00
1024903 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR AZUL , ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC E PILOT	CX	627,000	23,9800	14.987,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR PRETA , ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES , CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC E PILOT	CX	600,000	22,4500	13.470,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA NA COR VERMELHA , ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES , CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC E PILOT	CX	600,000	22,4500	13.470,00
Total do Fornecedor:					41.927,50
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
31	CANETA HIDROGRÁFICA 0.4MM EXTRAFINA CONJUNTO COM 06 CORES	CJ	30,0000	12,0000	360,00
Total do Fornecedor:					360,00
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
32	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR LAVÁVEL COM 12 CORES, COM CORANTE DE QUALIDADE, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE COM 12 CORES, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL E CIS	UN	2.900,0	3,2700	9.483,00
Total do Fornecedor:					9.483,00
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
33	CANETA MARCA TEXTO, CORPO DE PLÁSTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4 MM NAS CORES: AMARELO, VERDE, LARANJA E ROSA.,PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, PILOT, LYKE.	CX	201,000	9,8900	220,00
Total do Fornecedor:					220,00
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE DE 100 UNIDADES.	PCT	180,000	39,3500	7.083,00
Total do Fornecedor:					7.083,00
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, COR PRETA EM TEXTURA DE COURO, PACOTE DE 100 UNIDADES.	PCT	180,000	56,0000	10.080,00
36	CARTOLINA NAS CORES VARIADAS GRAMATURA DE 150G/M², DIMENSÕES DE 50 X 66 CM	UN	17.500,	0,5600	9.800,00
Total do Fornecedor:					19.880,00
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
37	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 60 COM DESEMPENHO DE APROXIMADAMENTE 165 FOLHAS	UN	20,0000	76,5000	1.530,00
Total do Fornecedor:					1.530,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
38	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 2136 COM DESEMPENHO DE APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS	UN	20,0000	58,0000	1.160,00
Total do Fornecedor:					1.160,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
39	CARTUCHO DE TINTA HP 60-PRETO CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETO PARA IMPRESSORA HP 60 COM DESEMPENHO DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS	UN	20,0000	57,5000	1.150,00
Total do Fornecedor:					1.150,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
40	CARTUCHO DE TINTA HP- PRETO PARA IMPRESSORA HP - DESKJET ADVANTAGE 2136 COM DESEMPENHO DE APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS	UN	20,0000	50,0000	1.000,00
Total do Fornecedor:					1.000,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
41	CLIPS GALVANIZADOS NÚMERO 10/0 COM CAIXA DE 500 G	CX	176,000	10,9800	1.921,50
Total do Fornecedor:					1.921,50
1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
42	CLIPS GALVANIZADOS NÚMERO 2/0 COM CAIXA DE 500 G	CX	250,000	10,8800	2.720,00
Total do Fornecedor:					2.720,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
43	CLIPS GALVANIZADOS NÚMERO 4/0 COM CAIXA DE 500 G	CX	176,000	10,9000	1.907,50
Total do Fornecedor:					1.907,50
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
44	COLA BASTÃO BRANCA 40G A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, ATÓMICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 40G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL E PRITT.	UN	2.462,0	0,7500	1.845,00

Total do Fornecedor:					1.845,00
OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
45	COLA BASTÃO DE 10G A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, ATÔMICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 10G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, FABER CASTELL E PRITT.	UN	520,000	0,6500	338,00
Total do Fornecedor:					338,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
46	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS E ATÔMICAS, FRASCO COM 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, PRINTT E FABER CASTELL	CX	80,0000	4,9800	398,40
47	COLA GLITTER COLORIDA EMBALAGEM COM 06 CORES, CADA UMA CONTENDO 23G, COM BICO APLICADOR NÃO TÓXICO.	UN	575,000	5,6800	3.266,00
Total do Fornecedor:					3.664,40
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
48	COLA INSTANTÂNEA DE 20G, PARA MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO	UN	230,000	6,0900	1.400,70
49	COLA LIQUIDA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS E ATÔMICAS, FRASCO COM 90 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC, PRINTT E FABER CASTELL	UN	2.000,0	1,4000	2.800,00
Total do Fornecedor:					4.200,70
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
50	COLA P/ISOPOR C/40G	UN	575,000	1,5900	914,25
Total do Fornecedor:					914,25
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
51	COLCHETE LATONADO Nº 10 COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N° 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	70,0000	5,8800	411,60
52	CORRETIVO DE FITA 4,2 MM X 10 M, CORRETIVO DE FITA MINI TAPE TIPO ROLLER, COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, FITA COM ALTO PODER DE COBERTURA, COMTAMPA PROTETORA E FORMATO ERGONÔMICO	UN	250,000	2,8000	700,00
53	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CAIXA COM 18 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FORMULA A BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇA. NÃ PREJUDICA O MEIO AMBIENTE,	CX	165,000	13,4400	2.217,60
Total do Fornecedor:					3.329,20
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
54	CORTADORES DE MASSA DE MODELAR EM PLÁSTICO CORES E MODELO SORTIDOS EMBALAGEM CONTENDO 100UN.	PCT	10,0000	41,5600	415,60
Total do Fornecedor:					415,60
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
55	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHAS FIXA TAMANHO 7X10CM	UN	2.590,0	0,9800	2.538,20
56	DVD DE 120 MIN DVD VIRGEM, GRAVÁVEL, DE 120 MINUTOS, CAPACIDADE DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE LEITURA DE 8X, ALTA CAPACIDADE E CONFIABILIDADE, MÍDIA ÓPTICA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, IMAGENS DIGITAIS, E OUTRO TIPOS DE DADOS.	UN	50,0000	0,7900	39,50
Total do Fornecedor:					2.577,70
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
57	DVD DE 240MIN DVD VIRGEM, GRAVÁVEL, DE 240 MINUTOS, CAPACIDADE DE 8,5 GB, VELOCIDADE DE LEITURA DE 8X, ALTA CAPACIDADE E CONFIABILIDADE, MÍDIA ÓPTICA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, IMAGENS DIGITAIS, E OUTRO TIPOS DE DADOS.	UN	50,0000	3,0000	150,00
Total do Fornecedor:					150,00
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
58	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG COM 100 UNIDADES DIMENSÕES DE 28X40CM	BOB	12,0000	6,1300	73,56
59	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL COM 2 FUROS ACONDICIONADOS EM 400 UNIDADES, DIMENSÕES DE 240 X 330 MM, ESPESSURA DE 0,15 MM.	CX	40,0000	164,4000	6.576,00
Total do Fornecedor:					6.649,56
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
60	ENVELOPE OFICIO 114X229MM, NA COR BRANCA GRAMATURA DE 75G, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	15,0000	99,0000	1.485,00
Total do Fornecedor:					1.485,00
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
61	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM, NA COR BRANCA GRAMATURA DE 90G, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	25,0000	300,0000	7.500,00
Total do Fornecedor:					7.500,00
M.F. MACHADO SOARES					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
62	ENVELOPE PLÁSTICO CRISTAL SEM FURO ACONDICIONADOS EM 400 UNIDADES, DIMENSÕES DE 240X330MM, ESPESSURA DE 0,15MM	CX	40,0000	138,1000	5.524,00
Total do Fornecedor:					5.524,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
63	ENVELOPE SACO KRAFT, GRAMATURA DE 80G, DIMENSÕES DE 229 X 324 MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12,0000	23,9000	286,80
Total do Fornecedor:					286,80
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, GRAMATURA DE 75G/M², COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65,0000	14,3400	932,10
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, GRAMATURA DE 75G/M², COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65,0000	9,7100	631,15
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65,0000	19,6500	1.277,25
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	65,0000	16,2100	1.053,65

68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	65,0000	18,2600	1.186,90
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, PACOTE COM 15 UNIDADES	PCT	65,0000	16,4300	1.067,95
Total do Fornecedor:					6.149,00

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 450 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65,0000	30,6000	1.989,00
Total do Fornecedor:					1.989,00

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, GRAMATURA DE 75G/M², COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	65,0000	8,2200	534,30
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM EM PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, COR PRETO, GRAMATURA DE 75G/M², COMPRIMENTO DE 33 CM, PARA ENCADERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65,0000	4,1100	267,15
Total do Fornecedor:					801,45

N.T.LUIZE - EPP

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
73	ETIQUETA ADESIVA PARA CONGELADOR/FREEZER DE APROXIMADAMENTE 25 X 66 MM, PACOTE COM 10 FOLHAS E 30 UNIDADES CADA FOLHAS	PCT	65,0000	4,2000	273,00
Total do Fornecedor:					273,00

DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
74	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA DE APROXIMADAMENTE 84 X 101 MM, PACOTE COM 600 ETIQUETAS	PCT	10,0000	25,7000	257,00
75	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA DE APROXIMADAMENTE 84 X 101MM PACOTE COM 150 ETIQUETAS.	PCT	15,0000	6,5000	97,50
76	ETIQUETA PAPEL A4, COR BRANCA,PACOTE COM 100 FOLHAS ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 288, 5 X 200 MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHA	PCT	20,0000	25,7000	514,00
Total do Fornecedor:					868,50

OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
77	EVA CORES DIVERSAS COM GLITTER DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 60X 40 CM, ESPESSURA DE 2 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	575,000	3,4300	1.972,25
78	EVA CORES DIVERSAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 60X 40 CM, ESPESSURA DE 2 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	8.700,0	1,3500	11.745,00
Total do Fornecedor:					13.717,25

DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
79	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM 12 UNIDADES	CX	21,0000	13,2000	264,00
Total do Fornecedor:					264,00

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
80	FITA ADESIVA 12MM X 30M , MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 12 M, COMPRIMENTO DE 30 M	UN	120,000	0,7800	93,60
Total do Fornecedor:					93,60

N.T.LUIZE - EPP

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
81	FITA ADESIVA 25MMX50 M MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 25 MM, COMPRIMENTO DE 50 M	UN	700,000	2,1000	1.470,00
82	FITA ADESIVA 45MM X 45M, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 45 MM, COMPRIMENTO DE 45 M	UN	760,000	2,8000	2.128,00
Total do Fornecedor:					3.598,00

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
83	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M COR BRANCA	UN	360,000	4,0000	1.440,00
Total do Fornecedor:					1.440,00

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 24X30 MATERIAL POLIPROPILENO	UN	322,000	5,6900	1.832,18
Total do Fornecedor:					1.832,18

DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
85	FITA DUPLA FACE 45MMX30M MATERIAL POLIPROPILENO	UN	200,0000	13,9800	2.796,00
86	FITA P/ MÁQUINA AUTENTICADORA MATRICIAL ERC 03	UN	15,0000	8,0000	120,00
Total do Fornecedor:					2.916,00

M.F. MACHADO SOARES

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
87	FITA PARA CALCULADORA BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30M NA COR BRANCA	BOB	100,000	2,4000	240,00
Total do Fornecedor:					240,00

N.T.LUIZE - EPP

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
88	FITILHO PLÁSTICO CORES DIVERSAS DIMENSÕES DE 5MM X 50 M	RL	400,000	1,5400	616,00
Total do Fornecedor:					616,00

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
89	FOLHA A3, DIMENSÕES 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50,0000	49,2500	2.462,50
90	FOLHA A4 BRANCO 180G M² PCT 50 FOLHAS	UN	50,0000	6,5000	325,00
91	FOLHA DE ISOPOR DE 100 X 50 X 25MM	UN	50,0000	6,0000	300,00
Total do Fornecedor:					3.087,50

MORESCO & ANTUNES LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
92	FOLHA DE OFICIO A4 , PAPEL ALCALINO 75G/M², ULTRA BRANCO, DIMENSÕES DE 210 X 297 MM, COM SELO FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 5.000 FOLHAS	CX	1.202,0	177,9000	213.480,00

Total do Fornecedor:					213.480,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
93	GARRA PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 1", 190 FOLHAS, COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60,0000	33,6500	2.019,00
Total do Fornecedor:					2.019,00
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
94	GIZ DE CERA FINO DE CORES DIVERSAS, ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, FABRICADO COM CERA DE QUALIDADE, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	345,000	2,3800	821,10
95	GIZ DE CERA GROSSO DE CORES DIVERSAS, NO FORMATO JUMBO, ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, FABRICADO COM CERA DE QUALIDADE, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	345,000	11,2000	3.864,00
96	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7MM PACOTE COM 12 TUBOS	PCT	10,0000	0,7000	7,00
Total do Fornecedor:					4.692,10
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
97	GRAMPEADEIRA DE PAREDE DE 4 MM A 14 MM DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPOS E PINOS	UN	50,0000	26,8700	1.343,50
98	GRAMPEADOR DE MESA TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS, TIPO ALICATE, ALCANCE DE PROFUNDIDADE DE 31 MM, PODENDO SER USADO GRAMPO DE 24/6 OU 26/6, EM ESTRUTURA DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	201,0000	20,9500	4.190,00
Total do Fornecedor:					5.533,50
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
99	GRAMPEADOR DE PAPEL DE ATÉ 240 FOLHAS GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR, GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA, BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GENMES	UN	80,0000	98,0000	7.840,00
Total do Fornecedor:					7.840,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
100	GRAMPEADOR DE PAPEL DE ATÉ 30 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR, GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CARBEX.	UN	151,000	17,0000	2.550,00
Total do Fornecedor:					2.550,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
101	GRAMPO 6X10MM GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA DE PAREDE DE 6 X 10 MM	CX	100,000	9,9500	995,00
Total do Fornecedor:					995,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
102	GRAMPO COBREADO 26/6 GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M² COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M² COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.	CX	402,000	4,0000	1.600,00
Total do Fornecedor:					1.600,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
103	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M² COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M² COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.	CX	400,000	4,2500	1.700,00
Total do Fornecedor:					1.700,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
104	GRAMPO GALVENIZADO DE 106/8 ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1.000 UNIDADES	CX	300,000	9,9000	2.970,00
Total do Fornecedor:					2.970,00
BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, PARA 600 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES	PCT	200,000	13,7000	2.740,00
106	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA COR PRETA COMPRIMENTO 19 CM, PARA 200 FOLHAS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES.	PCT	200,000	7,8500	1.570,00
Total do Fornecedor:					4.310,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
107	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13, COM CAPACIDADE DE ATÉ 240 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	50,0000	11,5000	575,00
Total do Fornecedor:					575,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
108	LÁPIS DE COR COLORIDO, ACONDICIONADOS EM 12 CORES, CORES VIVAS E INTENSAS, SELO DE FLORESTAMENTO FSC NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	2.500,0	1,9400	4.850,00
Total do Fornecedor:					4.850,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
109	LÁPIS PRETO 8B LÁPIS PRETO DE BOA QUALIDADE GRAFITE 8B, GRAFITE 9000, COM BOA QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADO PELO FSC	UN	7.500,0	2,0000	15.000,00
Total do Fornecedor:					15.000,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
110	LÁPIS PRETO Nº 02 , MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE, MINA GRAFITE N° 2, MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO DE 8 A 10 MM, COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM, A MARCA E O NUMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS	UN	5.000,0000	0,1700	850,00

Total do Fornecedor:					850,00
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
111	LAPISEIRA Nº 0.7MM	UN	10,0000	0,7000	7,00
Total do Fornecedor:					7,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
112	LIVRO ATA 100 FOLHAS , PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 100 FOLHAS	UN	130,000	8,1800	1.022,50
Total do Fornecedor:					1.022,50
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
113	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CORES DIVERSAS , PONTA MÉDIA REDONDA, CORES DIVERSAS SENDO (AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, ROXO E VERDE)	UN	350,0000	2,3900	836,50
Total do Fornecedor:					836,50
OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
114	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS PARA USO DE ARTESANATO, NÃO TÓXICO,TÍNGÍVEL, SUAVE E MACIA, NÃO MANCHA, PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS.	PCT	2.000,0	16,0000	32.000,00
115	MASSA DE EVA, 250 G, CORES DIVERSAS , PARA USO DE ARTESANATO, NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE E MACIA, NÃO MANCHA.	UN	2.000,0	10,0000	20.000,00
Total do Fornecedor:					52.000,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
116	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM 1,5 KG, CONTENDO 30 MASSINHAS COLORIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	2.000,	58,7500	117.500,00
Total do Fornecedor:					117.500,00
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
117	MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, A BASE DE AMIDO SUPER MACIO, CAIXA COM 12 CORES DE 180G	CX	2.300,0000	2,5500	5.865,00
Total do Fornecedor:					5.865,00
N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
118	MOLHA DEDO, PASTA DE 12 G, UTILIZADOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS E CÉLULAS DE DINHEIRO	UN	202,000	1,6100	322,00
Total do Fornecedor:					322,00
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
119	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 1.000 UN 12X1 CM, PONTA REDONDA	PCT	30,0000	29,0000	870,00
120	PALITO PARA CHURRASCO COMPRIMENTO DE 250 MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PCT	58,0000	3,0000	174,00
Total do Fornecedor:					1.044,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
121	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 GRAMATURA 25G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	51,0000	28,0000	1.400,00
Total do Fornecedor:					1.400,00
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
122	PAPEL CARTAZ NAS CORES DIVERSAS , GRAMATURA 200G, DIMENSÕES DE 48 X 66 CM	UN	4.000,0000	0,8000	3.200,00
123	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M ESTAMPADO	RL	115,0000	80,0000	9.200,00
Total do Fornecedor:					12.400,00
1011750 - N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
124	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M TRANSPARENTE	RL	150,0000	9,0000	1.350,00
125	PAPEL CREPOM NAS CORES DIVERSAS , DIMENSÕES 48 CM X 2 M.	UN	10.000,0000	0,7700	7.700,00
126	PAPEL DOBRADURA NAS CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 48 X 66 CM, GRAMATURA 60G	UN	3.450,0000	0,4200	1.449,00
Total do Fornecedor:					10.499,00
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
127	PAPEL DUPLA FACE NAS CORES DIVERSAS DIMENSÕES 48 X 66CM, GRAMATURA DE 120G	UN	3.450,0000	0,7600	2.622,00
128	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO DE 60CM X 100M CORES DIVERSAS	RL	280,0000	70,0000	19.600,00
129	PAPEL PARDO KRAFT DIMENSÕES DE 120 CM X 200 M, GRAMATURA DE 80G, PESO APROXIMADO DE 30KG	RL	23,0000	185,0000	4.255,00
Total do Fornecedor:					26.477,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
130	PAPEL VERGE A4 CORES DIVERSAS GRAMATURA DE 180G/M², DIMENSÕES DE 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	225,0000	13,1500	2.958,75
Total do Fornecedor:					2.958,75
1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
131	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	UN	350,0000	11,0500	3.867,50
132	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	UN	355,0000	11,5000	4.025,00
Total do Fornecedor:					7.892,50
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
133	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PVC COM ESPESSURA DE 0.15 MM, FORMATO DE 240 X 330 MM, COM 50 ENVELOPES, 4 COLCHETE E VISOR	UN	350,0000	14,9000	5.215,00
134	PASTA PLÁSTICA 0.3MM COM ELÁSTICO SEM LOMBO, INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILENO	UN	350,0000	2,4500	857,50
135	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO DE 20 MM, INCOLOR , MATERIAL POLIPROPILENO	UN	350,0000	3,1000	1.085,00
Total do Fornecedor:					7.157,50
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total.**

				Unitário.	
136	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO DE 50 MM, INCOLOR , MATERIAL POLIPROPILENO	UN	350,0000	5,7900	2.026,50
Total do Fornecedor:					2.026,50
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
137	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COR FUME	UN	270,0000	0,9000	225,00
Total do Fornecedor:					225,00
1011750 - N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
138	PASTA POLIONDA 20MM DIMENSÕES DE 245 X 20 X 335 MM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MATERIAL DE POLIPROPILENO	UN	115,0000	3,1500	362,25
139	PASTA POLIONDA 35MM DIMENSÕES DE 245 X 35 X 335 MM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MATERIAL DE POLIPROPILENO	UN	115,0000	2,2000	253,00
Total do Fornecedor:					615,25
1024870 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
140	PASTA POLIONDA 40MM DIMENSÕES DE 245 X 40 X 335 MM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, MATERIAL DE POLIPROPILENO	UN	115,0000	3,8800	446,20
141	PASTA ROTOCLIP PLÁSTICA FORMATO A4, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, COM MEIA CANALETA	UN	230,0000	5,4800	1.260,40
Total do Fornecedor:					1.706,60
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
142	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS DIMENSÕES DE 240 X 330 MM, COM 12 DIVISÓRIAS, FEITA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	230,0000	17,3000	3.979,00
Total do Fornecedor:					3.979,00
1024903 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
143	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO DE PLÁSTICO PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZAÇÃO DE ESPESSURA DE 0,50MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580 G/M², DIMENSÕES 361 X 240 MM, COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E SUPORTE DE PLÁSTICO, COM VISOR E ETIQUETA , CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	201,0000	94,5000	18.900,00
144	PASTA SUSPENSA,HASTE E GRAMPO DE METAL PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZAÇÃO DE ESPESSURA DE 0,50MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580 G/M², DIMENSÕES 361 X 240 MM, COR CASTANHA, COM PRENDEDOR, MOLAS E SUPORTE DE METAL, COM VISOR E ETIQUETA , CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250,0000	124,6000	31.150,00
Total do Fornecedor:					50.050,00
1018147 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
145	PENDRIVE 16 GB LEITURA DE 1OMB/S, GRAVAÇÃO DE 3MB/S, USB 2.0.	UN	100,0000	24,0000	2.400,00
146	PENDRIVE 32 GB LEITURA DE 10MB/S, GRAVAÇÃO DE 3MB/S, USB 2.0.	UN	120,0000	29,0000	3.480,00
Total do Fornecedor:					5.880,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
147	PERCEVEJO LATONADO MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 8 MM, MODELO BOLA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	115,0000	1,4800	170,20
Total do Fornecedor:					170,20
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
148	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS	UN	160,0000	22,0000	3.520,00
Total do Fornecedor:					3.520,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
149	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5V	UN	350,0000	1,6800	588,00
Total do Fornecedor:					588,00
1011750 - N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
150	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL AA DE 1,5V	UN	300,0000	14,0000	4.200,00
Total do Fornecedor:					4.200,00
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
151	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO DE 1,5V	UN	200,0000	7,3300	1.466,00
Total do Fornecedor:					1.466,00
1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
152	PINCEL ATOMICO AZUL , MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM	UN	760,0000	0,9800	744,80
Total do Fornecedor:					744,80
1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
153	PINCEL ATÔMICO PRETO MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM	UN	760,0000	1,2000	912,00
Total do Fornecedor:					912,00
1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
154	PINCEL ATÔMICO VERMELHO MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM	UN	760,0000	1,0000	760,00
Total do Fornecedor:					760,00
1011750 - N.T.LUIZE - EPP					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
155	PINCEL CABO LONGO DE MADEIRA N° 10	UN	230,0000	0,9800	225,40
Total do Fornecedor:					225,40
1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
156	PINCEL N° 4 CHATO - CABO DE MADEIRA LONGO	UN	230,0000	0,9500	218,50
Total do Fornecedor:					218,50

1024859 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
157	POLASEAL TAMANHO 80X110 MM POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 80 X 110 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	115,0000	20,0000	2.300,00
Total do Fornecedor:					2.300,00

1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
158	POLASEAL TAMANHO MEIO OFÍCIO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO DE MEIO OFÍCIO 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	115,0000	60,0000	6.900,00
159	POLASEAL TAMANHO OFÍCIO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO DE OFÍCIO 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	115,0000	125,0000	14.375,00
160	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE COR FUMÊ, MATERIAL POLIESTIRENO	UN	60,0000	8,8000	528,00
161	PORTA CLIPS ESTRUTURA CORPO DE ACRÍLICO, COM IMÃ E TAMPA NA COR PRETA	UN	60,0000	6,2000	372,00
162	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE/METÁLICO VMP QUADRO METAL ARAMADO DE AÇO REVESTIDO 6 DIVISÓRIAS	UN	60,0000	23,7000	1.422,00
163	PRANCHETA A4, 330 X 3,2 X 230 MM FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUMÊ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	UN	60,0000	9,0000	540,00
Total do Fornecedor:					24.137,00

1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
164	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM , NA COR PRETA, CORPO DE METAL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	200,0000	6,1000	1.220,00
Total do Fornecedor:					1.220,00

1024870 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
165	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM , NA COR PRETA, CORPO DE METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200,0000	10,9100	2.182,00
166	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM NA COR PRETA, CORPO DE METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200,0000	20,9400	4.188,00
Total do Fornecedor:					6.370,00

1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
167	REFIL DE COLA QUENTE FINA, PACOTE 1 KG TRANSPARENTE	PCT	80,0000	26,0000	2.080,00
168	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1 KG TRANSPARENTE.	PCT	80,0000	26,0000	2.080,00
169	REFIL DE TINTA EPSON 504 NA COR BLACK	UN	230,0000	7,5000	1.725,00
Total do Fornecedor:					5.885,00

1024865 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
170	REFIL DE TINTA EPSON 504 NA COR CIANO	UN	230,0000	8,0000	1.840,00
171	REFIL DE TINTA EPSON 504 NA COR MAGENTA	UN	230,0000	8,0000	1.840,00
Total do Fornecedor:					3.680,00

1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
172	REFIL DE TINTA EPSON 504 NA COR YELLOW	UN	230,0000	7,5000	1.725,00
Total do Fornecedor:					1.725,00

1024864 - WAGNER BORBA DE AZEVEDO

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
173	REFIL DE TINTA EPSON L375 NA COR AMARELO	UN	230,0000	7,0000	1.610,00
174	REFIL DE TINTA EPSON L375 NA COR AZUL	UN	230,0000	7,0000	1.610,00
175	REFIL DE TINTA EPSON L375 NA COR PRETA	UN	230,0000	6,9500	1.598,50
176	REFIL DE TINTA EPSON L375 NA COR VERMELHO	UN	230,0000	6,9500	1.598,50
Total do Fornecedor:					6.417,00

1024865 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
177	REFIL DE TINTA GT 51 NA COR BRACK	UN	230,0000	7,9900	1.837,70
Total do Fornecedor:					1.837,70

1024864 - WAGNER BORBA DE AZEVEDO

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
178	REFIL DE TINTA GT 52 NA COR CIANO	UN	230,0000	6,9500	1.598,50
179	REFIL DE TINTA GT 52 NA COR YELLOW	UN	230,0000	6,9500	1.598,50
Total do Fornecedor:					3.197,00

1018147 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
180	REFIL DE TINTA GT 52 NA CR MAGENTA	UN	230,0000	9,1000	2.093,00
Total do Fornecedor:					2.093,00

1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
181	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM 5,5 ML, CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, ROXA E VERDE.	UN	350,0000	2,7000	945,00
Total do Fornecedor:					945,00

1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
182	REGUA 30 CM , EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 DE ESPESSURA	UN	1.980,0000	0,5000	990,00
Total do Fornecedor:					990,00

1011750 - N.T.LUIZE - EPP

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
183	ROLO DE BARBANTE CRU N° 8 DE 1 KG	RL	25,0000	24,3600	609,00
Total do Fornecedor:					609,00

1024868 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
184	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UN	100,0000	7,9000	790,00
Total do Fornecedor:					790,00

1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.

185	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 45MM X50M	UN	100,0000	18,7000	1.870,00
Total do Fornecedor:					1.870,00
1024664 - ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
186	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50,0000	30,5600	1.528,00
Total do Fornecedor:					1.528,00
1023334 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
187	TESOURA DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO 7", CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 275 MM.	UN	122,0000	4,8300	579,60
Total do Fornecedor:					579,60
1024863 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
188	TESOURA ESCOLAR TAMANHO MINIMO 13CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO LÂMINA INOXIDÁVEL DE PONTA ARREDONDADA	UN	1.840,0000	1,4800	2.723,20
Total do Fornecedor:					2.723,20
1024903 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
189	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 CORES, 15 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E LAVÁVEL EM TECIDO.	CX	1.750,0000	2,5500	4.462,50
Total do Fornecedor:					4.462,50
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
190	TINTA PARA CARIMBO PRETA OU VERMELHA A BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, FRASCO COM 42 ML.	UN	75,0000	2,0700	155,25
Total do Fornecedor:					155,25
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
191	TINTA TEMPERA GUACHE LAVÁVEL DE 250 ML, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA, EM CORES DIVERSAS.	UN	1.750,0000	3,1000	5.425,00
Total do Fornecedor:					5.425,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
192	TNT ROLO COM 100M CORES DIVERSAS	RL	480,0000	179,8000	86.304,00
Total do Fornecedor:					86.304,00
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
193	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX 3045	UN	40,0000	14,3000	572,00
Total do Fornecedor:					572,00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
194	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTER 3025/3020	UN	40,0000	46,0000	1.840,00
Total do Fornecedor:					1.840,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
195	TONER PARA IMPRESSORA HP 285 COMPATÍVEL	UN	40,0000	14,0000	560,00
Total do Fornecedor:					560,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
196	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	UN	40,0000	35,0000	1.400,00
Total do Fornecedor:					1.400,00
Total do Geral:					1.078.793,17

Validade: 12 meses a contar de 13 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:090F591E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 269/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA 12V		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 142,4500	R$ 2.849,00	
2	CABO HDMI 2 METROS		45	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 14,9400	R$ 672,30	
4	CAIXA DE SOM MINI		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FT PETTIRINI LTDA	R$ 48,9000	R$ 2.445,00	
5	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 128 GB		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FT PETTIRINI LTDA	R$ 124,0000	R$ 1.240,00	
6	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32 GB		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 40,0000	R$ 400,00	
7	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 64GB		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FT PETTIRINI LTDA	R$ 64,0000	R$ 640,00	
8	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	R$ 3.555,0000	R$ 284.400,00	
9	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FT PETTIRINI LTDA	R$ 2.694,0000	R$ 80.820,00	
10	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT		35	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 264,000	R$ 9.240,00	
11	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4T CABO 1,3 M PRETO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 29,9800	R$ 599,60	
12	FONE DE OUVIDO COM FIO		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 30,0000	R$ 1.200,00	
13	FONTE DE ENERGIA PARA CPU DE 500WTS		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 267,9600	R$ 26.796,00	
14	HD EXTERNO DE 1TB- 2,5"- USB 3.0 DE 5200 RPM		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 295,2000	R$ 8.856,00	
15	KIT UPGRADE:		40	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 1.181,2500	R$ 47.250,00	
16	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHz		15	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 309,9900	R$ 4.649,85	
17	MONITOR TAMANHO DE TELA: 21,5"		35	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 1.066,0000	R$ 37.310,00	
18	MOUSE ÓPTICO SEM FIO PRETO		25	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 30,0000	R$ 750,00	
19	MOUSE ÓPTICO USB- COM FIO PRETO		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 11,0000	R$ 660,00	
20	NOBREAK SENOIDAL 2200VA UNIVERSAL BIVOLT		25	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 2.021,0000	R$ 50.525,00	
21	NOTEBOOK- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 4.488,0000	R$ 1.346.400,00	
22	SSD DE 240GB DE 480MB/S DE LEITURA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 225,1700	R$ 11.258,50	
23	TABLET		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MICROSENS S A	R$ 1.543,0000	R$ 61.720,00	
24	TECLADO PADRÃO ABNT 2		25	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 110,0000	R$ 2.750,00	
	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	R$ 159,4500	R$ 3.986,25	
25	TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB PRETO		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 35,0000	R$ 2.800,00	
	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 47,0000	R$ 3.760,00	
26	WEB CAN FULL HD 1080		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	VIA NOVITA LTDA	R$ 64,6000	R$ 1.292,00	

Validade: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2021.

Terra de Areia, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:36AFCDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 255, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal n° 195/67, no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6702/2020, bem como na Lei Complementar nº 223/2021 e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, TORNA PÚBLICA a

execução de pavimentação do Trecho compreendido do pavimento existente até o Parque Municipal do Chimarrão - 330 metros de extensão, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (art. 82, I, d, do CTN)**	
Logradouro	**Área Beneficiada**
Avenida Ruperti Filho	Trecho compreendido do pavimento existente até o Parque Municipal do Chimarrão - 330 metros de extensão.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (art. 82, I, a, do CTN)

A pavimentação do trecho descrito, conforme a Tabela I, será com pavimentação asfáltica, microdrenagem e sinalização viária.
A área total pavimentada será de 3.839,18 m² (três mil oitocentos e trinta e nove metros e dezoito centímetros), medindo 330,00 metros de extensão.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES		**BDI:**	**20,97%**		
ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DATA: 16/08/2021					
LOCAL: AVENIDA RUPERTI FILHO REFERENCIAL: SINAPI 07/2021					
ÁREA TOTAL: 3.839,18 m²					
ITEM	**SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, medidas 2,00m X 1,125m	m²	2,25	377,10	848,48
1.2	Serviços topográficos para pavimentação	m	3.839,18	0,48	1.842,81
1.3	Mobilização e desmobilização de obra	unid	1,00	6.758,15	6.758,15
1.4	Administração	mês	3,00	1.433,26	4.299,78
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES					**13.749,22**
2	**TERRAPLENAGEM**				
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	m²	2.838,00	0,11	312,18
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE, EMP 10%	m³	156,09	7,61	1.187,84
2.5	Transporte local com caminhão basculante para DMT de 1 km, empolamento de 10%.	m³ x km	156,09	2,30	359,01
2.6	Esc. carga e transp. mat. 1ª categoria (DMT até 1,50 Km)	m³	990,00	13,63	13.493,70
2.7	Execução de aterro, com material proveniente de jazida	m³	1.146,09	20,02	22.944,72
2.8	Transporte do material escavado na jazida, DMT 7 Km, empolamento de 10%.	m³ x km	8.824,89	1,37	12.090,10
2.9	Transporte do material escavado na jazida, DMT 9 Km, empolamento de 10%.	m³ x km	11.346,29	0,50	5.673,15
2.10	Execução de aterro em passeio com material local proveniente do corte	m³	330,00	6,03	1.989,90
2.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE, EMP 10%	m³	363,00	7,61	2.762,43
2.12	Transporte local com caminhão basculante para DMT de 4 km, empolamento de 10%.	m³ x km	1.452,00	2,30	3.339,60
2.13	Compactação de aterro 100% P.N.	m³	1.146,09	7,60	8.710,28
2.14	Regularização e compactação de subleito	m²	4.158,00	2,29	9.521,82
TOTAL TERRAPLENAGEM					**82.384,73**
3	**MICRODRENAGEM**				
3.1	Escavação mecanizada em vala mat 1ª cat - vala	m³	553,09	7,17	3.965,65
3.2	Transporte do material escavado DMT 4 km, emp de 10%	m³ x km	543,09	3,27	1.775,91
3.3	Camada de brita para assentamento dos tubos, exclusive tranporte	m³	46,87	67,26	3.152,61
3.4	Transporte da brita DMT 5 km	m³ x km	234,36	1,08	253,11
3.5	Fornecimento tubulação ø400mm - PS1 - ponta e bolsa	m	434,00	57,18	24.816,12
3.6	Assentamento tubulação ø400mm - PS1 - ponta e bolsa	m	434,00	56,55	24.542,70
3.7	Fornecimento tubulação ø400mm - PA1 - MF	m	0,00	115,65	0,00
3.8	Assentamento tubulação ø400mm - PA1 - MF	m	0,00	56,55	0,00
3.9	Assentamento tubulação ø400mm - PA1 - MF	m	0,00	81,95	0,00
3.10	Regularização do fundo da vala	m²	468,72	6,16	2.887,32
3.11	Reaterro de vala pluvial compactado	m³	429,66	19,51	8.382,67
3.12	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	m	0,00	194,17	0,00
3.13	Boca de Lobo em alvenaria de tijolos meciços, revestida c/arg de cim e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm, dim internas 0,80x0,80m c/tampa de concreto	unid	10,00	1.477,41	14.774,10
TOTAL MICRODRENAGEM					**84.550,19**
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO	m³	748,44	109,51	81.961,66
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 40 KM, emp 15%	m³ x km	25.821,18	1,61	41.572,10
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	m³ x km	8.607,06	0,65	5.594,59
4.4	Execução de Base de Brita Graduada (e=16 cm), exclusive transporte	m³	636,24	120,15	76.444,24
4.5	Transporte de Base de Brita Graduada para DMT 40 km	m³ x km	19.087,20	1,61	30.730,39
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	m³ x km	6.362,40	0,65	4.135,56
4.7	Execução de meio-fio pré-moldado (1,00x0,30x0,09x0,12), inclus. carga, transporte	m	660,00	54,75	36.135,00
4.8	Pintura de meio fio (com tinta acrílica premium SINAPI 7348)	m	660,00	3,52	2.323,20
4.9	Imprimação com CM-30, inclusive asfalto e transporte	m²	3.839,18	8,49	32.594,64
4.10	Pintura de ligação com RR-2C, inclusive asfalto e transporte	m²	3.839,18	2,79	10.711,31
4.11	Fornecimento e execução de camada de Concreto Betuminoso Usinado Quente C.B.U.Q. (e= 05 cm), exclusive transporte	m³	191,96	1.286,69	246.991,73
4.12	Transporte de CBUQ para DMT 40 km	m³ x km	7.678,36	1,08	8.292,63
TOTAL PAVIMENTAÇÃO					**577.487,05**
5	**SINALIZAÇÃO**				
5.1	Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	m²	37,20	1,94	72,17
5.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m	310,00	4,62	1.432,20
5.3	Sinalização horizontal não mecanizada (áreas especiais), tinta acrílica	m²	51,04	23,36	1.192,29
5.4	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões conforme projeto	unid	0,00	73,24	0,00
5.5	Placa tipo A 32b (passagem pedestres), inclusive suporte metálico 2 1/2" h= 2,20m, L = 50 cm	unid	2,00	589,82	1.179,64

5.6	Placa tipo R 01 (parada obrigatória), inclusive suporte metálico 2 1/2" h= 2,20m, L =33 cm	unid	1,00	589,82	589,82
TOTAL SINALIZAÇÃO					**4.466,12**
6	**SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES**				
6.1	Rampa de acesso a cadeirantes	unid	4,00	195,34	781,36
6.2	Calçada de concreto armado (concreto e=5 cm e brita e= 3 cm)	m²	1.298,60	62,60	81.292,36
6.3	Regularização de passeio	m²	1.298,60	8,77	11.388,72
TOTAL SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENATRES					**93.462,44**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					**856.099,75**

III – CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente Edital, o custo total das obras por logradouro serão os seguintes:

TABELA III
CUSTO DA OBRA POR LOGRADOURO

LOGRADOURO	*CUSTO (R$)*
Avenida Ruperti Filho	R$ 856.099,75
TOTAL	**R$ 856.099,75**

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, pelo limite global estabelecido do custo da obra, os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV
VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES/POR LOGRADOURO (ART. 82, I, c, DO CTN)

LOGRADOUROS	*VALOR (R$)*
Avenida Ruperti Filho	R$ 171.219,95
TOTAL	**R$ 171.219,95**

V - NOTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Ficam cientificados os contribuintes atingidos pela obra mencionada no presente edital, que o prazo de impugnação dos itens discriminados no artigo 486 da Lei Complementar nº 064/2013 - Código Tributário Municipal, é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos ou custos da obra.

Os requerimentos de impugnação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou prosseguimento das obras.

O presente edital será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:

Laudo de Avaliação:

Anexo I – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis identificados.

Anexo II– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.

Anexo III – Tabelas de Enquadramento.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no Mural da Prefeitura Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário de 8h às 12h, e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GUSTAVO A. G. VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:8340588E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 256, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 256, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES

FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por intermédio de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS para financiamento de créditos pelo PROMAGRO, nos termos do Edital nº 218/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/16.781	Silvio Willibaldo stertz	Linha Grão Pará
2021/16.777	Lauro José Rudiger	Linha Travessa
2021/16.840	Fabiane Cristine Tornquist Staub	Linha Tangerinas
2021/16.567	Marcio André Tornquist	Linha Tangerinas
2021/16.093	Eduardo Sausen	Vila Palanque
2021/16.855	Darlene Maria Porto Nunes	Linha Cerro dos Bois
2021/16.471	Cleomar Rodrigues de Oliveira	Linha Tangerinas
2021/16.780	Lauri José Schwendler	Linha Arroio Grande
2021/16.717	Ana Maria Guimarães	Linha Picada Mariante
2021/16.060	Gerson Adriano Konig	Linha Marechal Floriano
2021/15.972	Gilmar Ferreira	Linha Tangerinas
2021/16.630	José João da Silva	Linha Cerro dos Bois
2021/15.848	Nilson Nelson Kramer	Linha Cachoeira Baixa
2021/16.720	Lauri Roesch	Linha Teresinha
2021/16.876	Cibele da Rosa Treib	Vila Estância Nova

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:D08952B5

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.